



Enquadramento Geral do Plano

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão – Parte I
Descrição:	Apresentação geral do PMEPC de Vila Nova de Famalicão, fundamentando as razões da sua existência, descrevendo o seu modo de interligação com outros instrumentos análogos e indicando as condições para a sua ativação.
Data de produção:	30 de setembro de 2013
Data da última atualização:	14 de janeiro de 2014
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Dr.ª Vânia Marçal Gabinete Técnico Florestal Aires Barroso Comandante Operacional Municipal
Código de documento:	044
Estado do documento	Aguarda aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC)
Código do Projeto:	051031201
Nome do ficheiro digital:	PME_VNF_P1_VFinal



ÍNDICE

PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1	INTRODUÇÃO	5
2	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	7
3	OBJECTIVOS GERAIS	8
4	ENQUADRAMENTO LEGAL	9
5	ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	11
6	ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	15
7	ATIVAÇÃO DO PLANO	19
7.1	COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	19
7.2	CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	21
8	PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	26



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	6
Figura 2 – Riscos naturais, tecnológicos e mistos	7
Figura 3 – Processo de ativação do PMEPCVNF	20
Figura 4 – Critérios para ativação do PMEPCVNF	25

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Exercício “PROTEX 2001”	11
Quadro 2 – Exercício “CAVADEX 2002”	12
Quadro 3 – Exercício “FAMALICÃO PREVENIDO 2005”	12
Quadro 4 – Exercício “FAMALICÃO PREVENIDO 2009”	13
Quadro 5 – Exercício PROTECIV CPX 2010”	13
Quadro 6 - Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	15
Quadro 7 - Matriz de convergência entre o PMEPCVNF e os Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	18
Quadro 8 – Definição da probabilidade de ocorrência.....	21
Quadro 9 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “efeitos na população”	22
Quadro 10 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos bens e património”	22
Quadro 11 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos serviços e infraestruturas”....	22
Quadro 12 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos no meio ambiente”	22
Quadro 13 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “características da ocorrência”	23
Quadro 14 - Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “Extensão territorial afetada”	23
Quadro 15 – Matriz de risco (gravidade versus probabilidade).....	23
Quadro 16 – Interpretação dos diferentes níveis do estado de alerta do plano (prontidão das entidades).....	23
Quadro 17 – Fatores de agravamento em função de cada risco.....	24
Quadro 18 – Exercício referente ao risco de movimentos de massa.....	26
Quadro 19 – Exercício referente aos riscos de cheias.....	27
Quadro 20 – Exercício referente aos riscos de inundações.....	27
Quadro 21 – Exercício referente aos riscos ondas de calor e incêndios florestais.....	28
Quadro 22 – Exercício referente ao risco de incêndios urbanos e industriais	29



Quadro 23 – Exercício referente ao risco de acidentes no transporte de matérias perigosas..... 29

Quadro 24 – Exercício referente ao risco de colapso de estruturas 30

**1****INTRODUÇÃO**

A sociedade encontra-se exposta a uma enorme variedade de riscos naturais e antrópicos, que ao longo dos anos tem provocado enormes danos em populações um pouco por todo o mundo. Perante esta situação, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sensível à necessidade de prevenir possíveis acidentes graves ou catástrofes, torna crucial proceder à elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão (PMEPCVNF).

O PMEPCVNF foi elaborado com o intuito de organizar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações de resposta face à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Almejando deste modo que o presente plano possa contribuir ativamente para a minimização dos efeitos resultantes da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, bem como para a respetiva reposição da normalidade de vida das populações afetadas.

O presente plano é de âmbito geral, isto é, foi elaborado com o intuito de fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que possam ocorrer no município de Vila Nova de Famalicão. Sendo o diretor do plano o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua ausência ou impedimento será revezado pelo seu substituto legal.

A Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho consagra a estrutura a aplicar aos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), a qual foi devidamente aplicada no presente plano e que apresenta a seguinte organização:



Figura 1 - Estrutura do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Estrutura		Conteúdo
PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO		Apresentação geral do plano; razões que motivaram a elaboração; modo de articulação com outros instrumentos de planeamento e ordenamento do território; processo inerente à ativação.
PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA		Tipificação das missões; modo de actuação e articulação dos agentes de proteção civil e demais organismos e entidades de apoio.
PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO		Apresentação das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações; definição de prioridades de ação; determinação da estrutura de coordenação para cada uma das áreas de intervenção.
PARTE IV INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	SECÇÃO I	Organização geral e mecanismos da estrutura de proteção civil.
	SECÇÃO II	Caracterização do município; identificação e análise dos riscos a que o concelho está exposto.
	SECÇÃO III	Levantamento dos meios e recursos; contactos das várias entidades e respetivos intervenientes; modelos de comunicados, requisições, controlo e registo.

O presente plano é um documento passível de atualização, devendo ser revisto no mínimo bianualmente, ou atualizado sempre que se justifique.



2

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

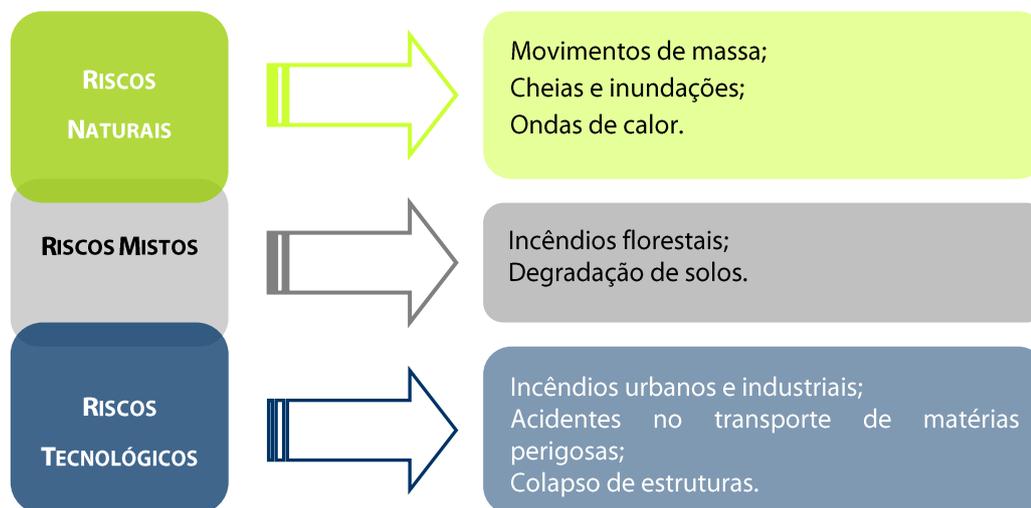
O presente Plano Municipal de Emergência, é como o próprio nome indica, um plano de âmbito municipal que incide única e exclusivamente sobre o concelho de Vila Nova de Famalicão. Deste modo, o PMEPCVNF aplica-se à área total do concelho de Vila Nova de Famalicão, cuja extensão é de 201,59 km² distribuídos por 49 freguesias.

No PMEPCVNF são consideradas três tipologias de risco, que se distinguem pelas causas que podem estar na sua origem, designadamente:

- **Riscos naturais** – acontecimentos em que o acidente grave ou catástrofe tem origem em causas naturais;
- **Riscos Tecnológicos** – fenómenos que tem origem em ações humanas, sendo os mais frequentes os riscos tecnológicos, que resultam sobretudo do desrespeito das regras de segurança;
- **Riscos mistos** – situações que apresentam causas combinadas na sua origem, ou seja, para a sua ocorrência contribuíram causas naturais e ações humanas.

Na elaboração do presente plano foram considerados os riscos que manifestam uma maior probabilidade de ocorrência na área do município, os quais estão evidenciados na Figura 2.

Figura 2 – Riscos naturais, tecnológicos e mistos





3

OBJECTIVOS GERAIS

A elaboração do presente plano pretende atingir vários objetivos, que permitam ao município prevenir/mitigar a ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, minimizar os seus efeitos e garantir um eficaz e organizado nível de proteção e socorro à população. Deste modo destacam-se os seguintes objetivos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para ocorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.



4 ENQUADRAMENTO LEGAL

A elaboração do PMEPCVNF foi devidamente enquadrada na legislação em vigor na área da proteção civil, especialmente nos seguintes diplomas legais:

DECRETO-LEI N.º 72/2013, DE 31 DE MAIO

Altera (segunda alteração) o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, que cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e procede à respetiva republicação.

LEI ORGÂNICA N.º 1/2011, DE 30 DE NOVEMBRO

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

DECRETO-LEI N.º 114/2011, DE 30 DE NOVEMBRO

O presente decreto -lei procede à transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos atinentes à liquidação do património dos governos civis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção.

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL N.º 25/2008, DE 18 DE JULHO

Estabelece os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil. Normaliza a estrutura e os conteúdos dos planos de emergência de proteção civil e define a periodicidade com que devem ser revistos e sujeitos a exercícios.

Esta resolução clarifica ainda o acesso público aos planos de emergência e garante a disponibilização das suas componentes não reservadas, por um período não inferior a 30 dias.

**LEI Nº 65/2007, DE 12 DE NOVEMBRO**

Estabelece o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, a organização dos serviços municipais de proteção civil e as competências do comandante operacional municipal.

Determina ainda, relativamente aos planos municipais de emergência, que devem ser elaborados de acordo com as diretivas provenientes da Comissão Nacional de Proteção Civil.

DECRETO-LEI Nº 134/2006, DE 25 DE JULHO

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), conforme definido em diploma próprio, é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O referido diploma estabelece ainda o sistema de gestão de operações, que define a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional.

LEI Nº 27/2006, DE 3 DE JULHO

A Lei de Bases da Proteção Civil.

Define os princípios, os objetivos e as orientações para a atividade de Proteção Civil, e delibera sobre as competências do Presidente da Câmara Municipal, no que respeita à execução da política de proteção civil e define a composição e competências das Comissões Municipais de Proteção Civil.



5

ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

Para cumprir as suas responsabilidades no domínio da Proteção Civil, o município de Vila Nova de Famalicão dispõe, desde 1999, de um Plano Municipal de Emergência (PME), tendo sido desde então alvo de várias alterações, principalmente no ano de 2005.

Durante o período de vigência da anterior versão do Plano Municipal de Emergência de Vila Nova de Famalicão, o referido plano nunca foi ativado. Contudo, de modo a testar a operacionalidade do PME foram realizados diversos exercícios, designadamente:

- PROTEX 2001;
- CAVADIX 2002;
- FAMALICÃO PREVENIDO 2005;
- FAMALICÃO PREVENIDO 2009;
- PROTECIV CPX 2010.

Nos quadros seguintes encontram-se identificadas as informações mais importantes relativas aos exercícios realizados.

Quadro 1 – Exercício “PROTEX 2001”

PROTEX 2001	
RISCO	Mau Tempo (Fenómenos meteorológicos extremos)
CENÁRIO	
Mau tempo em Vila Nova de Famalicão provocou 5 mortos, 1 ferido grave e estragos materiais. O mau tempo, e as sequências que dele advêm, fizeram-se situar com mais aquidade nas freguesias de Pedome, Landim, Telhado, Vale S. Cosme, Requião e Joane.	
MEIOS ENVOLVIDOS	
Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; Delegado do Procurador da República; Delegado de Saúde; Hospital Distrital S.João de Deus; valências da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão, da Associação Teatro Construção e da Escola Cooperativa de Vale S. Cosme (Didáxis) e meios mecânicos das empresas “Gabriel Couto”, “Amândio de Carvalho” e “Dacop”	



Quadro 2 – Exercício “CAVADEX 2002”

CAVADEX 2002	
RISCO	Mau Tempo (Fenómenos meteorológicos extremos)
DATA DE REALIZAÇÃO	12 de novembro de 2002
CENÁRIO	
O ambiente recriado foi o de pré-catástrofe, originado por ventos ciclónicos e elevada precipitação, acompanhado das consequentes cheias, inundações, deslizamentos de terra e cortes de estrada.	
MEIOS ENVOLVIDOS	
Vereador do Pelouro de Proteção Civil; representantes do Departamento de Obras Municipais e da Ação Social; Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; Diretor do Centro de Saúde; representante do Centro Regional de Segurança Social; Provedor da Santa Casa da Misericórdia; representantes das delegações da CVP; representante da Associação Tudo pela Vida.	
OBJETIVOS	
Treinar e testar a resposta dos diversos intervenientes dos centros de operações e também da rede rádio distrital de emergência de Proteção Civil, perante uma situação de urgência.	

Quadro 3 – Exercício “FAMALICÃO PREVENIDO 2005”

FAMALICÃO PREVENIDO 2005	
RISCO	Incêndio Urbano Acidente rodoviário/ Acidentes no transporte de matérias perigosas Mau tempo
DATA DE REALIZAÇÃO	7 de março de 2005
CENÁRIO	
O exercício decorreu em três frentes distintas – incêndio num andar do Complexo Habitacional das Lameiras; acidente grave na variante nascente à cidade; incidentes vários provocados pelo mau tempo, em Oliveira S. Mateus.	
MEIOS ENVOLVIDOS	
Corpos de Bombeiros, Forças de Segurança, entidades de saúde concelhias (hospitais e o delegado de saúde)	
OBJETIVOS	
Treinar e testar o Plano Municipal de Emergência (PME) e os seus procedimentos antes, durante e após a emergência.	
ENSINAMENTOS RECOLHIDOS	
O balanço do exercício foi muito positivo, contudo, o ponto que terá deixado a desejar foi o das comunicações via rádio, que terão sido muito difíceis. Estas dificuldades sentiram-se apenas no contacto	



CMOEPC-PCOB.

Desta dificuldade nas comunicações rádio surge a necessidade de reflexão para futuro, tendo aquando a realização do exercício, sido dada a sugestão por parte do Comandante dos Bombeiros Voluntários Famalicenses de propor ao SNBPC a disponibilização de telemóveis para utilizar nestas circunstâncias.

Quadro 4 – Exercício “FAMALICÃO PREVENIDO 2009”

FAMALICÃO PREVENIDO 2009	
RISCO	Acidente rodoviário/ Acidentes no transporte de matérias perigosas
DATA DE REALIZAÇÃO	28 de março de 2009
CENÁRIO	
<p>Acidente de viação, envolvendo 4 viaturas ligeira e um camião cisterna articulado. Existe um despiste inicial da viatura 1, que fica imobilizada na faixa direita. O condutor da viatura 2 não consegue reagir a tempo e choca com a primeira viatura.</p> <p>Os condutores das viaturas 3 e 4 entram em despiste, bem como o camião, que trava bruscamente, provocando o efeito-tesoura no veículo e não consegue evitar o choque com a viatura 4. Com a violência do choque, a cisterna abre uma rutura, provocando derrame de matéria perigosa (gasóleo)</p>	
MEIOS ENVOLVIDOS	
Corpos de Bombeiros; PSP de Vila Nova de Famalicão e Policia Municipal; Transportes Nogueira	
OBJETIVOS	
Testar a operacionalidade dos meios envolvidos.	
ENSINAMENTOS RECOLHIDOS	
Foi indicada pelo Sr. Comandante dos Bombeiros Voluntários de Famalicão a necessidade de aquisição de equipamento pesado para fazer contenção de grandes derrames com matérias perigosas.	

Quadro 5 – Exercício PROTECIV CPX 2010”

PROTECIV CPX 2010	
RISCO	Mau tempo (que origina situações de cheias, inundações, deslizamentos de terras, queda de postes de eletricidade e de árvores e acidentes rodoviários)
DATA DE REALIZAÇÃO	
CENÁRIO	
<p>As condições meteorológicas adversas vividas no Minho e Douro Litoral na manhã do passado dia 2 de março de 2010 desencadearam vários incidentes, nomeadamente cheias, inundações, deslizamentos de terras, queda de postes de eletricidade e queda de árvores, acidentes de viação e cortes de estradas.</p>	
OBJETIVOS	



Avaliar a eficiência das diversas entidades que compõem a Comissão Municipal de Proteção Civil, num quadro de um forte temporal.

ENSINAMENTOS RECOLHIDOS

Foram feitas algumas sugestões por parte de alguns elementos da CMPC, designadamente:

- Saber o maior número de dados possível (freguesia, rua, n.º de porta e contacto) para um socorro mais rápido;
- Numa situação de emergência o fax de convocação deve ser acompanhado de 1 SMS para o telemóvel dos membros da CMPC;
- Todos os membros da CMPC devem concentrar-se num só local para interagir, na sala de operações, dotada de equipamento de comunicações de acordo com as necessidades e computadores;
- Em caso de falha energética, para impedir que a sala de operações fique inoperacional, deve ser salvaguardada a energia sempre com um gerador.

Na sequência da publicação da Resolução 25/2008, de 18 de julho de 2008, iniciou-se o processo de elaboração de uma nova versão do documento, em conformidade com a referida diretiva.

Neste sentido, e, de acordo com o n.º 8 e 9 do artigo n.º 4 da Resolução 25/2008, de 18 de julho de 2008, a presente versão do plano foi submetida a consulta pública por um período não inferior a 30 dias, sendo que este decorreu entre o dia 17 de fevereiro e 1 de abril de 2011.

A presente versão do plano obteve parecer prévio favorável em reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão realizada a 22 de Setembro de 2011.



6

ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Os instrumentos de gestão territorial estabelecem as regras sobre o planeamento e o ordenamento do território e, como tal, desempenham uma função de extrema importância na prevenção de acidentes graves ou catástrofes. Neste sentido, encontram-se referidos no Quadro 6 os instrumentos de gestão territorial que apresentam medidas que contribuem para a prossecução dos objetivos do PMEPCVNF:

Quadro 6 - Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

NÍVEL DO IGT		DESIGNAÇÃO DO INSTRUMENTO	
Âmbito Municipal		PDM	Plano Diretor Municipal
	Planos sectoriais	PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
Instrumentos de planeamento de emergência		PDEPCB	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Braga
		PMEPC Adjacentes	Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios adjacentes

Devido ao carácter municipal do plano, importa, sobretudo, perceber de que forma é que o PMEPCVNF se articula com os instrumentos de ordenamento e planeamento do território de âmbito municipal e distrital:

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

O Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão é um Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), que abrange todo o território municipal e que, com base na estratégia de desenvolvimento local, estabelece a estrutura espacial, a classificação básica do solo, bem como parâmetros de ocupação, considerando a implantação dos equipamentos sociais e desenvolve a qualificação dos solos urbano e rural.

O PDM de Vila Nova de Famalicão foi aprovado em Assembleia Municipal a 30 de maio de 1994.

Na versão ainda em vigor do PDM de Vila Nova de Famalicão não são feitas referências específicas aos riscos que afetam o município. Neste sentido, relativamente à articulação do PMEPCVNF com o PDM, sugere-se que este último, em futuros processos de planeamento inclua a identificação das áreas de risco e/ou de relevância operacional (afetas à proteção civil) definidas no PMEPC, de modo a que as mesmas sejam consideradas nas ações de ocupação do território.



PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Nova de Famalicão, que tem por objetivo determinar um conjunto de medidas necessárias à defesa da floresta contra incêndios, bem como os mecanismos de prevenção e de previsão e programação das intervenções das diferentes entidades envolvidas numa situação de incêndio florestal, tendo um período de vigência de 5 anos.

O conteúdo PMDFCI obedece à estrutura tipo definida na Portaria nº 1139/2006 e às orientações da Direção-Geral dos Recursos Florestais (Guia Técnico para a elaboração do PMDFCI – agosto de 2007).

Neste sentido, de modo a articular o PMEPCVNF com o conteúdo do PMDFCI de Vila Nova de Famalicão, foram incluídas no plano as zonas mais suscetíveis à ocorrência de incêndios florestais, os meios de atuação das diversas entidades em caso de ocorrência de um incêndio florestal, bem como as respetivas medidas de mitigação.

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE BRAGA

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Braga assume-se como um instrumento de suporte para a gestão operacional da generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe no Distrito de Braga. Contudo, aquando a elaboração do PMEPCVNF, o PDEPC de Braga encontrava-se em fase de revisão, em conformidade com o previsto na Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho. Neste sentido, quer a organização quer os conteúdos do PDEPC encontram-se em conformidade com o PMEPCVNF. Por outro lado, a existência de uma versão preliminar do PDEPC de Braga disponível para consulta pública, permitiu a articulação entre o conteúdo do PMEPCVNF e o PDEPC de Braga, nomeadamente no que se refere à organização das operações e nas missões dos agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio envolvidos no plano.

PLANOS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DOS MUNICÍPIOS ADJACENTES

Com o intuito de promover a articulação entre o PMEPC de Vila Nova de Famalicão e o PMEPC de Barcelos foi realizada uma reunião entre o responsável pela proteção civil de Vila Nova de Famalicão e o responsável pela proteção civil de Barcelos.

Entre as preocupações comuns aos dois municípios, importa referir os seguintes aspetos:

- A análise dos recursos hídricos comuns aos dois municípios é extremamente importante, na medida em que os cursos de água são um risco (risco de cheias e inundações), sobretudo nas freguesias de Louro e Nine que se encontram muito próximas do município de Barcelos. Na análise dos riscos hídricos no Rio Este deve ser tida em conta a contaminação (zonas industriais e descargas ilegais).
- Relativamente à rede viária, uma outra preocupação comum aos dois municípios está diretamente relacionada com as Estradas Nacionais e Autoestradas (especialmente no que se refere às EN), salientando-se que estas constituem um perigo que urge trabalhar, quer ao nível do traçado, da



plataforma, mas também da sinalização, de modo a diminuir a sinistralidade rodoviária. O transporte rodoviário de matérias perigosas, foi, também, um dos temas abordados na reunião. Ainda no que se refere aos transportes, mas relativamente ao transporte ferroviário, uma preocupação comum aos dois municípios está diretamente relacionada com a linha do Minho (REFER).

- Os acidentes rodoviários com mercadorias perigosas foram uma das questões que mereceu a atenção e discussão nesta reunião, nomeadamente no que se refere à EN 204. Para além da rede viária, ambos os municípios são servidos, ao nível ferroviário pela Linha do Minho, tendo sido referida a necessidade de ser feita referência à passagem de matérias perigosas.
- Ainda no âmbito dos acidentes rodoviários foi realçado os problemas ocorridos na EN 103-1 e na EN 103 onde tem sido frequente a queda de árvores ou de ramos de dimensão, para a via colocando a segurança dos automobilistas em causa.
- Um assunto que também mereceu destaque foi a existência de uma área predominantemente agrícola, com alguma indústria localizada ao longo da EN 204.
- A questão da água no combate aos incêndios florestais, e das manchas florestais do concelho, que são significativas e apresentam um conjunto de questões que merece ser equacionadas, é uma das principais preocupações comuns aos dois municípios. Assim, considera-se desde logo importante que as intervenções no âmbito do PMDFCI, nas áreas de fronteira, sejam coordenadas no sentido de garantir a maximização do resultado dessas mesmas intervenções (e.g. um caminho florestal, partilhado pelo dois município, as intervenções previstas para no PMDFCI deveriam apontar para o mesmo ano de execução nos dois planos municipais.
- Por fim foi levantada a possibilidade da realização de um exercício, numa área de fronteira para o risco de acidentes rodoviários ou de acidentes ferroviários, situação que mereceu a concordância, de princípio, dos técnicos presentes e que deverá ser proposta para concretização após a aprovação do plano. Para além dos exercícios foi sugerida a realização de futuras reuniões conjuntas entre os responsáveis da proteção civil de ambos os municípios, onde estes assuntos seriam abordados, entre os quais a defesa da floresta contra incêndios (vigilância municipal, rede viária, entre outros)

Relativamente aos PMEPC dos municípios adjacentes, numa fase em que a grande maioria dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios adjacentes se encontram numa fase de revisão, no âmbito da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, importa que num futuro processo de revisão do PMEPCVNF seja feito um esforço adicional de forma a adequar o seu conteúdo às vulnerabilidades dos concelhos vizinhos, uma vez que neste momento estes ainda não se encontram disponíveis.

Os referidos IGT contribuem para a prossecução dos objetivos do PMEPCVNF consoante a seguinte matriz:



Quadro 7 - Matriz de convergência entre o PMEPCVNF e os Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

Instrumentos de planeamento e ordenamento do território	PDM	PMDFCI	PDEPCB	PMEPC Adjacentes
O PMEPCVNF visa estabelecer				
Tipificação dos riscos.	x	x	x	x
Medidas de prevenção a adotar.	x	x	x	x
Identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe.		x	x	x
Definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da proteção civil municipal.		x	x	x
Critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados utilizáveis.		x	x	x
Estrutura operacional que há de garantir a unidade de direção e o controlo permanente da situação.		x	x	x



7

ATIVACÃO DO PLANO

Sempre que ocorra uma situação de acidente grave ou catástrofe cuja dimensão e complexidade justifiquem a ativação do plano, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão convocar a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), que é a entidade competente pela sua ativação.

A ativação do PMEPCVNF pressupõe uma resposta rápida, concertada e eficaz por parte das várias entidades intervenientes, de modo a minimizar os efeitos do acidente grave ou catástrofe.

De realçar que após a ativação do PMEPCVNF as operações de proteção e socorro passam a ser coordenadas pela autoridade política do município de Vila Nova de Famalicão, o Presidente da Câmara Municipal, na sua ausência ou impedimento será revezado pelo seu substituto legal.

7.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Conforme referido anteriormente, a competência para proceder à ativação do PMEPCVNF pertence à CMPC, que por razões de celeridade do processo pode deliberar a ativação do plano com uma composição reduzida, sendo posteriormente sancionada pelo plenário da Comissão. Neste sentido, a composição reduzida da CMPC deve contar no mínimo com a presença dos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que preside;
- Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município;
- Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;
- O diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Ave III - Famalicão, ou o seu representante;
- O representante do Hospital Narciso Ferreira;
- O representante do Centro Hospitalar do Médio Ave - Unidade Hospitalar de Famalicão;
- O Comandante Operacional Municipal (COM).

Após a CMPC deliberar a ativação do PMEPCVNF é necessário proceder à sua publicitação, recorrendo para tal aos seguintes meios:

- Site da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (www.vilanovadefamalicao.org); 

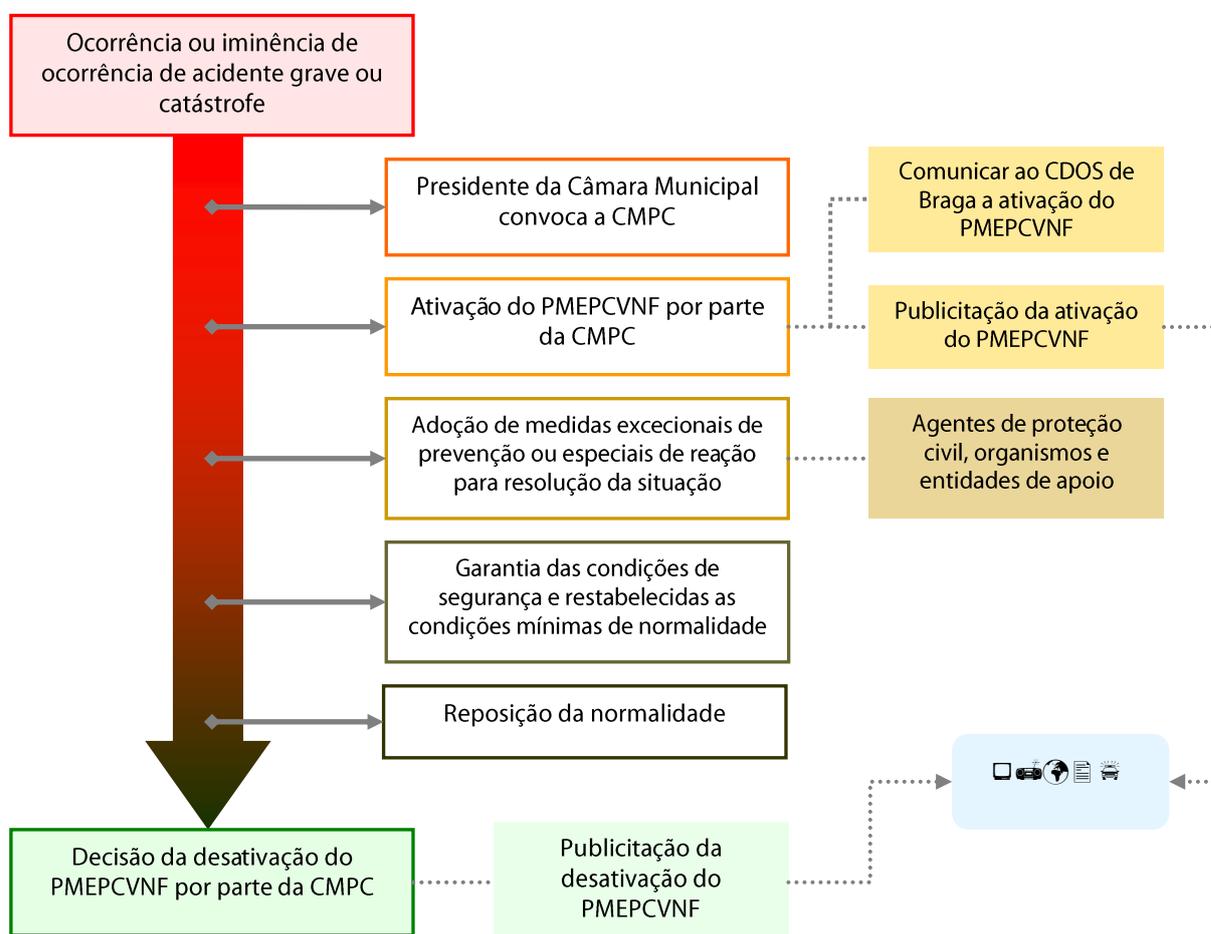


- Órgãos de comunicação social (Jornal “Opinião Pública”; Jornal “Cidade Hoje”; Jornal “O Povo Famalicense”; Rádio “Digital FM; Rádio “Cidade Hoje”;
- Avisos sonoros e instruções difundidos por altifalantes dos veículos dos corpos de bombeiros e das forças de segurança.

O PMEPCVNF deve ser desativado por decisão da CMPC, somente quando estiverem garantidas as condições de segurança para a população e restabelecidas as condições mínimas de normalidade, sendo para tal utilizados os mesmos meios de divulgação empregados na publicitação da ativação.

O processo de ativação do plano decorre assim conforme esquematizado na figura seguinte:

Figura 3 – Processo de ativação do PMEPCVNF



Por último, importa referir que a comunicação da ativação/desativação do PMEPCVNF deverá ser sempre comunicada aos municípios vizinhos e à ANPC/CDOS de Braga.



7.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPCVNF pode ser ativado por decisão da CMPC face à ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe ou para a realização de exercícios. Enquanto que para a realização dos exercícios não é necessário existirem critérios definidos, o mesmo não se verifica perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, dado que nem todas as situações de acidente grave ou catástrofe apresentam dimensão e complexidade que justifiquem a ativação do plano. Neste sentido importa estabelecer critérios que permitam aferir perante que situações o plano deve ser ativado.

A definição dos critérios a considerar para fundamentar a ativação do plano são um processo complexo, dada a transversalidade de riscos inerentes ao presente plano, não obstante foram estabelecidos os seguintes critérios:

- Efeitos na população;
- Danos nos bens e património;
- Danos nos serviços e infraestruturas;
- Danos no meio ambiente;
- Características da ocorrência;
- Extensão territorial afetada.

Os critérios supra mencionados serão a base para a identificação do estado de alerta do plano, como tal, devem ser analisados individualmente, no que concerne ao grau de probabilidade e gravidade. Para a análise da gravidade e probabilidade devem ser consideradas as tabelas seguintes (de acordo com a Diretiva Operacional Nacional n.º1/ANPC/2007):

A) PROBABILIDADE

Quadro 8 – Definição da probabilidade de ocorrência

DEFINIÇÃO	PROBABILIDADE
Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.	Média-alta
É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; nível elevado de incidentes registados; fortes evidências; forte probabilidade de ocorrência do evento; fortes razões para ocorrer; pode ocorrer uma vez por ano ou mais.	Elevada
Ocorrência real verificada.	Confirmada



B) GRAVIDADE

Quadro 9 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “efeitos na população”

EFEITOS NA POPULAÇÃO	GRAVIDADE
Entre 5 e 15 sinistrados; Entre 5 e 15 famílias desalojadas.	Moderada
Entre 15 e 25 sinistrados; Entre 15 e 25 famílias desalojadas; Até 15 mortos;	Acentuada
Mais de 25 sinistrados; Mais de 25 famílias desalojadas; Mais de 15 mortos;	Crítica

Quadro 10 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos bens e património”

DANOS NOS BENS E PATRIMÓNIO	GRAVIDADE
Inutilização dos bens por menos de 24 horas.	Moderada
Inutilização dos bens por um período compreendido entre 24 e 48 horas.	Acentuada
Inutilização dos bens por um período superior a 48 horas..	Crítica

Quadro 11 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos serviços e infraestruturas”

DANOS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURAS	GRAVIDADE
Afetação de serviços e/ou infraestruturas que pela sua importância causa constrangimento na comunidade (menos de 24 horas).	Moderada
Afetação de serviços e/ou infraestruturas que pela sua importância causa constrangimento na comunidade (período compreendido entre 24 e 48 horas).	Acentuada
Afetação de serviços e/ou infraestruturas que pela sua importância causa constrangimento na comunidade (Período superior a 48 horas).	Crítica

Quadro 12 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos no meio ambiente”

DANOS NO MEIO AMBIENTE	GRAVIDADE
Algum impacte no ambiente mas sem efeitos duradouros.	Moderada
Alguns impactes no ambiente com efeitos a longo prazo.	Acentuada
Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes.	Crítica



Quadro 13 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “características da ocorrência”

CARACTERÍSTICAS DA OCORRÊNCIA	GRAVIDADE
Controlável com reforço e empenhamento de vários meios e uma atuação concertada. Controlável em menos de 12 horas.	Moderada
Situação dificilmente controlável em menos de 12 horas.	Acentuada
Ocorrência presumivelmente incontrolável nas próximas horas; necessário um período de tempo igual ou superior a 24 horas para controlar a situação.	Crítica

Quadro 14 - Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “Extensão territorial afetada”

EXTENSÃO TERRITORIAL AFETADA	GRAVIDADE
Entre 5% e 10% da área territorial afetada.	Moderada
Entre 10% a 20% da área territorial afetada.	Acentuada
Mais de 20% da área territorial afetada.	Crítica

Estabelecido o grau de probabilidade e de gravidade para cada um dos critérios supra mencionados verifica-se na seguinte matriz de risco qual o estado de alerta correspondente.

Quadro 15 – Matriz de risco (gravidade versus probabilidade)

Gravidade (consequências)	Probabilidade		
	Média-alta	Elevada	Confirmada
Moderada			
Acentuada			
Crítica			

Determinado o estado de alerta do plano para cada um dos critérios estabelecidos considera-se aquele que apresentar o nível mais gravoso, e procede-se conforme o definido no quadro seguinte:

Quadro 16 – Interpretação dos diferentes níveis do estado de alerta do plano (prontidão das entidades)

Alerta Amarelo	Situações de acidente grave ou catástrofe de âmbito e dimensão relativamente limitada que, contudo, podem potenciar o desenvolvimento de consequências mais gravosas. Os serviços e entidades deverão garantir as condições de operacionalidade adequadas à situação.
Alerta Laranja	Situações de acidente grave ou catástrofe em que se admite não ser possível controlar a situação num curto espaço de tempo e que podem potenciar o desenvolvimento de consequências que excedam a capacidade de controlo do nível municipal. É necessária a intervenção conjunta de várias entidades. As entidades intervenientes no plano devem garantir o reforço do estado de prontidão.


Alerta Vermelho

Situações de acidente grave ou catástrofe em que presumivelmente não será possível o seu controlo num curto espaço de tempo e que excedem a capacidade de controlo do nível municipal. Total empenho das estruturas operacionais de proteção civil. Necessidade de uma resposta de nível distrital.

Assim, o PMEPCVNF poderá ser ativado sempre que se verifique um dos cenários descritos anteriormente e, quando face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe se verifique a necessidade de adotar medidas excecionais de prevenção ou medidas especiais de reação.

Contudo, importa referir que o estado de alerta definido para o plano pode, no entanto, ter de ser adaptado perante a existência de alguns fatores de agravamento, que podem afetar ou condicionar negativamente as operações de resposta à emergência. Deste modo, perante a presença de um dos fatores de agravamento constantes na tabela seguinte deve ser ponderada a passagem do estado de alerta previamente estabelecido para um estado de alerta mais gravoso.

Quadro 17 – Fatores de agravamento em função de cada risco

RISCO	FATORES DE AGRAVAMENTO
MOVIMENTOS DE MASSA	<ul style="list-style-type: none"> ○ Previsão de precipitação intensa e contínua nas próximas horas; ○ Ausência de vegetação; ○ Saturação do solo em água.
CHEIAS E INUNDAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> ○ Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas horas; ○ Reduzida permeabilidade na zona do sinistro; ○ Confluência de vários cursos de água a montante; ○ Previsível descarga de barragens a montante; ○ Zonas a montante do local da ocorrência com o coberto vegetal destruído; ○ Estreitamentos artificiais dos canais fluviais próximos a jusante da zona de sinistro; ○ Entulhamento ou encanamento dos cursos de água a jusante da área de sinistro.
ONDAS DE CALOR	<ul style="list-style-type: none"> ○ Previsão de agravamento das condições meteorológicas; ○ Problemas no abastecimento de água.
INCÊNDIOS FLORESTAIS	<ul style="list-style-type: none"> ○ Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas 24 horas; ○ Proximidade de zona com elevado nível de combustível; ○ Proximidade de aglomerados populacionais.
DEGRADAÇÃO DO SOLO	<ul style="list-style-type: none"> ○ Utilização incorreta de técnicas agrícolas; ○ Desflorestação e destruição do coberto vegetal; ○ Calcamento da lavoura; ○ Tráfego de maquinaria pesada; ○ Impermeabilização e/ou encharcamento do solo; ○ Alteração do perfil do terreno; ○ Ocorrência de incêndios; ○ Abandono de áreas agrícolas.
INCÊNDIOS URBANOS E	<ul style="list-style-type: none"> ○ Proximidade de outras indústrias ou aglomerados populacionais;

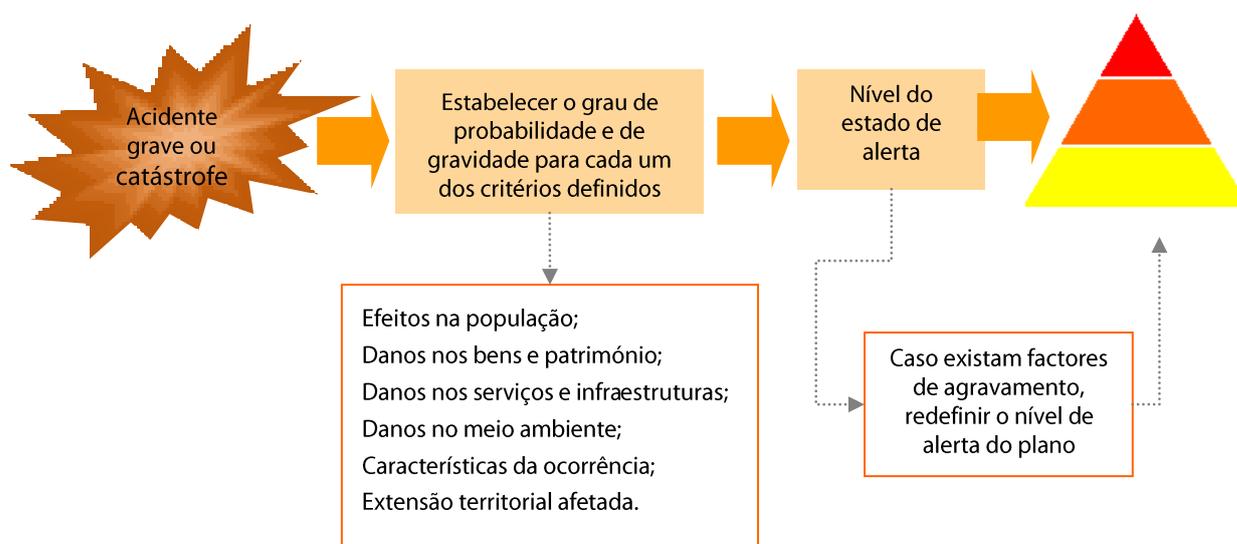


ACIDENTES INDUSTRIAIS GRAVES	<ul style="list-style-type: none"> ○ Probabilidade de extensão do incêndio a zonas adjacentes; ○ Existência de materiais perigosos.
ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MATÉRIAS PERIGOSAS	<ul style="list-style-type: none"> ○ Proximidade de aglomerados populacionais; ○ Proximidade de cursos de água; ○ Proximidade de condutas de esgoto ou canais de escoamento de águas pluviais.
COLAPSO DE ESTRUTURAS	<ul style="list-style-type: none"> ○ Condições meteorológicas adversas; ○ Desencadeamento de outras situações de acidente grave ou catástrofe (efeito dominó).

Importa realçar que os critérios de ativação do plano, em função de cada tipo de risco, são meramente exemplificativos, dado que o PMEPCVNF pode ser ativado sempre que a CMPC considere necessário para a prossecução das operações de socorro.

Esquemáticamente o processo para definir o estado de alerta do plano, consoante os critérios estabelecidos, apresenta-se na figura seguinte:

Figura 4 – Critérios para ativação do PMEPCVNF





8

PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

A realização de exercícios é de extrema importância para verificar a operacionalidade do plano e possibilitar uma adequada preparação para as situações de acidente grave ou catástrofe. Neste sentido, devem ser realizados exercícios ao plano com uma periodicidade mínima bienal, sendo o primeiro exercício realizado até 180 dias após aprovação do plano (artigo 9º da Resolução n.º 25/2008).

Com o planeamento e realização dos exercícios é possível testar normas e procedimentos, que irão permitir identificar eventuais falhas e corrigi-las antes de se verificar uma situação real. Deste modo, após a realização de cada exercício, deve ser efetuado um *briefing* com todas as entidades intervenientes, com o intuito de analisar o modo de atuação e recolher as considerações dos diversos intervenientes. Sempre que seja reconhecido um problema durante a realização de exercícios o mesmo deve ser mitigado, adaptando e atualizando o presente plano sempre que necessário.

Dada a importância que a realização de exercícios assume na preparação para a emergência, o plano poderá ser exercitado na totalidade ou apenas em parte, optando por um dos seguintes tipos de exercício:

- **Exercício CPX** - realizados em contexto de sala de operações, com o objetivo de testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e mobilização dos meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência;
- **Exercícios LivEx** – desenvolvem-se missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Considerando os riscos identificados para o município de Vila Nova de Famalicão foram elaborados cenários que permitem testar o plano para as situações que afiguram um maior risco para o município. Neste sentido apresenta-se o seguinte programa de exercícios:

Quadro 18 – Exercício referente ao risco de movimentos de massa

MOVIMENTOS DE MASSA			
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX	DATA	A definir
CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO	Um deslizamento de terras de grande dimensão ocorreu numa vertente com elevado declive no município de Vila Nova de Famalicão. O deslizamento de terras atingiu duas habitações e soterrou várias dezenas de metros de uma estrada municipal, arrastando consigo um autocarro que na altura circulava no local do acidente. O autocarro encontra-se no fundo de uma ravina, parcialmente soterrado e em local de difícil acesso. Estima-se que o autocarro transportava cerca de vinte passageiros e que existem vítimas presas no interior das habitações atingidas.		



ENTIDADES A ENVOLVER	Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; Polícia Municipal; INEM; ACES Ave III - Famalicão; Unidade Hospitalar de Famalicão (Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE); Hospital Narciso Ferreira; CVP – Núcleos de Ribeirão e Oliveira S. Mateus; Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
OBJETIVOS A ALCANÇAR	<ul style="list-style-type: none"> ○ Avaliar a resposta dos meios numa situação de busca e salvamento em condições topográficas adversas; ○ Verificar a capacidade de proceder à estabilização de vertentes e desobstrução de acessos; ○ Analisar a capacidade de resposta das unidades de saúde.

Quadro 19 – Exercício referente aos riscos de cheias

CHEIAS			
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX	DATA	A definir
CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO	A precipitação intensa que se fez sentir nos últimos dias fez aumentar o caudal do Rio Vizela, originando o extravase do leito normal e a inundação das margens e áreas circunvizinhas.		
ENTIDADES A ENVOLVER	Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; Polícia Municipal; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal ¹ ; CVP – Núcleos de Ribeirão e Oliveira S. Mateus; Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; Águas do Noroeste.		
OBJETIVOS A ALCANÇAR	<ul style="list-style-type: none"> ○ Coordenar a atuação dos agentes de proteção civil, de modo a dar resposta a todos os pedidos; ○ Definir prioridades de resposta; ○ Proceder a ações de busca e salvamento nas áreas mais afetadas; ○ Prestar socorro às vítimas dos acidentes rodoviários; ○ Evacuação da população afetada para abrigos temporários; ○ Testa a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas. 		

Quadro 20 – Exercício referente aos riscos de inundações

INUNDAÇÕES			
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX	DATA	A definir
CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO	A chuva intensa que se fez sentir ao longo da última noite um pouco por todo o concelho, provocou diversas inundações que afetaram habitações, ruas e túneis, bem como vários acidentes. As inundações levaram ao corte de várias estradas e existe um grande número de pedidos de ajuda, principalmente devido às inundações, mas também alguns relacionados com busca e salvamento de pessoas e acidentes rodoviários.		

¹ Segundo o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, a autoridade de saúde de nível municipal também pode ser designada por delegado de saúde.



ENTIDADES A ENVOLVER	Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; Polícia Municipal; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; CVP – Núcleos de Ribeirão e Oliveira S. Mateus; Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; Águas do Noroeste.
OBJETIVOS A ALCANÇAR	<ul style="list-style-type: none"> ○ Coordenar a atuação dos agentes de proteção civil, de modo a dar resposta a todos os pedidos; ○ Definir prioridades de resposta; ○ Proceder a ações de busca e salvamento nas áreas mais afetadas; ○ Prestar socorro às vítimas dos acidentes rodoviários; ○ Evacuação da população afetada para abrigos temporários; ○ Testa a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas.

Quadro 21 – Exercício referente aos riscos ondas de calor e incêndios florestais

ONDAS DE CALOR E INCÊNDIOS FLORESTAIS			
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX	DATA	A definir
CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO	A onda de calor no país está a provocar incêndios florestais de grandes dimensões na zona norte do país, especialmente no concelho de Vila Nova de Famalicão, onde lavram dois incêndios que colocam em risco várias aldeias que necessitam de ser evacuadas. O concelho encontra-se envolto numa nuvem de fumo provocada pelos dois incêndios, que aliada às altas temperaturas que se fazem sentir está a causar problemas respiratórios à população mais vulnerável, sendo necessário evacuar estas pessoas para abrigos climatizados.		
ENTIDADES A ENVOLVER	Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; Polícia Municipal; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; CVP – Núcleos de Ribeirão e Oliveira S. Mateus; Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; Órgãos de Comunicação Social; Instituto de Meteorologia; CNE – Núcleo de Famalicão; Sapadores Florestais; Operadoras de transportes coletivos.		
OBJETIVOS A ALCANÇAR	<ul style="list-style-type: none"> ○ Proceder à evacuação da população em risco; ○ Coordenar os esforços entre as diversas entidades intervenientes, para que a evacuação da população não interfira com o combate ao incêndio; ○ Divulgar recomendações e medidas de autoproteção; ○ Avaliar a coordenação de meios aéreos e terrestres; ○ Testar o equipamento de comunicações das várias entidades intervenientes; ○ Testar acessos e capacidade de abastecimento dos diversos pontos de água existentes; ○ Gerir os meios humanos e técnicos a afetar aos serviços de urgência, ao apoio ambulatorio e às áreas de abrigo; ○ Prestar apoio logístico à população evacuada e às forças de intervenção. 		



Quadro 22 – Exercício referente ao risco de incêndios urbanos e industriais

INCÊNDIOS URBANOS E INDUSTRIAIS			
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX	DATA	A definir
CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO	Um incêndio numa fábrica de produtos químicos na zona industrial provocou várias explosões das quais resultaram diversas vítimas entre os trabalhadores da fábrica e uma situação de pânico nas imediações do complexo industrial. O incêndio de grandes dimensões avança progressivamente em direção a outros armazéns de produtos químicos.		
ENTIDADES A ENVOLVER	Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; Polícia Municipal; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; CVP – Núcleos de Ribeirão e Oliveira S. Mateus; Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; Órgãos de Comunicação Social; Outras entidades.		
OBJETIVOS A ALCANÇAR	<ul style="list-style-type: none"> ○ Estabelecer e manter um perímetro de segurança; ○ Exercitar a capacidade de resposta dos meios de socorro perante um acidente que envolva matérias perigosas; ○ Efetuar o combate ao incêndio, impedindo a sua propagação; ○ Evacuar a área nas proximidades do complexo industrial; ○ Efetuar a busca e o socorro a vítimas. 		

Quadro 23 – Exercício referente ao risco de acidentes no transporte de matérias perigosas

ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MATÉRIAS PERIGOSAS			
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX	DATA	A definir
CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO	Um camião cisterna que transportava produtos inflamáveis colidiu com um veículo pesado de passageiros, entrou em despiste e ficou tombado junto a berma. O perigo de explosão é iminente, sendo necessário evacuar as habitações existentes nas imediações, bem como as vítimas que se encontram no interior do veículo pesado de passageiros.		
ENTIDADES A ENVOLVER	Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; Polícia Municipal; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; CVP – Núcleos de Ribeirão e Oliveira S. Mateus; Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; Órgãos de Comunicação Social; Empresa responsável pelo transporte da substância perigosa; outras entidades.		



OBJETIVOS A ALCANÇAR	<ul style="list-style-type: none"> ○ Estabelecer e manter um perímetro de segurança; ○ Evacuar todas as pessoas do interior do perímetro de segurança; ○ Testar procedimentos especiais de intervenção em matérias perigosas; ○ Assegurar a existência de condições de segurança no local para proceder ao socorro do motorista; ○ Impedir a deflagração de incêndio, eliminando eventuais fontes de ignição; ○ Conter o alastramento do derrame da matéria perigosa, caso se verifique; ○ Averiguar a capacidade de proceder à trasfega da matéria perigosa; ○ Proceder à limpeza e neutralização da matéria perigosa na zona afetada.
-----------------------------	---

Quadro 24 – Exercício referente ao risco de colapso de estruturas

COLAPSO DE ESTRUTURAS			
TIPO DE EXERCÍCIO	CPX ou LivEX	DATA	A definir
CARACTERÍSTICAS DO CENÁRIO	Colapso parcial do túnel existente nas proximidades do “Lago Discount”. Várias viaturas que circulavam no interior do túnel ficaram debaixo dos destroços, bem como outras que se encontravam no parque de estacionamento. O colapso do túnel originou ainda uma situação de pânico no espaço comercial, existindo vários feridos.		
ENTIDADES A ENVOLVER	Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; Polícia Municipal; INEM; ACES Ave III - Famalicão; Unidade Hospitalar de Famalicão (Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE); Hospital Narciso Ferreira; CVP – Núcleos de Ribeirão e Oliveira S. Mateus; Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.		
OBJETIVOS A ALCANÇAR	<ul style="list-style-type: none"> ○ Testar a acessibilidade dos intervenientes à zona do sinistro; ○ Verificar a capacidade de remoção de destroços; ○ Efetuar a busca e o salvamento de vítimas presas nos destroços; ○ Socorrer os feridos existentes no espaço comercial; ○ Proceder à abertura de corredores de emergência; ○ Proceder ao reencaminhamento do tráfego; ○ Testar a capacidade de escorar estruturas. 		

A realização de exercícios ao plano deve apresentar uma complexidade gradual, isto é, após a realização dos exercícios propostos no presente programa de exercícios, o mesmo deve ser revisto, de modo a programar novos exercícios com um grau de complexidade superior.



Organização da Resposta

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão – Parte II
Descrição:	Define a organização da resposta, tipificando as missões e modo de atuação e articulação dos agentes de proteção civil e demais organismos e entidades de apoio.
Data de produção:	30 de setembro de 2013
Data da última atualização:	14 de janeiro de 2014
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Dr. ^a Vânia Marçal Gabinete Técnico Florestal Aires Barroso Comandante Operacional Municipal
Código de documento:	044
Estado do documento	Aguarda aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC)
Código do Projeto:	051031201
Nome do ficheiro digital:	PME_VNF_P2_VFinal



ÍNDICE

PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1	CONCEITO DE ATUAÇÃO	6
1.1	ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA	8
1.2	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL	9
1.3	ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL	10
1.4	SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES	11
2	EXECUÇÃO DO PLANO	20
2.1	FASE DE EMERGÊNCIA	21
2.2	FASE DE REABILITAÇÃO	29
3	ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES E ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	33
3.1	MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	39
3.2	MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	43
3.3	MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	55



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Fases de atuação	6
Figura 2 – Descrição das fases de atuação.....	7
Figura 3 – Estrutura e medidas iniciais de resposta.....	8
Figura 4 – Sistema evolutivo de comando e controlo da operação (estruturas piramidais).....	12
Figura 5 – Sistema de gestão de operações (esquema de organização)	13
Figura 6 – Missões genéricas do posto de comando operacional.....	14
Figura 7 – Estrutura do posto de comando operacional.....	15
Figura 8 – Articulação dos níveis de atuação do sistema de gestão de operações	16
Figura 9 – Plano estratégico de ação	17
Figura 10 – Sectorização do teatro de operações.....	18
Figura 11 – Zonas de intervenção	19
Figura 12 – Procedimentos para ativação do PMEPCVNF.....	20
Figura 13 – Estrutura operacional do plano	20
Figura 14 – Fluxograma de avaliação da situação	22
Figura 15 – Declaração da situação de alerta.....	23

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Níveis de atuação e atribuições do sistema de gestão de operações	15
Quadro 2 – Medidas genéricas iniciais	24
Quadro 3 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na iminência de uma ocorrência (movimentos de massa)	24
Quadro 4 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na iminência de uma ocorrência (cheias e inundações).....	25
Quadro 5 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na iminência de uma ocorrência (ondas de calor)	25
Quadro 6 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na iminência de uma ocorrência (incêndios florestais).....	26
Quadro 7 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na iminência de uma ocorrência (incêndios urbanos e industriais).....	27
Quadro 8 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na iminência de uma ocorrência (acidentes no transporte de matérias perigosas).....	27



Quadro 9 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na iminência de uma ocorrência (colapso de estruturas).....	28
Quadro 10 – Ações a concretizar após uma ocorrência.....	29
Quadro 11 – Ações a concretizar após uma ocorrência (movimentos de massa).....	30
Quadro 12 – Ações a concretizar após uma ocorrência (cheias e inundações).....	30
Quadro 13 – Ações a concretizar após uma ocorrência (ondas de calor).....	31
Quadro 14 – Ações a concretizar após uma ocorrência (incêndios florestais).....	31
Quadro 15 – Ações a concretizar após uma ocorrência (incêndios urbanos e industriais)	31
Quadro 16 – Ações a concretizar após uma ocorrência (acidentes no transporte de matérias perigosas)..	32
Quadro 17 – Ações a concretizar após uma ocorrência (colapso de estruturas)	32
Quadro 18 – Agentes de proteção civil	33
Quadro 19 – Organismos e entidades de apoio	34
Quadro 20 – Estruturas Autárquicas.....	38
Quadro 21 – Missão dos Corpos de Bombeiros (fases de emergência e reabilitação)	40
Quadro 22 – Missão das Forças de Segurança (fases de emergência e reabilitação).....	40
Quadro 23 – Missão do INEM (fases de emergência e reabilitação)	41
Quadro 24 – Missão do ACES Ave III - Famalicão, da Unidade Hospitalar de Famalicão e do Hospital Narciso Ferreira (fases de emergência e reabilitação).....	41
Quadro 25 – Missão da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (fases de emergência e reabilitação).....	42
Quadro 26 – Missão dos Sapadores Florestais (fases de emergência e reabilitação).....	42
Quadro 27 - Missão dos Núcleos da Cruz Vermelha Portuguesa (fases de emergência e reabilitação)	42
Quadro 28 – Missão das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários (fases de emergência e reabilitação).....	43
Quadro 29 – Missão da Polícia Municipal (fases de emergência e reabilitação).....	43
Quadro 30 – Missão da PJ – Diretoria do Norte (fases de emergência e reabilitação).....	44
Quadro 31 - SEF – Delegação Regional do Norte (fases de emergência e reabilitação)	44
Quadro 32 – Missão do Gabinete Médico-legal (fases de emergência e de reabilitação).....	45
Quadro 33 – Missão do Serviço Local de Segurança Social (fases de emergência e reabilitação).....	45
Quadro 34 – Missão das IPSS's (fases de emergência e reabilitação).....	46
Quadro 35 – Missão do ICNF (fases de emergência e reabilitação).....	46
Quadro 36 – Missão da EDP (fases de emergência e reabilitação)	46
Quadro 37 – Missão da EDP - Gás Distribuição (fases de emergência e reabilitação).....	47
Quadro 38 – Missão da Estradas de Portugal (EP) (fases de emergência e reabilitação).....	47
Quadro 39 – Missão da BRISA - Autoestradas de Portugal e da Ascendi (fases de emergência e reabilitação).....	47

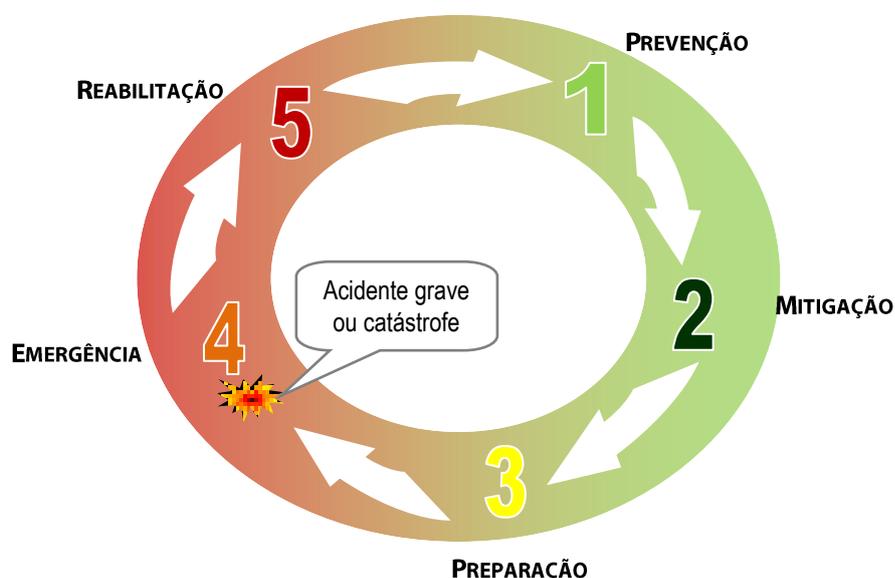


Quadro 40 – Missão da CP (fases de emergência e reabilitação).....	48
Quadro 41 – Missão da REFER (fases de emergência e reabilitação).....	48
Quadro 42 – Missão dos Operadores de Transportes Coletivos (fases de emergência e reabilitação).....	48
Quadro 43 – Missão da PT (fases de emergência e reabilitação).....	49
Quadro 44 – Missão da ANACOM (fases de emergência e reabilitação).....	49
Quadro 45 – Missão dos operadores de telecomunicações (fases de emergência e reabilitação).....	49
Quadro 46 – Missão dos Radioamadores (fases de emergência e reabilitação).....	50
Quadro 47 – Missão do Órgãos de Comunicação Social (fases de emergência e reabilitação).....	50
Quadro 48 – Missão das Águas do Noroeste (fases de emergência e reabilitação).....	50
Quadro 49 – Missão da Agência Portuguesa do Ambiente (fases de emergência e reabilitação).....	51
Quadro 50 – Missão do Ministério Público (MP) (fases de emergência e reabilitação).....	52
Quadro 51 – Missão do IRN - Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão (fases de emergência e reabilitação).....	52
Quadro 52 – Missão do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) (fases de emergência e reabilitação).....	52
Quadro 53 – Missão da CCDRN (fases de emergência e reabilitação).....	53
Quadro 54 – Missão da DRE - Norte (fases de emergência e reabilitação).....	53
Quadro 55 – Missão do Instituto de Meteorologista (fases de emergência e reabilitação).....	53
Quadro 56 – Missão do CNE – Núcleo de Famalicão (fases de emergência e reabilitação).....	54
Quadro 57 – Missão dos Agrupamentos de Escolas (fases de emergência e reabilitação).....	54
Quadro 58 – Missão dos Restaurantes locais (fases de emergência e reabilitação).....	54
Quadro 59 – Missão dos postos de combustíveis locais (fases de emergência e reabilitação).....	55
Quadro 60 – Missão das empresas de segurança privadas (fases de emergência e reabilitação).....	55
Quadro 61 – Missão da Associação Comercial e Industrial de Famalicão (fases de emergência e reabilitação).....	55
Quadro 62 – Missão da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (fases de emergência e reabilitação).....	56
Quadro 63 – Missão da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão - Departamento de Obras Municipais (fases de emergência e reabilitação).....	56
Quadro 64 – Missão da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão – Divisão Municipal de Ação Social (fases de emergência e reabilitação).....	57
Quadro 65 – Missão do Serviço Municipal de Proteção Civil (fases de emergência e reabilitação).....	57
Quadro 66 – Missão das Juntas de Freguesia do concelho de Vila Nova de Famalicão (fases de emergência e reabilitação).....	57

**1****CONCEITO DE ATUAÇÃO**

As várias entidades com responsabilidades na área da proteção civil atuam de uma forma eficiente e coordenada, desenvolvendo uma atuação contínua ao longo de cinco fases, conforme representado na figura seguinte:

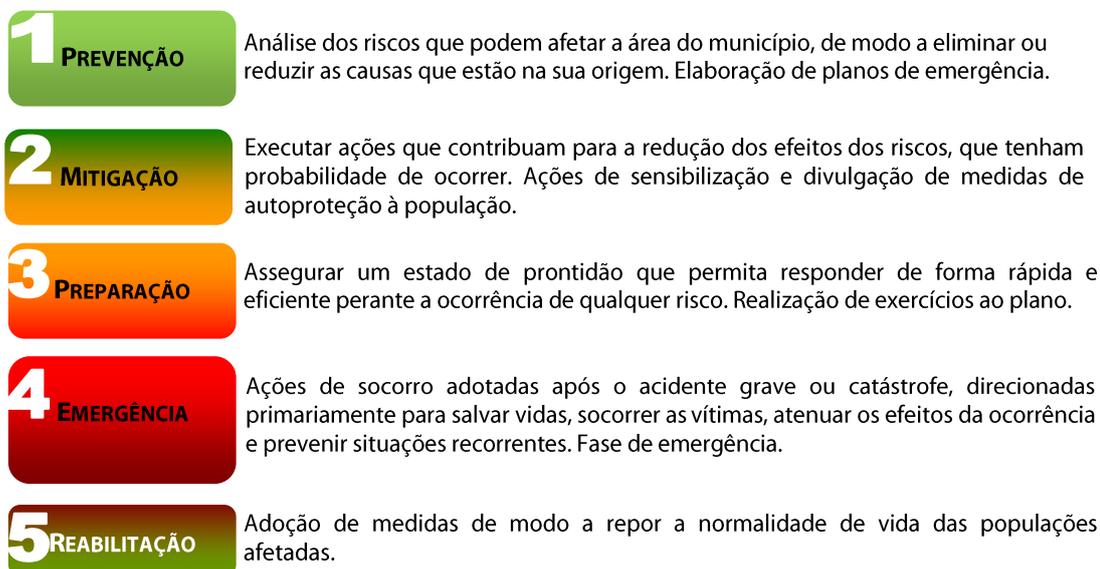
Figura 1 – Fases de atuação



As cinco fases de atuação constituem um processo contínuo que é essencial para o sucesso das operações, contudo, cada uma das fases apresenta um modo de atuação próprio, com tarefas e responsabilidades diferentes, conforme descrito na figura seguinte:



Figura 2 – Descrição das fases de atuação



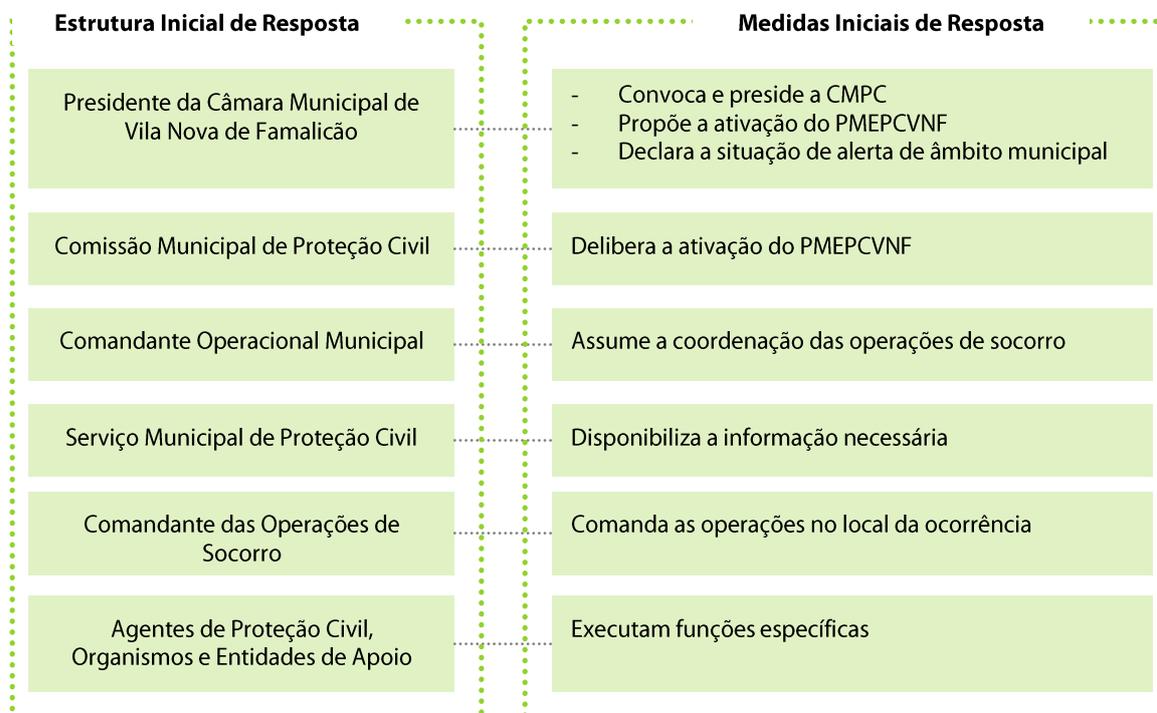
As cinco fases apresentam um cariz muito importante para o sucesso das operações de socorro, contudo, aquela que exige uma maior empenhamento, rapidez e coordenação de meios é a fase de emergência. Deste modo existem algumas ações a desencadear após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, pertencendo esta competência ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (n.º1 do artigo 35.º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho):

1 – Compete ao presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no desempenho das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, é auxiliado por uma estrutura composta pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Comandante Operacional Municipal (COM) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal. Deste modo, assim que se iniciar a fase de emergência, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a estrutura que o auxilia deve desencadear as seguintes medidas iniciais de resposta:



Figura 3 – Estrutura e medidas iniciais de resposta



1.1 ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, autoridade municipal de proteção civil (n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro), é responsável pela direção da política de proteção civil de âmbito municipal, competindo-lhe:

- Convocar e presidir a Comissão Municipal de Proteção Civil;
- Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho);
- Declarar a situação de alerta de âmbito municipal, sendo ouvido pelo Comandante Operacional Distrital de Operações de Socorro, para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respetivo município (n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro);
- Solicitar ao Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil na área operacional do seu município (n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).



O presidente da câmara municipal é apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

1.2 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

Perante um cenário de acidente grave ou catástrofe que requeira a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil existem vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio a empenhar nas operações de socorro, que apesar de possuírem missões e responsabilidades específicas necessitam de atuar de um modo eficiente e coordenado. Deste modo, é indispensável existir em todos os municípios um órgão responsável pela coordenação em matéria de proteção civil, como é a Comissão Municipal de Proteção Civil.

A coordenação política e institucional é assegurada, a nível municipal pela CMPC, que se apresenta como a entidade responsável por mobilizar os agentes necessários à prossecução das operações de socorro e assegurar que cada um executa as missões que lhe estão atribuídas em articulação com os restantes. A CMPC é ainda responsável por executar as seguintes missões (número 3 do artigo 3.º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro):

- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, a nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil.

Para assegurar o cumprimento das missões que lhe estão atribuídas a CMPC é composta por elementos que auxiliam na definição e execução da política de proteção civil, nomeadamente:

- Presidente da Câmara Municipal (é a autoridade municipal de proteção civil, preside a CMPC);
- Comandante Operacional Municipal;
- Um elemento do comando dos Bombeiros Voluntários de V.N. Famalicão;
- Um elemento do comando dos Bombeiros Voluntários Famalicenses;
- Um elemento do comando dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave;
- Representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão;
- Representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses;
- Representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave;
- Representante do comando Posto de GNR de Vila Nova de Famalicão;



- Um elemento do comando do Posto de GNR de Riba de Ave;
- Um elemento do comando do Posto de GNR de Joane;
- Um elemento da Polícia Municipal;
- Um elemento do comando da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão;
- Representante da Unidade de Saúde Pública de Vila Nova de Famalicão;
- Representante do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão;
- Representante do Centro Hospitalar do Médio Ave – Unidade Hospitalar de Famalicão;
- Representante do Hospital Narciso Ferreira;
- Representante do Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão;
- Representante da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão;
- Representante da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Riba de Ave;
- Representante da Delegação de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Representante da Delegação de Oliveira São Mateus da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Representante da Associação Tudo pela Vida;
- Representante da Associação Mundos de Vida.

A CMPC é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua ausência ou impedimento será revezado pelo seu substituto legal, e funcionará no Posto da Policia Municipal de Vila Nova de Famalicão, Av. 25 de Abril n.º622 4760-101 Vila Nova de Famalicão, ou em alternativa no Salão nobre da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

1.3 ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL

Ao nível municipal o comando operacional é assegurado pelo Comandante Operacional Municipal (COM).

A Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, veio instituir a figura do COM, definindo que em cada município passa a existir um COM, que atua exclusivamente no âmbito territorial do município e depende hierárquica e funcionalmente do presidente da Câmara Municipal, mantendo contudo uma permanente ligação de articulação com o Comandante Operacional Distrital (CODIS).

No município e Vila Nova de Famalicão verifica-se a existência de um Comandante Operacional Municipal que, em conformidade com o artigo 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro apresenta as seguintes competências:

- a) Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- b) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- c) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;



- d) Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
- e) Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- f) Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, ou em outras situações de acidente grave ou catástrofe em que estejam empenhados meios de diferentes entidades.

1.4 SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

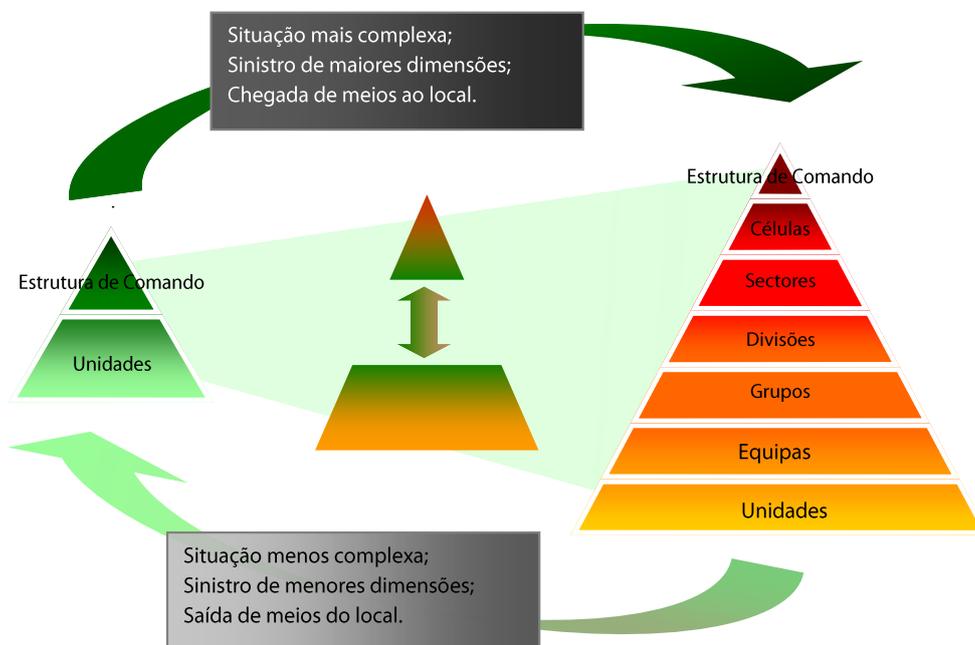
ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º134/2006, de 25 de julho – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), o sistema de gestão de operações desenvolve-se de forma modular, de acordo com a dimensão e complexidade da ocorrência.

O SIOPS assenta numa estrutura que tem como base o conceito de comando único, ou seja, todos os agentes de proteção civil, atuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional. Deste modo, o chefe da primeira força a chegar ao local, pertencente a uma das organizações integrantes do SIOPS, assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS), que é a primeira função a ser estabelecida e a única de carácter obrigatório. Estabelecida a função de COS, é da sua competência gerir o teatro de operações, expandindo ou retraindo a estrutura à medida que os recursos vão chegando ou saindo do teatro de operações. Neste sentido, de modo a assegurar uma estrutura flexível, ordenada e clara, a estrutura modular deve expandir ou retraindo com base nas seguintes estruturas piramidais:



Figura 4 – Sistema evolutivo de comando e controlo da operação (estruturas piramidais)

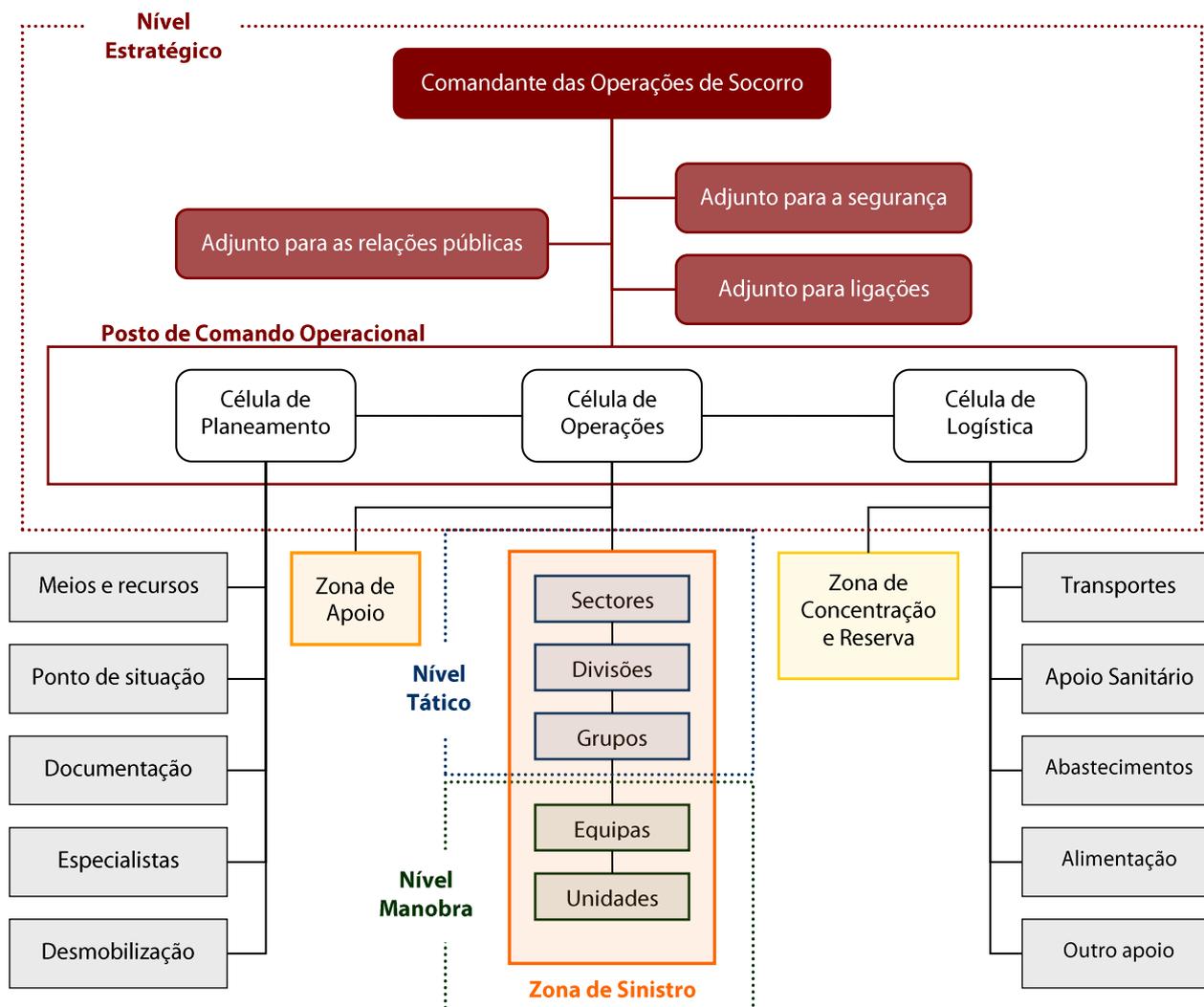


A gestão da cadeia de comando deve ser efetuada tendo por base as duas estruturas piramidais apresentadas, evoluindo ou retraindo, desde a estrutura mais simples até à estrutura mais complexa, tendo em consideração que a relação ideal em termos de supervisor e recurso é de 1:5.

De acordo com o SIOPS, o sistema de gestão de operações deve assim apresentar um esquema de organização operacional que assenta nas estruturas piramidais supra mencionadas, e que se organiza do seguinte modo:



Figura 5 – Sistema de gestão de operações (esquema de organização)



No presente sistema de gestão de operações existe uma única função de carácter obrigatório, o COS, todas as outras serão estabelecidas apenas se a situação assim o exigir. O COS é assim o responsável pela gestão do teatro de operações, sendo que todos os agentes de proteção civil envolvidos nas operações atuam articuladamente sob o seu comando. No entanto, apesar de ser a primeira função a ser estabelecida, à medida que forem chegando outros recursos, ou por necessidade de substituição, poderá ocorrer uma transferência de comando, sendo necessário efetuar previamente um *briefing* que contemple a transmissão das seguintes informações ao graduado que vai assumir a função de COS:

- Localização exata da ocorrência;
- Plano de ação;



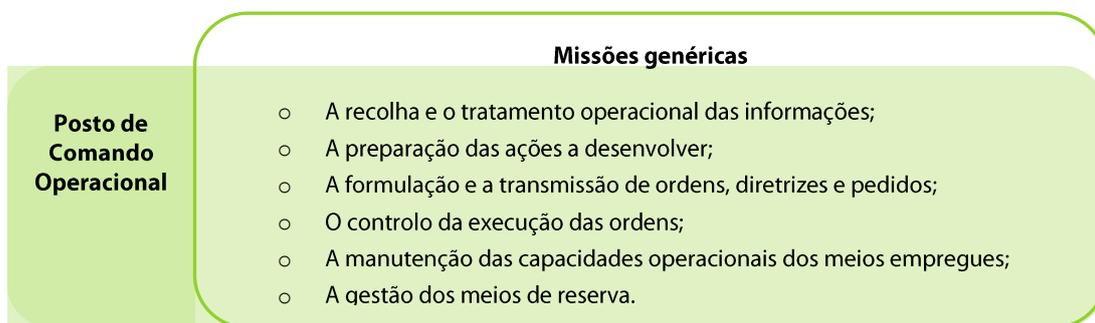
- Progressos obtidos na execução dos objetivos táticos;
- Considerações sobre a segurança do pessoal;
- Localização dos meios e tarefas distribuídas;
- Necessidade de reforços.

No momento da transferência de comando deve ainda ser efetuada uma notificação de substituição a toda a estrutura operacional presente.

POSTO DE COMANDO OPERACIONAL

Consoante a evolução da ocorrência, o COS, caso considere necessário, pode ser apoiado por três oficiais e pelo PCO. Os três oficiais ficam responsáveis pelas relações públicas, pela ligação com outras entidades e pela segurança, colaborando diretamente com o COS. O PCO auxilia o COS na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações. O PCO enquanto órgão diretor das operações no local da ocorrência apresenta as seguintes missões genéricas (artigo 15.º do Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio):

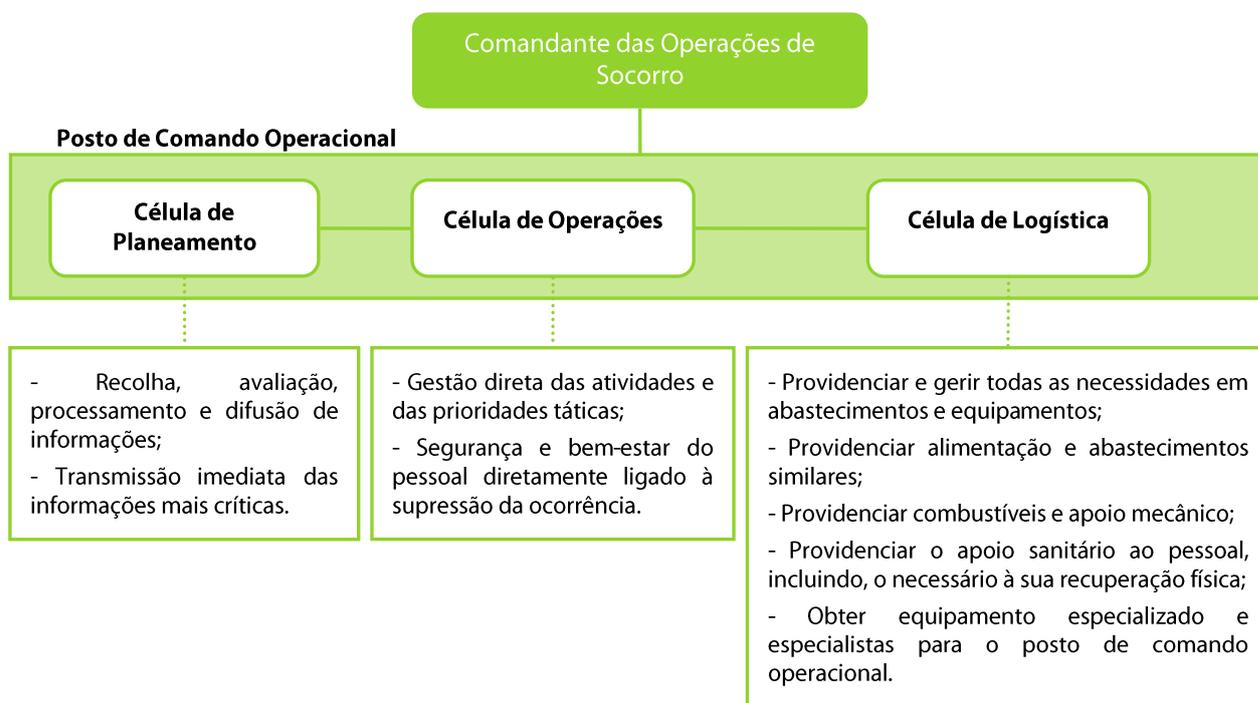
Figura 6 – Missões genéricas do posto de comando operacional



O COS é responsável por toda a atividade do PCO, que é constituído por três células (planeamento, combate e logística), cada uma com um responsável e com funções específicas, conforme esquematizado na figura seguinte:



Figura 7 – Estrutura do posto de comando operacional



CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O sistema de gestão de operações configura-se em três níveis – **Estratégico, Tático e Operacional**. Cada um dos níveis apresenta atribuições diferentes, conforme exposto no Quadro 1:

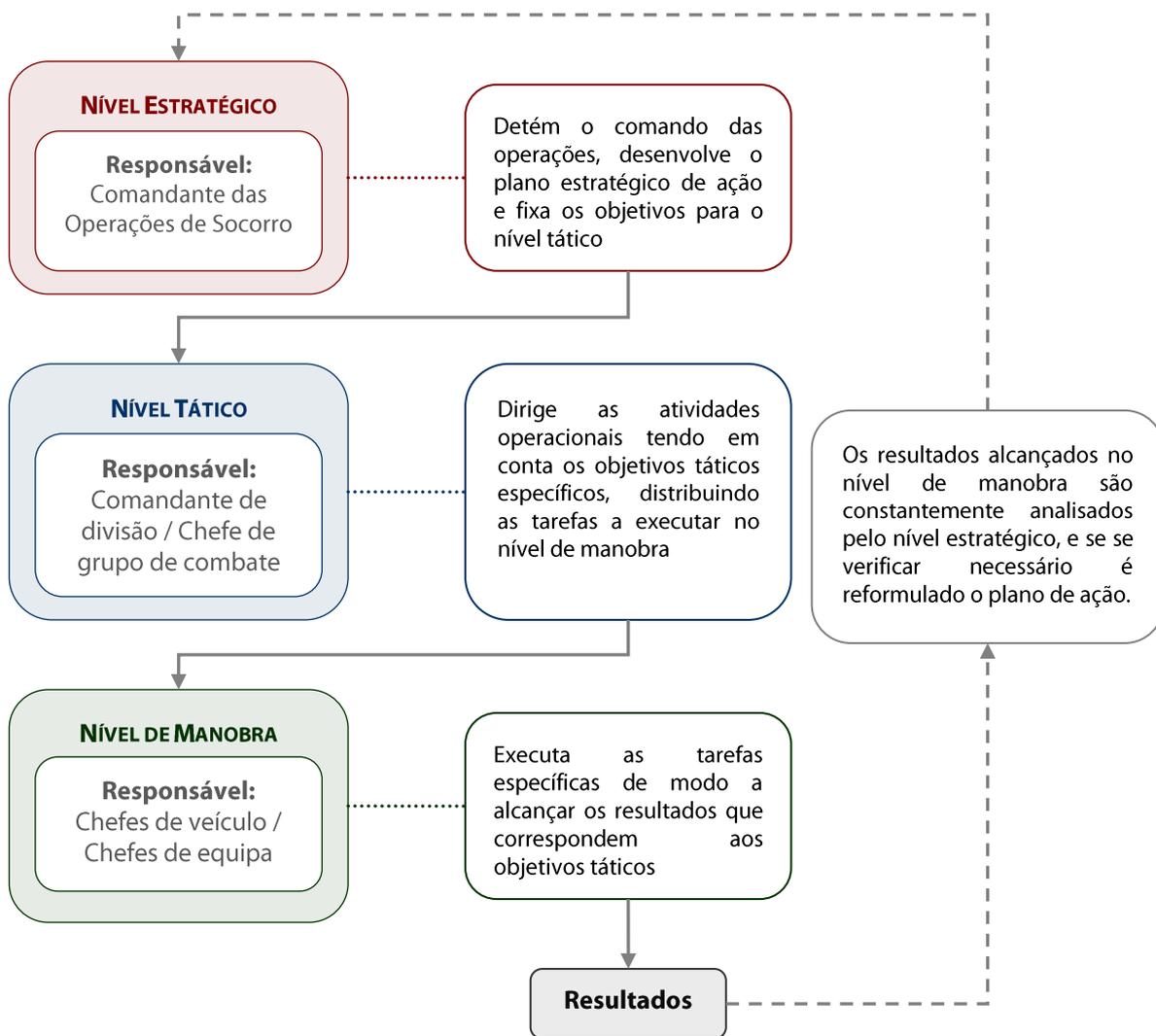
Quadro 1 – Níveis de atuação e atribuições do sistema de gestão de operações

NÍVEIS DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
<p>Nível Estratégico Detém o comando da operação e está sob a responsabilidade direta do COS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A determinação da estratégia apropriada; - A elaboração e atualização do plano estratégico de ação; - A previsão e planeamento de resultados; - A fixação de objetivos específicos para o nível tático
<p>Nível Tático Responsável pelos objetivos específicos</p>	<p>Dirigem-se as atividades operacionais tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida pelo COS e definem-se as orientações para o nível de manobra.</p>
<p>Nível de Manobra Encarrega-se de executar as tarefas específicas</p>	<p>Determinam-se e executam-se tarefas específicas, normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos de acordo com os objetivos definidos.</p>



Os três níveis de atuação são assegurados pelos respetivos responsáveis, logo que nomeados pelo COS. Para garantir um correto funcionamento do sistema de gestão de operações é necessário que os seus três níveis de configuração cumpram as missões que lhe estão atribuídas e demonstrem uma eficiente articulação, conforme apresentado na figura seguinte:

Figura 8 – Articulação dos níveis de atuação do sistema de gestão de operações



PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO

Um dos pontos fundamentais no presente sistema de gestão de operações é o plano estratégico de ação, que é elaborado pelo nível estratégico. O plano estratégico de ação assume uma importância fulcral para a prossecução das operações porque é a base para o desenvolvimento da organização no teatro de



operações. Trata-se de um plano que deve ser elaborado no momento da resposta e que determina a localização dos meios e estabelece os objetivos táticos.

O conteúdo do plano estratégico de ação tem em consideração as responsabilidades estratégicas, os objetivos táticos e as atividades de apoio, apresentando a seguinte estrutura:

Figura 9 – Plano estratégico de ação

CONTEÚDO	DESCRIÇÃO
Objetivos	Os objetivos são determinados pelo COS.
Estratégia	Formas de chegar ao resultado esperado.
Organização	Definição de como se irá organizar a estrutura modular e como se estabelecerão as dependências hierárquicas.
Recursos requeridos	Identificação dos recursos necessários expectáveis para a resolução da ocorrência.
Táticas	Definição de quem, o quê, onde e quando.
Comando unificado	Realçar o facto de que para cada teatro de operações só existirá um COS, mesmo que o teatro de operações se localize numa área onde existam várias instituições com competência técnica e jurisdicional.

De realçar que o plano estratégico de ação apresenta um ciclo de vida a que se chama período operacional, ao fim do qual deve ser revisto e adaptado às novas necessidades.

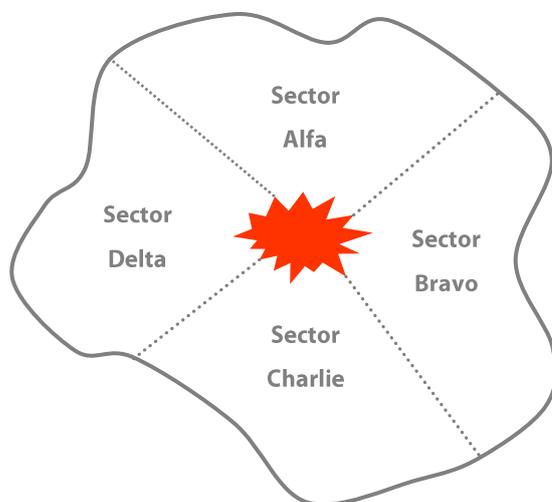
SECTORIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES

Uma das principais finalidades do sistema de gestão de operações é permitir a capacidade de controlo direto do COS, deste modo sempre que o número de meios exceda a capacidade de controlo direto do COS, a situação se torne demasiado complexa ou os meios estejam a trabalhar fora de vista deve ser efetuada uma sectorização do teatro de operações. Esta repartição do teatro de operações em setores permite manter a fiabilidade e celeridade das comunicações, dado que o COS passa a comunicar com os responsáveis por cada setor invés de o fazer com os chefes de equipas.

A sectorização do teatro de operações deve ter em conta as necessidades reais da operação e a distribuição dos meios, dividindo racionalmente o teatro de operações, como no exemplo seguinte:



Figura 10 – Sectorização do teatro de operações



Após a repartição do teatro de operações em sectores, devem de imediato ser nomeados os responsáveis por cada setor e ser-lhes transmitidas as seguintes informações:

- Quais são os objetivos táticos;
- Qual a designação do setor;
- Quais os meios colocados à sua disposição.

Esta sectorização do teatro de operações reduz assim a necessidade de controlo direto da operação por parte do COS, criando unidades de menor dimensão e mais fáceis de gerir.

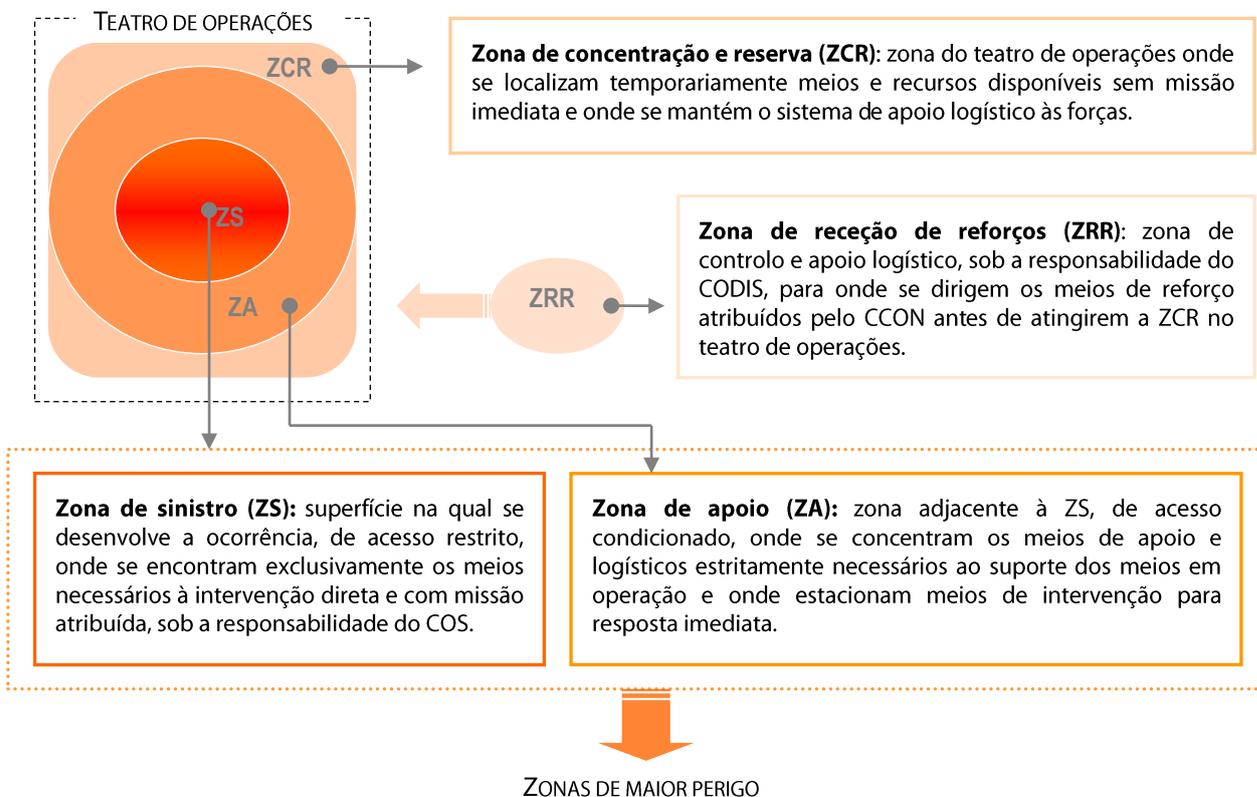
DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO

Consoante o acidente e a estratégia considerada o sistema de gestão de operações contempla a criação de quatro zonas de atuação diferentes – **zona de sinistro, zona de apoio, zona de concentração e reserva e zona de receção de reforços.**

Estas zonas de intervenção configuram-se em áreas circulares, de amplitude e dimensão variável, que se adaptam às circunstâncias e à configuração do terreno. Pretende-se com a criação destas zonas de intervenção simplificar as ações e facilitar o reconhecimento dos intervenientes no teatro de operações. Na figura seguinte encontra-se esquematizada a organização de um teatro de operações consoante as zonas de intervenção:



Figura 11 – Zonas de intervenção

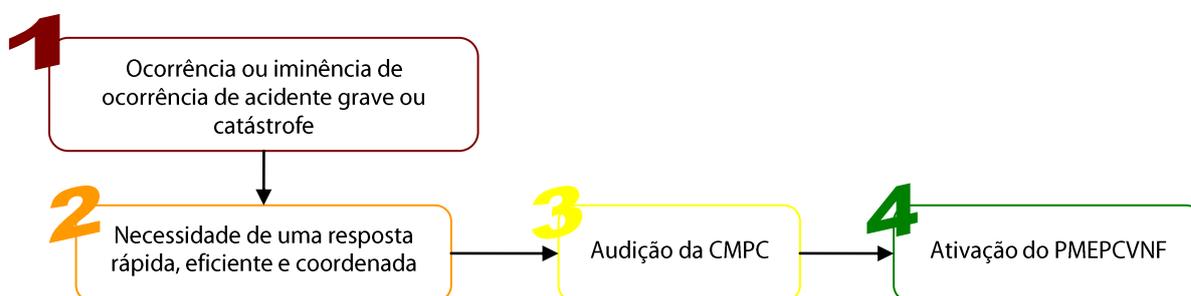




2 EXECUÇÃO DO PLANO

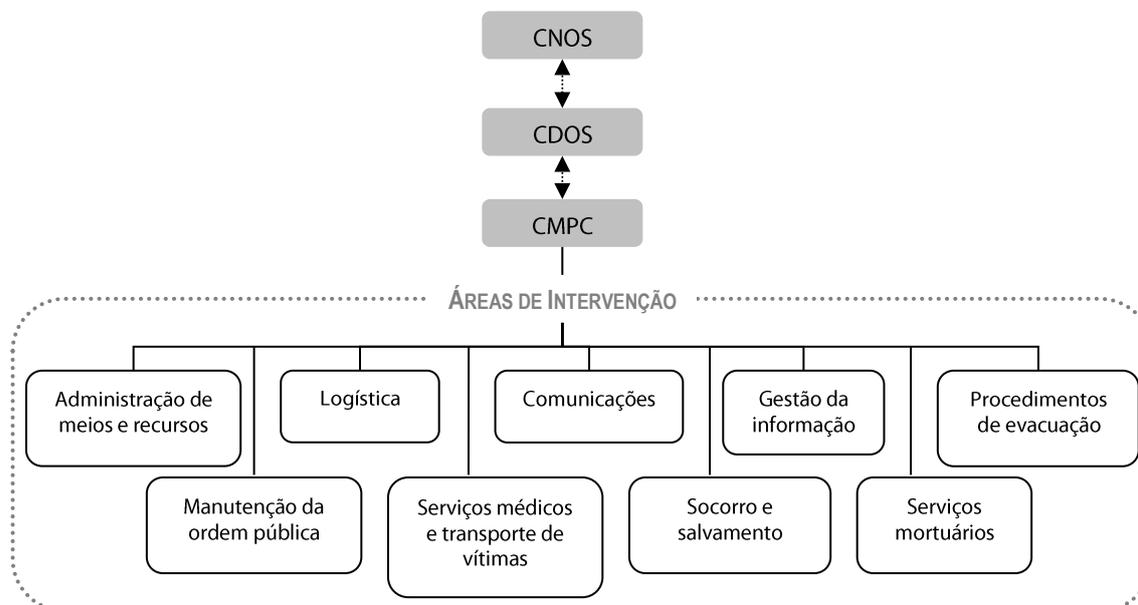
A ativação do plano visa dispor, através de uma resposta planeada, as condições e os meios necessários para minimizar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe, organizando as operações em duas fases: emergência e reabilitação. No entanto, para que o PMEPCVNF seja executado é necessário que se verifiquem determinados pressupostos, nomeadamente:

Figura 12 – Procedimentos para ativação do PMEPCVNF



Caso se verifiquem os pressupostos mencionados, a CMPC delibera a ativação do PMEPCVNF, que para assegurar a prossecução das operações de emergência apresenta a seguinte estrutura operacional:

Figura 13 – Estrutura operacional do plano





A estrutura operacional responsável por assegurar a prossecução das operações encontra-se organizada por áreas de intervenção, sendo os meios operacionais a colocar ao seu dispor administrados pela CMPC e, depois de solicitados, geridos pelo PCO, consoante as necessidades das operações e de cada área de intervenção.

Os meios a intervir nas operações serão solicitados aos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio, caso se revelem insuficientes, serão requeridos os meios pertencentes a entidades privadas com as quais existam protocolos, e ainda outros, provenientes de ajuda externa.

A articulação entre o escalão distrital e municipal deverá ser promovida, ao nível de serviços, pelo CDOS de Braga (nível distrital) e pelo SMPC de Vila Nova de Famalicão (nível municipal); ao nível operacional, pelo CODIS de Braga e pelo COM.

2.1 FASE DE EMERGÊNCIA

A fase de emergência compreende as ações tomadas imediatamente após um acidente grave ou catástrofe, caracterizando-se por uma resposta rápida e concertada de modo a minimizar as consequências resultantes do acidente grave ou catástrofe, sobretudo as que impactem nos cidadãos, no património e no ambiente.

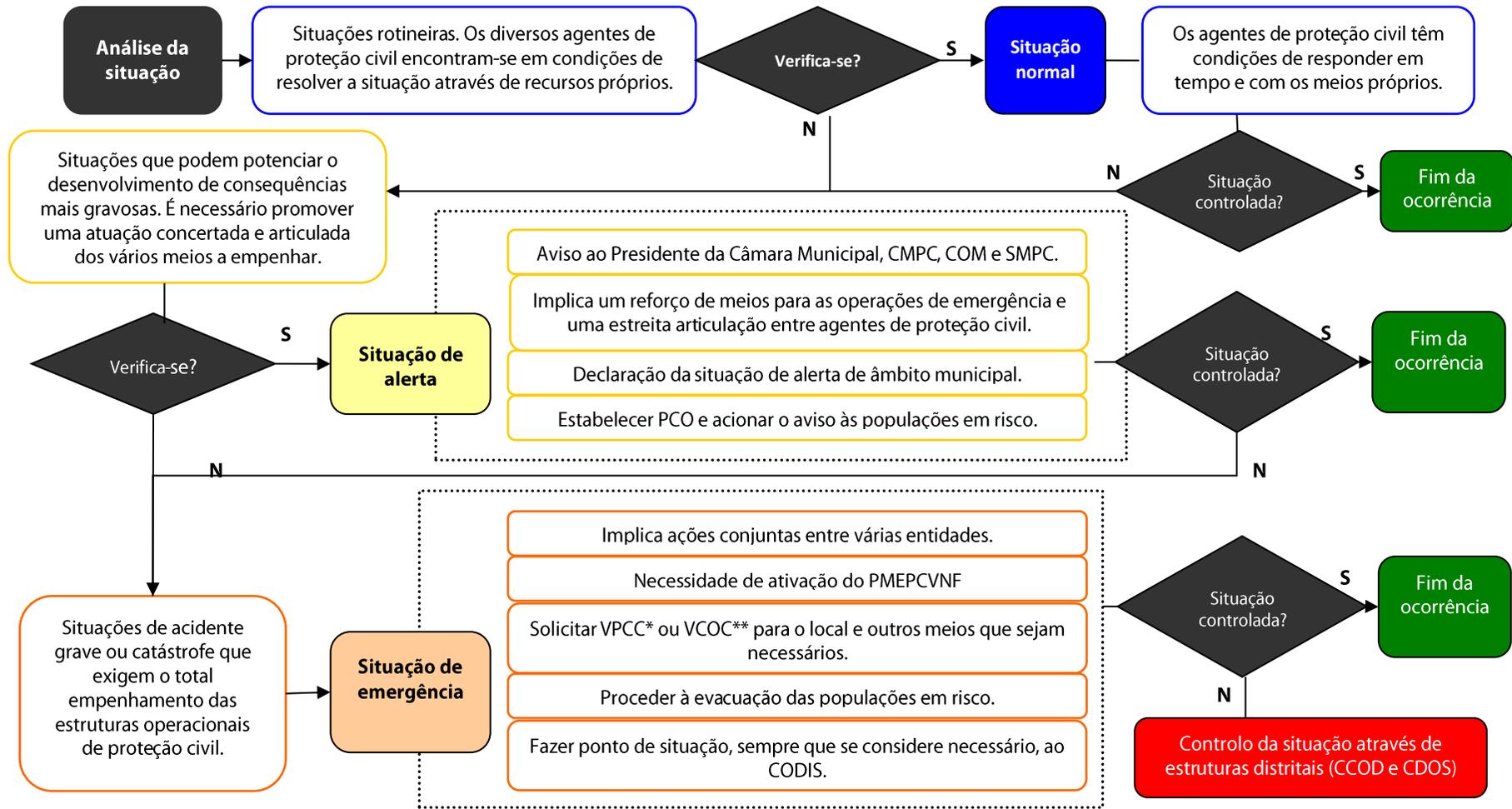
Nesta fase os mecanismos de resposta sustentada às solicitações decorrentes do acidente grave ou catástrofe desenvolvem-se de uma forma crescente de acordo com a dimensão e complexidade que a situação apresentar. Deste modo, o COS ao chegar ao local deve efetuar as seguintes ações:

- Identificar o local e a tipologia de risco;
- Avaliar a intensidade da ocorrência;
- Perspetivar os danos expectáveis para a população, bens e ambiente.

O COS após efetuar as medidas citadas avalia e classifica a situação (normal, alerta ou emergência) e procede de acordo com o estipulado na figura seguinte:

PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

Figura 14 – Fluxograma de avaliação da situação¹



¹ * Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações; ** Veículo de Comando e Comunicações

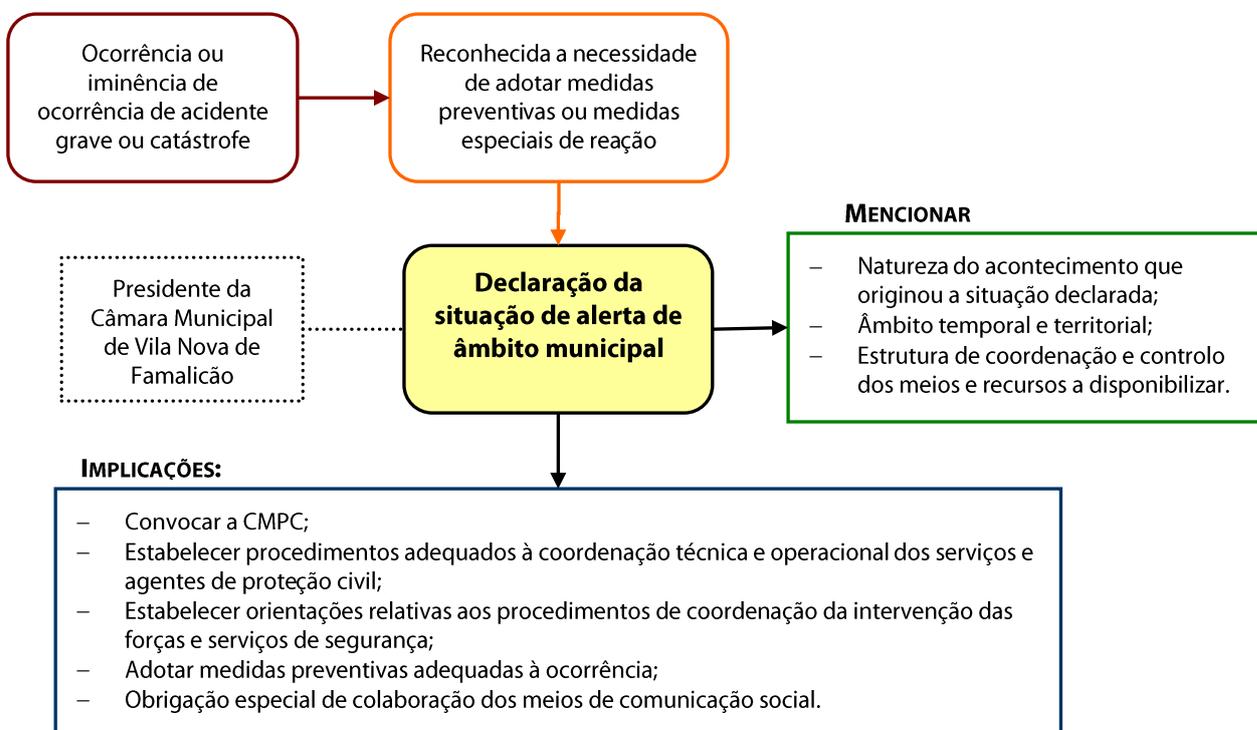


Mediante a ocorrência será necessário mobilizar diversos meios e recursos, tanto do setor público como do setor privado, neste sentido devem ser considerados os seguintes critérios de mobilização:

- Requerer todos os meios materiais e humanos dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio do concelho considerados necessários para controlar a situação;
- Em situações com um elevado número de vítimas ou vítimas de gravidade elevada requisitar a presença do INEM;
- Perante a inexistência ou insuficiência dos meios dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio serão requeridos os meios de entidades privadas com as quais existam protocolos de cooperação;
- Dada a inexistência ou insuficiência de meios considerados necessários para o controlo da situação no concelho serão solicitados ao CDOS de Braga o envio de meios de reforço exteriores ao concelho.

Uma das ações imediatas que pode ser necessário adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente é a declaração da situação de alerta de âmbito municipal. A competência para declarar a situação de alerta é do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em caso de ausência ou impedimento será revezado pelo seu substituto legal. Contudo a declaração desta situação implica o cumprimento de alguns pressupostos, nomeadamente:

Figura 15 – Declaração da situação de alerta





Para além das medidas e das entidades adequadas a cada situação (identificadas no fluxograma de avaliação da situação), existem outras medidas de âmbito geral que devem ser consideradas, bem como entidades que devem ser notificadas perante a ocorrência ou iminência de ocorrência de qualquer acidente grave ou catástrofe, nomeadamente:

Quadro 2 – Medidas genéricas iniciais

Ações imediatas	<ul style="list-style-type: none"> – Minimizar os impactos nas pessoas, bens e ambiente; – Assegurar a manutenção da lei e da ordem; – Proceder à evacuação das populações em risco; – Assegurar a evacuação e a prestação de cuidados médicos aos feridos; – Garantir a assistência básica das populações deslocadas e promover a reunião de famílias; – Promover as ações de mortuária adequadas à situação.
Autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – Corpos de Bombeiros; – Forças de Segurança; – INEM; – Hospitais e Centros de Saúde; – Núcleos da CVP; – COM de Vila Nova de Famalicão; – Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; – SMPC de Vila Nova de Famalicão; – Polícia Municipal; – CMPC de Vila Nova de Famalicão; – Gabinete de Medicina Legal de Braga; – CDOS de Braga; – Órgãos de Comunicação Social.

Conforme a tipologia de risco que estiver na origem do acidente grave ou catástrofe existem ainda algumas medidas específicas a considerar e outras entidades intervenientes a notificar (ver quadros seguintes).

Quadro 3 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na iminência de uma ocorrência (movimentos de massa)

MOVIMENTOS DE MASSA	
Ações imediatas	<ul style="list-style-type: none"> – Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente; – Verificar se é necessário proceder à evacuação das populações em risco; – Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); – Estabelecer o perímetro de segurança; – Requerer os meios materiais e humanos necessários; – Proceder ao condicionamento do trânsito (abertura de corredores de emergência); – Efetuar uma estabilização de emergência de vertentes;



	<ul style="list-style-type: none"> – Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; – Assegurar a assistência básica às populações afetadas; – Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica; – Transmitir informações à população.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – IPSS's; – Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas do Noroeste) e gás (EDP Gás Distribuição); – Estradas de Portugal (EP); – Empresas privadas que possuam equipamentos de extração e remoção de terras.

Quadro 4 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na iminência de uma ocorrência (cheias e inundações)

CHEIAS E INUNDAÇÕES	
Ações imediatas	<ul style="list-style-type: none"> – Verificar a existência de vítimas, mortos e extensão dos danos; – Evacuar pessoas em perigo; – Efetuar a busca e salvamento de vítimas; – Estabelecer e garantir perímetro de segurança; – Controlar o trânsito de modo a assegurar que os corredores de emergência se encontram desobstruídos; – Realizar cortes de eletricidade na zona afetada; – Prestar cuidados médicos e efetuar o transporte das vítimas para a unidade de saúde; – Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica; – Transmitir informações à população.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – IPSS's; – Autoridade de Saúde de Nível Municipal²; – Empresas de transportes coletivos de Vila Nova de Famalicão; – Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas do Noroeste) e gás (EDP Gás Distribuição).

Quadro 5 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na iminência de uma ocorrência (ondas de calor)

ONDAS DE CALOR	
Ações imediatas	<ul style="list-style-type: none"> – Identificar, localizar e monitorizar as áreas de intervenção mais vulneráveis (pessoas isoladas, residentes em lares de idosos e frequentadores de centros de dia e infantários); – Manter contacto regular com as unidades de saúde e outras entidades que possam avaliar o impacto da onda de calor na população;

² Segundo o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, a autoridade de saúde de nível municipal também pode ser designada por delegado de saúde.



	<ul style="list-style-type: none"> – Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); – Requerer os meios materiais e humanos necessários; – Transportar a população mais vulnerável para locais climatizados; – Proceder à racionalização da água potável, se necessário; – Assegurar a assistência básica às populações afetadas; – Vigiar a qualidade da água para consumo humano; – Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica; – Transmitir informações à população.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – SMPC (notificado pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal); – IPSS's; – Empresas de transportes coletivos de Vila Nova de Famalicão; – Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).

Quadro 6 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na iminência de uma ocorrência (incêndios florestais)

INCÊNDIOS FLORESTAIS	
Ações imediatas	<ul style="list-style-type: none"> – Impedir a progressão do incêndio; – Efetuar a proteção de habitações ou outros bens patrimoniais; – Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente; – Verificar se é necessário proceder à evacuação das populações em risco; – Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); – Estabelecer perímetro de segurança; – Requerer os meios materiais e humanos necessários; – Solicitar, se necessário, meios aéreos ao CDOS de Braga; – Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; – Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; – Definir zonas do teatro de operações e locais de abastecimento; – Assegurar a assistência básica às populações afetadas; – Estar atento a possíveis agravamentos das condições meteorológicas; – Vigiar possíveis focos secundários; – Proceder ao corte do fornecimento de serviços (gás e eletricidade); – Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica; – Transmitir informações à população.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas do Noroeste) e gás (EDP Gás Distribuição); – Empresas de transportes coletivos de Vila Nova de Famalicão; – Empresas privadas que possuem retroescavadoras; – ICNF; – Sapadores Florestais; – Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).



Quadro 7 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na iminência de uma ocorrência (incêndios urbanos e industriais)

INCÊNDIOS URBANOS E INDUSTRIAIS	
Ações imediatas	<ul style="list-style-type: none"> – Verificar a existência de vítimas ou pessoas em perigo, tipo de construção e respetiva ocupação, área e altura do edifício, capacidade local para abastecimento de água, condições de acesso e existência de matérias perigosas; – Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; – Estabelecer perímetro de segurança; – Requerer os meios materiais e humanos necessários; – Proceder à evacuação da população nas habitações adjacentes (caso existam); – Efetuar o posicionamento dos meios de ação; – Impedir a progressão livre do incêndio, evitando que este alastre a áreas contíguas expostas aos seus efeitos; – Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; – Assegurar a assistência básica às populações afetadas; – Proceder ao corte do fornecimento de serviços (água, gás e eletricidade), caso seja necessário; – Transmitir informações à população.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas do Noroeste) e gás (EDP Gás Distribuição); – Empresas de transportes coletivos de Vila Nova de Famalicão; – IPSS's.

Quadro 8 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na iminência de uma ocorrência (acidentes no transporte de matérias perigosas)

ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MATÉRIAS PERIGOSAS	
Ações imediatas	<ul style="list-style-type: none"> – Identificar a substância ou substâncias envolvidas no acidente; – Avaliar a situação e adotar uma atitude ofensiva ou defensiva; – Adequar o tipo de intervenção à substância perigosa existente; – Identificar os perigos imediatos e garantir as condições de segurança para as forças de intervenção; – Suprimir as fontes de ignição, não fumar nem deixar fumar ou foguear; – Identificar o número e as condições das vítimas; – Estabelecer perímetro de segurança e zonas de intervenção (zona 0, zona 1 e zona 2); – Respeitar as distâncias mínimas de segurança estabelecidas; – Formular um plano de ação; – Requerer os meios materiais e humanos necessários; – Solicitar, caso seja necessário, a mobilização do Veículo de Proteção Multirrisco Especial do Corpo de Bombeiros de Santa Maria da Feira;



	<ul style="list-style-type: none"> – Posicionar as forças intervenientes sempre do lado de onde sopra o vento; – Proceder ao estancamento do derrame, caso exista; – Tentar impedir o derramamento de produtos para linhas de água, esgotos, etc.; – Prestar o socorro e salvamento das vítimas após estarem garantidas as condições de segurança para as forças de intervenção; – Condicionar a circulação (abertura de corredores de emergência); – Transmitir informações à população. – Nota: Caso o corpo de bombeiros não disponha de meios humanos devidamente equipados e treinados para intervenção em todo o tipo de acidentes com matérias perigosas, poderá e deverá mesmo limitar-se à atitude defensiva (evacuação e isolamento da área sinistrada).
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – Agência Portuguesa do Ambiente; – Autoridade de Saúde de Nível Municipal; – Empresa responsável pelo transporte.

Quadro 9 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na iminência de uma ocorrência (colapso de estruturas)

COLAPSO DE ESTRUTURAS	
Ações imediatas	<ul style="list-style-type: none"> – Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente; – Verificar se é necessário proceder à deslocação das populações em risco; – Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); – Estabelecer perímetro de segurança; – Requerer os meios materiais e humanos necessários; – Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; – Proceder à estabilização de emergência das infraestruturas afetadas; – Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; – Assegurar a assistência básica às populações afetadas; – Proceder ao corte do fornecimento de serviços (água, gás e eletricidade), caso seja necessário; – Transmitir informações à população.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas do Noroeste) e gás (EDP Gás Distribuição).

As entidades intervenientes e as ações imediatas poderão variar das referidas nas tabelas, em função das características próprias de cada ocorrência. Nesta fase pode ainda ser necessário a intervenção de entidades de reforço externas ao município.



2.2 FASE DE REABILITAÇÃO

A fase de reabilitação inicia-se após a fase de emergência e caracteriza-se pelo conjunto de ações destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas e ao restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos essenciais. Neste sentido existem algumas medidas gerais que devem ser consideradas, nomeadamente:

Quadro 10 – Ações a concretizar após uma ocorrência

Ações a concretizar	<ul style="list-style-type: none"> – Inspeção de estruturas e edifícios afetados; – Remoção de destroços ou entulho; – Restabelecer o abastecimento de água, energia, comunicações e acesso; – Promover o regresso das populações afetadas; – Proceder à avaliação e quantificação dos danos; – Prevenção de novos acidentes.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; – Corpos de Bombeiros; – Forças de Segurança; – Polícia Municipal; – Núcleos da CVP.

As entidades responsáveis por concretizar as ações durante a fase de reabilitação devem ter em consideração o seguinte:

- A competência para desencadear as ações de reabilitação adequadas a cada caso pertence ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo apoiado pelo SMPC e restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal ;
- Os técnicos presentes nos locais afetados atuam de acordo com a sua competência e instruções dos seus superiores diretos;
- Os responsáveis das entidades empenhadas na reabilitação das zonas afetadas devem dar conhecimento ao COM do evoluir da situação;
- COM informa o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão do evoluir da situação e da necessidade de requerer ou dispensar meios afetos às ações de reabilitação.

Para além das medidas gerais, devem ainda ser consideradas algumas medidas específicas consoante a tipologia de risco em causa, bem como notificadas as entidades a intervir em cada situação (ver quadros seguintes).



Quadro 11 – Ações a concretizar após uma ocorrência (movimentos de massa)

MOVIMENTOS DE MASSA	
Ações a concretizar	<ul style="list-style-type: none"> – Identificar infraestruturas que apresentem danos estruturais; – Proceder à estabilização/demolição das infraestruturas afetadas; – Reparação de condutas danificadas; – Assegurar a manutenção da ordem pública nas áreas afetadas; – Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; – Desobstruir e reparar as vias afetadas; – Remover destroços e entulho; – Proceder à estabilização de encostas; – Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; – Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; – Adotar medidas preventivas.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – Técnicos do LNEC; – Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas do Noroeste) e gás (EDP Gás Distribuição); – Estradas de Portugal (EP); – Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão; – Empresas de transportes coletivos de Vila Nova de Famalicão; – Empresas privadas que possuam equipamentos de extração e remoção de terras.

Quadro 12 – Ações a concretizar após uma ocorrência (cheias e inundações)

CHEIAS E INUNDAÇÕES	
Ações a concretizar	<ul style="list-style-type: none"> – Bombear a água dos locais afetados; – Efetuar a limpeza da zona afetada; – Inspeccionar a área afetada; – Divulgar recomendações de caráter sanitário; – Restabelecer o fornecimento de serviços; – Garantir as necessidades básicas da população afetada.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – Autoridade de Saúde de Nível Municipal; – Empresas de transportes coletivos de Vila Nova de Famalicão; – Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas do Noroeste) e gás (EDP Gás Distribuição).



Quadro 13 – Ações a concretizar após uma ocorrência (ondas de calor)

ONDAS DE CALOR	
Ações a concretizar	<ul style="list-style-type: none"> – Efetuar recomendações à população; – Promover o regresso da população mais vulnerável que tenha sido deslocada; – Vigiar as reservas e a qualidade de água para consumo; – Garantir as necessidades básicas da população afetada; – Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais.
Autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – Autoridade de Saúde de Nível Municipal; – Empresas de transportes coletivos de Vila Nova de Famalicão.

Quadro 14 – Ações a concretizar após uma ocorrência (incêndios florestais)

INCÊNDIOS FLORESTAIS	
Ações a concretizar	<ul style="list-style-type: none"> – Vigiar a área ardida; – Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; – Garantir as necessidades básicas da população afetada; – Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; – Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; – Proceder à sensibilização dos proprietários para recuperarem as áreas ardidas; – Adotar medidas preventivas.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – Sapadores Florestais; – Empresas de transportes coletivos de Vila Nova de Famalicão; – Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas do Noroeste) e gás (EDP Gás Distribuição).

Quadro 15 – Ações a concretizar após uma ocorrência (incêndios urbanos e industriais)

INCÊNDIOS URBANOS E INDUSTRIAIS	
Ações a concretizar	<ul style="list-style-type: none"> – Inspeccionar as infraestruturas afetadas pelo incêndio; – Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; – Remover os destroços; – Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; – Proceder ao realojamento da população desalojada; – Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; – Adotar medidas preventivas.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – Técnicos do LNEC; – Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas do Noroeste) e gás (EDP



	<p>Gás Distribuição);</p> <ul style="list-style-type: none"> – Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão; – IPSS's; – Empresas de transportes coletivos de Vila Nova de Famalicão.
--	---

Quadro 16 – Ações a concretizar após uma ocorrência (acidentes no transporte de matérias perigosas)

ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MATÉRIAS PERIGOSAS	
Ações a concretizar	<ul style="list-style-type: none"> – Proceder à trasfega de substância que ainda se encontra na viatura acidentada; – Efetuar a limpeza do pavimento no local do sinistro; – Inspeccionar a área afetada; – Restabelecer a circulação; – Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; – Adotar medidas preventivas.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – Autoridade de Saúde de Nível Municipal; – Agência Portuguesa do Ambiente; – Empresa responsável pelo transporte da substância perigosa.

Quadro 17 – Ações a concretizar após uma ocorrência (colapso de estruturas)

COLAPSO DE ESTRUTURAS	
Ações a concretizar	<ul style="list-style-type: none"> – Identificar infraestruturas que apresentem danos estruturais; – Proceder à estabilização/demolição das infraestruturas afetadas; – Reparar as condutas danificadas; – Assegurar a manutenção da ordem pública nas áreas afetadas; – Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; – Desobstruir e reparar as vias afetadas; – Remover destroços e entulho; – Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; – Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; – Adotar medidas preventivas.
Outras autoridades, entidades e organismos a notificar	<ul style="list-style-type: none"> – Técnicos do LNEC; – Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP), água (Águas do Noroeste) e gás (EDP Gás Distribuição); – Estradas de Portugal (EP); – Empresas de transportes coletivos de Vila Nova de Famalicão; – Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão.



3 ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES E ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

As autoridades, entidades e organismos que intervêm no âmbito da proteção civil em caso de acidente grave ou catástrofe apresentam atribuições próprias, pelo que se torna imprescindível que exista uma correta e profícua articulação entre si, de modo a produzir uma resposta célere e eficaz perante uma situação de acidente grave ou catástrofe. Neste sentido, para facilitar a articulação operacional, todos os intervenientes atuam sob um comando único, conforme estabelecido no Sistema de Gestão de Operações (ver ponto 1.3 da parte II).

Para facilitar a articulação entre os vários intervenientes importa primeiramente identificar todas as autoridades, organismos e entidades de apoio que podem ser chamados a intervir. Deste modo, na tabela seguinte apresenta-se uma correspondência entre os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio definidos no artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, e os existentes no município de Vila Nova de Famalicão:

Quadro 18 – Agentes de proteção civil

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	
Definidos na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Vila Nova de Famalicão
Corpos de Bombeiros	<ul style="list-style-type: none"> – Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão; – Bombeiros Voluntários Famalicensenses; – Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> – GNR – Posto Territorial de Vila Nova de Famalicão; – GNR – Posto Territorial de Riba de Ave; – GNR – Posto Territorial de Joane; – PSP – Esquadra de Vila Nova de Famalicão.
INEM e demais serviços de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> – ACES Ave III – Famalicão; – Unidade Hospitalar de Famalicão (Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE); – Hospital Narciso Ferreira; – Autoridade de Saúde de Nível Municipal.
Forças Armadas	Não se aplica
Autoridades Marítimas e Aeronáutica	Não se aplica
Sapadores Florestais	SF-07-113 (Associação dos Silvicultores do Vale do Ave)
Cruz Vermelha Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> – CVP – Núcleo de Oliveira S. Mateus; – CVP – Núcleo de Ribeirão.



Quadro 19 – Organismos e entidades de apoio

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	
Definidos na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Vila Nova de Famalicão
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV)	<ul style="list-style-type: none"> – AHBV de Vila Nova de Famalicão – AHBV Famalicenses – AHBV de Riba de Ave
Serviços de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> – Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão – Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte; – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – Delegação Regional do Norte
Instituto Nacional de Medicina Legal	Gabinete Médico-legal de Braga
Instituições de Segurança Social	Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão
Instituições com fins de socorro e de solidariedade	<ul style="list-style-type: none"> – Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão; – Santa Casa da Misericórdia de Riba de Ave; – A.C.B. dos Trabalhadores do Município de Vila Nova Famalicão; – AMITORRE; – APAEP; – APPACDM; – ASGON; – A.C.R.S. de Ribeirão; – Associação de Desenvolvimento Local Soldeste; – Associação de Pais e de Solidariedade Social - Roda dos Ventos; – Associação de Solidariedade Social - Arian – Vida; – Associação Doentes Alcoólicos Recuperados; – Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência; – Associação Gerações; – Associação Pró-Infância Nuno Álvares; – A.S.C.R. de São Cristóvão de Cabeçudos; – A.S.C.R.D. de Fradelos; – Associação Teatro Construção; – ATPV - Tudo pela Vida; – Bem - Me - Quer - Instituição de Solidariedade; – Casa do Pessoal do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão; – Centro Cívico-Social da Paróquia de Vermoim; – Centro Paroquial de Santa Maria; – C.S.P. de S. Pedro do Bairro;



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	
Definidos na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Vila Nova de Famalicão
	<ul style="list-style-type: none"> – C.S.C. Dr. Nuno Simões; – C.S.C. R. D. Maria Gomes Oliveira; – Centro Social da Paróquia de Castelões; – Centro Social da Paróquia de Esmeriz; – Centro Social da Paróquia de Fradelos; – Centro Social da Paróquia de Joane; – Centro Social da Paróquia de Landim; – Centro Social da Paróquia de Outiz; – Centro Social da Paróquia de S. Martinho da Pousada de Saramagos; – Centro Social da Paróquia de Santa Marinha de Mogege; – Centro Social de Apoio e Orientação da Juventude; – Centro Social de Educação Sol Nascente; – C.S.C. de Riba de Ave; – Centro Social e Paroquial de S. Tiago de Antas; – Centro Social Paroquial de Avidos; – Centro Social Paroquial de Nine; – Centro Social Paroquial de Requião; – Centro Social Paroquial de Ribeirão; – Centro Social Paroquial de Ruivães; – Centro Social Paroquial de S. Miguel de Seide; – Centro Social Paroquial de São Martinho de Brufe; – Centro Social Paroquial de São Martinho de Cavalões; – Centro Social Paroquial de Vale (S. Martinho); – Centro Social Paroquial de Vale de São Cosme; – Centro Social Paroquial de Vermoim; – Creche Jardim Infantil D. Elzira Cupertino de Miranda; – Creche Mãe e Patronato da Sagrada Família; – CUIDADEMIM; – Dar as Mãos; – Engenho; – Externato do Barreiro; – Externato Escolinha; – Externato Ninho dos Pequenos; – Fundação Cupertino de Miranda; – Fundação Narciso Ferreira; – Instituto de São José;



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	
Definidos na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Vila Nova de Famalicão
	<ul style="list-style-type: none"> – Lar Jorge Reis; – LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária; – Mais Plural; – Mundos de Vida; – Nascer do Sol; – O Infantário da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão; – Sol Nascente; – Talvaizinho.
Organismos responsáveis pelas florestas e pela conservação da natureza	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
Organismos responsáveis pela energia	<ul style="list-style-type: none"> – EDP – Energias de Portugal; – EDP - Gás Distribuição.
Organismos responsáveis pelos transportes	<ul style="list-style-type: none"> – Estradas de Portugal (EP); – BRISA - Autoestradas de Portugal; – Ascendi; – Comboios de Portugal (CP); – Rede Ferroviária Nacional (REFER).
	<p><u>Operadoras de transporte coletivo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Agência de Viagens e Transportes Vale do Ave, Lda.; – HILCARTUR – Viagens e Turismo, Lda.; – SAFTUR-Viagens e Turismo, Lda.; – TUF – Transportes Urbanos de Vila Nova de Famalicão; – ARRIVA Portugal – Transportes, Lda.; – Rodoviária D’Entre Douro e Minho; – Auto Viação Pacense, Lda.; – Abílio da Costa Moreira & C.A., S.A.
Organismos responsáveis pelas comunicações	<ul style="list-style-type: none"> – Portugal Telecom (PT) – Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
	<p><u>Operadores de Telecomunicações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Vodafone (voz e dados); – PT (voz e dados); – CLARANET (dados); – REFER TELECOM (dados). <p>Radioamadores</p>



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	
Definidos na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Vila Nova de Famalicão
	<p><u>Órgãos de Comunicação Social³:</u></p> <p>1. Jornais:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Cidade Hoje; – Entre Vilas; – Jornal de Famalicão; – Opinião Pública; – O Povo Famalicense; – Repórter Local; – Viver a Nossa Terra (Ribeirão). <p>2. Rádio:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Rádio Cidade Hoje (94.0 FM); – Rádio Digital FM (105 e 96.4 FM). <p>3. Televisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Famalicão.TV.
Organismos responsáveis pelos recursos hídricos	Águas do Noroeste
Organismos responsáveis pelo ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos	Não se aplica
Outras entidades	<ul style="list-style-type: none"> – Ministério Público (MP); – Instituto de Registos e Notariado (IRN) - Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão; – Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC); – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Norte (CCDRN); – Direção Regional de Economia do Norte (DRE - Norte); – Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); – CNE – Núcleo de Famalicão; – Restaurantes locais; – Postos de combustível locais; – Associação Comercial e Industrial de Vila Nova Famalicão (ACIF). <p><u>Agrupamentos de escolas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Agrupamento de Escolas de Bernardino Machado; – Agrupamento de Escolas de D. Maria II;

³ Os contactos dos órgãos de comunicação social encontram-se listados na Parte IV – Secção III – Ponto 3 do PMEPCVNF.



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	
Definidos na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Vila Nova de Famalicão
	<ul style="list-style-type: none"> – Agrupamento de Escolas de Gondifelos; – Agrupamento de Escolas de Pedome; – Agrupamento de Escolas de Ribeirão; – Agrupamento de Escolas do Território Educativo de Calendário; – Agrupamento de Escolas Vale do Este; – Agrupamento de Escolas de Júlio Brandão.
	<p><u>Empresas de segurança privadas⁴:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – OVISEGUR - Vigilância e Segurança; – Quatro Quinas - Segurança e Vigilância, Lda.

Quadro 20 – Estruturas Autárquicas

ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	
Câmara Municipal	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Serviço Municipal de Proteção Civil	Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> – Junta de Freguesia de Bairro; – Junta de Freguesia de Brufe; – Junta de Freguesia de Castelões; – Junta de Freguesia de Cruz; – Junta de Freguesia de Delães; – Junta de Freguesia de Fradelos; – Junta de Freguesia de Gavião; – Junta de Freguesia de Joane; – Junta de Freguesia de Landim; – Junta de Freguesia de Louro; – Junta de Freguesia de Lousado; – Junta de Freguesia de Mogege; – Junta de Freguesia de Nine; – Junta de Freguesia de Oliveira (Santa Maria); – Junta de Freguesia de Oliveira (São Mateus); – Junta de Freguesia de Pedome; – Junta de Freguesia de Pousada Saramagos; – Junta de Freguesia de Requião;

⁴ Os contactos dos órgãos de comunicação social encontram-se listados na Parte IV – Secção III – Ponto 3 do PMEPCVNF.

**ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS**

- Junta de Freguesia de Riba de Ave;
- Junta de Freguesia de Ribeirão;
- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;
- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria), Arnoso (Santa Eulália) e Sezures;
- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Avidos e Lagoa;
- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carreira e Bente;
- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos;
- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz;
- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrej;
- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ruivães e Novais;
- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Seide (São Miguel) e Seide (São Paio);
- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela;
- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- Junta de Freguesia de Vale (São Martinho);
- Junta de Freguesia de Vermoim;
- Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas.

3.1 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

A clarificação das atribuições de cada um dos agentes de proteção civil é essencial para que exista uma correta articulação entre os diversos intervenientes na fase de emergência e na fase de reabilitação. Deste modo, apresentam-se as principais missões que estão delegadas a cada um dos agentes de proteção civil existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão (ver figuras abaixo). Contudo, face às características próprias de cada ocorrência e de acordo com o seu âmbito de atuação, os agentes de proteção civil poderão ter de desempenhar outras missões que não se encontrem aqui definidas.



Quadro 21 – Missão dos Corpos de Bombeiros (fases de emergência e reabilitação)

CORPOS DE BOMBEIROS	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Prevenir e combater incêndios; ○ Assegurar o salvamento de vítimas na zona sinistrada; ○ Assegurar as ações de mitigação nas zonas sinistradas; ○ Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, acidentes, naufrágios e buscas subaquáticas; ○ Participar na urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; ○ Socorrer e transportar acidentados e doentes; ○ Socorrer e evacuar as populações em áreas de risco; ○ Efetuar abastecimento de água.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada; ○ Apoiar o regresso das populações; ○ Realizar medidas preventivas a fim de evitar o retorno da situação de acidente grave ou catástrofe; ○ Participar na reabilitação de infraestruturas; ○ Colaborar na remoção de cadáveres; ○ Colaborar na distribuição de água potável; ○ Disponibilizar apoio logístico; ○ Colaborar nas ações de sensibilização pública; ○ Desobstruir e limpar as vias de comunicação.

Quadro 22 – Missão das Forças de Segurança (fases de emergência e reabilitação)

FORÇAS DE SEGURANÇA	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Executar operações de busca, salvamento e resgate; ○ Controlar o acesso à zona sinistrada; ○ Garantir a proteção de pessoas e bens; ○ Manter a ordem e a segurança na zona do sinistro; ○ Manter as condições de segurança dos restantes agentes de proteção civil; ○ Controlar o tráfego; ○ Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação; ○ Evacuar as populações em áreas de risco; ○ Prever e coordenar um serviço de estafetas de apoio à emergência; ○ Prevenir, detetar e investigar atividades criminosas.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação; ○ Proceder à abertura de corredores para o regresso das populações; ○ Adotar medidas que visem o regresso à normalidade da população afetada;



FORÇAS DE SEGURANÇA	
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Proceder ao levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado; ○ Receber e guardar os espólios das vítimas; ○ Proceder à vigilância após incêndios; ○ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ○ Detetar, investigar e prevenir atividades criminosas. ○ Colaborar nas ações de mortuária, assegurando que é efetuada a remoção de cadáveres pelos meios que considere mais adequados, podendo para o efeito solicitar a colaboração de quaisquer entidades.

Quadro 23 – Missão do INEM (fases de emergência e reabilitação)

INEM	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar; ○ Referenciar e assegurar transporte de emergência; ○ Coordenar os agentes de saúde; ○ Executar a triagem e as evacuações primárias e secundárias; ○ Montar postos médicos avançados; ○ Prestar apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Apoiar o regresso das populações; ○ Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha; ○ Prestar cuidados médicos às vítimas; ○ Disponibilizar apoio logístico; ○ Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas.

Quadro 24 – Missão do ACES Ave III - Famalicão, da Unidade Hospitalar de Famalicão e do Hospital Narciso Ferreira (fases de emergência e reabilitação)

ACES AVE III - FAMALICÃO, UNIDADE HOSPITALAR DE FAMALICÃO (CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, EPE) E HOSPITAL NARCISO FERREIRA	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Reforçar a capacidade de prestação de serviços de saúde de urgência; ○ Ceder e/ou partilhar as instalações e os equipamentos.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Prestar cuidados médicos às vítimas.



Quadro 25 – Missão da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (fases de emergência e reabilitação)

AUTORIDADE DE SAÚDE DE NÍVEL MUNICIPAL	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Avaliar o estado de saúde da população; ○ Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; ○ Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e os vários níveis de Autoridade de Saúde; ○ Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais; ○ Estabelecer os locais de sepultamento de emergência; ○ Efetuar o controlo de doenças transmissíveis.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Avaliar o estado de saúde da população; ○ Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; ○ Inspeccionar a área afetada; ○ Realizar ações de vacinação; ○ Efetuar recomendações de caráter sanitário; ○ Efetivar a vigilância epidemiológica.

Quadro 26 – Missão dos Sapadores Florestais (fases de emergência e reabilitação)

SAPADORES FLORESTAIS	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Executar ações de vigilância, primeira intervenção, apoio ao combate e rescaldo de incêndios florestais; ○ Colaborar nas ações de informação pública; ○ Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ○ Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros; ○ Participar nas operações de vigilância e rescaldo a incêndios florestais.

Quadro 27 - Missão dos Núcleos da Cruz Vermelha Portuguesa (fases de emergência e reabilitação)

NÚCLEOS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Prestar apoio aos restantes agentes de proteção civil e executar ações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; ○ Colaborar na evacuação; ○ Transportar desalojados e ilesos; ○ Instalar alojamentos temporários; ○ Participar no levantamento de feridos e cadáveres; ○ Prestar apoio psicossocial;



NÚCLEOS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas; ○ Colaborar na montagem de postos de triagem.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Apoiar o regresso das populações; ○ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ○ Prestar apoio psicossocial; ○ Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas; ○ Instalar alojamentos temporários.

3.2 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Os organismos e entidades de apoio complementam ou reforçam a atuação dos agentes de proteção civil em caso de acidente grave ou catástrofe, prestando apoio consoante a sua área de atuação. Deste modo, é fundamental clarificar o âmbito de atuação e as missões que estão incumbidas aos organismos e entidades de apoio que podem ser chamados a intervir numa das fases de atuação (ver quadros abaixo). No entanto, face às características próprias de cada ocorrência, os organismos e entidades de apoio podem ter que executar outras missões dentro do seu âmbito de atuação.

Quadro 28 – Missão das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários (fases de emergência e reabilitação)

ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Disponibilizar instalações para diversos fins; ○ Participar no fornecimento de alimentação, as que possuem cozinha e refeitório; ○ Mobilizar, reunir e organizar voluntários; ○ Prestar assistência sanitária e social.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Realizar ações para recolha de dádivas.

Quadro 29 – Missão da Polícia Municipal (fases de emergência e reabilitação)

POLÍCIA MUNICIPAL	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Controlar o acesso à zona sinistrada (rodoviário e pedonal); ○ Garantir a proteção de pessoas e bens; ○ Efetuar ações de vigilância; ○ Controlar o tráfego;



POLÍCIA MUNICIPAL	
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação; ○ Colaborar, em caso de necessidade, no serviço de estafetas de apoio à emergência.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação; ○ Proceder à abertura de corredores para o regresso das populações; ○ Adotar medidas que visem o regresso à normalidade da população afetada; ○ Proceder ao levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado; ○ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

Quadro 30 – Missão da PJ – Diretoria do Norte (fases de emergência e reabilitação)

PJ – DIRETORIA DO NORTE	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Apoiar nas ações de mortuária; ○ Coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação criminal; ○ Desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Apoiar nas ações de mortuária; ○ Coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação criminal; ○ Desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.

Quadro 31 – SEF – Delegação Regional do Norte (fases de emergência e reabilitação)

SEF – DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; ○ Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; ○ Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; ○ Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; ○ Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexo, sem prejuízo da competência de outras entidades; ○ Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; ○ Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;



SEF – DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE	
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; ○ Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; ○ Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; ○ Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexo, sem prejuízo da competência de outras entidades; ○ Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; ○ Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.

Quadro 32 – Missão do Gabinete Médico-legal (fases de emergência e de reabilitação)

GABINETE MÉDICO-LEGAL DE BRAGA	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Recolha e sepultamento de vítimas mortais; ○ Realização de autópsias e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Recolha e sepultamento de vítimas mortais; ○ Realização de autópsias e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos.

Quadro 33 – Missão do Serviço Local de Segurança Social (fases de emergência e reabilitação)

SERVIÇO LOCAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Prestar assessoria técnica especializada; ○ Efetivar uma cooperação multidisciplinar com equipas de psicólogos; ○ Participar no apoio logístico, gestão de instalações e de campos de desalojados; ○ Prestar assistência às populações no âmbito das suas competências.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Apoiar economicamente as vítimas, para satisfação de necessidades básicas (alojamento, alimentação, vestuário); ○ Participar no apoio logístico, gestão de instalações e de campos de desalojados; ○ Assegurar o realojamento da população afetada; ○ Efetivar uma cooperação multidisciplinar com equipas de psicólogos; ○ Prestar assistência às populações no âmbito das suas competências.



Quadro 34 – Missão das IPSS's (fases de emergência e reabilitação)

IPSS'S - INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Disponibilizar instalações para diversos fins; ○ Colaborar no fornecimento de alimentação; ○ Prestar assistência sanitária e social.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de gestão de campos de desalojados; ○ Colaborar na distribuição de bens, alimentação e agasalhos; ○ Realizar ações para recolha de dádivas.

Quadro 35 – Missão do ICNF (fases de emergência e reabilitação)

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF)	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; ○ Apoiar com meios próprios as ações de 1.ª intervenção; ○ Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios; ○ Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas; ○ Colaborar nas ações de informação pública.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios; ○ Apoiar na execução de planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais; ○ Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas; ○ Colaborar nas ações de informação pública.

Quadro 36 – Missão da EDP (fases de emergência e reabilitação)

EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos; ○ Suspender o fornecimento de eletricidade, de modo a evitar possíveis explosões; ○ Disponibilizar geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica; ○ Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos; ○ Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.



Quadro 37 – Missão da EDP - Gás Distribuição (fases de emergência e reabilitação)

EDP - GÁS DISTRIBUIÇÃO	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás, tendo em conta as prioridades definidas; ○ Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar o restabelecimento da distribuição de gás.

Quadro 38 – Missão da Estradas de Portugal (EP) (fases de emergência e reabilitação)

ESTRADAS DE PORTUGAL (EP)	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a conservação e a exploração da rede rodoviária nacional, com principal ênfase para a área afetada; ○ Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; ○ Promover a melhoria das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade; ○ Garantir a habilitação da GNR com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas de estradas; ○ Assegura a disponibilidade de dirigentes operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação;
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Disponibilizar meios humanos e materiais para restabelecer o normal funcionamento dos serviços; ○ Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.

Quadro 39 – Missão da BRISA - Autoestradas de Portugal e da Ascendi (fases de emergência e reabilitação)

BRISA - AUTOESTRADAS DE PORTUGAL E DA ASCENDI	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõe, sempre que solicitado e disponíveis; ○ Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; ○ Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; ○ Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção; ○ Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária; ○ Assegurar as comunicações internas via telefone, SOS, operar os equipamentos de



BRISA - AUTOESTRADAS DE PORTUGAL E DA ASCENDI	
	telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; ○ Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade; ○ Assegurar as comunicações internas via telefone, SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.

Quadro 40 – Missão da CP (fases de emergência e reabilitação)

COMBOIOS DE PORTUGAL - CP	
Fase de Emergência	○ Disponibilizar meios e equipamentos para assegurar o transporte da população e o abastecimento logístico.
Fase de Reabilitação	○ Disponibilizar meios e equipamentos para assegurar o transporte da população e o abastecimento logístico.

Quadro 41 – Missão da REFER (fases de emergência e reabilitação)

REFER	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Garantir a capacidade operacional da infraestrutura; ○ Elaborar regulamentação para a circulação de comboios; ○ Proceder ao corte da circulação de comboios nas zonas afetadas; ○ Coordenar e controlar a circulação de comboios de modo a prestar apoio logístico; ○ Disponibilizar instalações para diversos fins.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Garantir a capacidade operacional da infraestrutura; ○ Restabelecer o fluxo normal de circulação.

Quadro 42 – Missão dos Operadores de Transportes Coletivos (fases de emergência e reabilitação)

OPERADORES DE TRANSPORTES COLETIVOS	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Disponibilizar os meios possíveis e necessários para o transporte urgente de pessoas; ○ Disponibilizar instalações para diversos fins.



OPERADORES DE TRANSPORTES COLETIVOS	
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar o transporte de pessoas às zonas reabilitadas; ○ Disponibilizar meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas.

Quadro 43 – Missão da PT (fases de emergência e reabilitação)

PORTUGAL TELECOM (PT)	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Asseguram o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas; ○ Garantem prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Asseguram o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas; ○ Garantem prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.

Quadro 44 – Missão da ANACOM (fases de emergência e reabilitação)

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM)	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Prestar apoio técnico aos organismos e serviços responsáveis pelas comunicações em situação de acidente grave ou catástrofe; ○ Assegurar o funcionamento das redes e dos serviços de telecomunicações em situações de acidente grave ou catástrofe; ○ Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Prestar apoio técnico aos organismos e serviços responsáveis pelas comunicações; ○ Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.

Quadro 45 – Missão dos operadores de telecomunicações (fases de emergência e reabilitação)

OPERADORES DE TELECOMUNICAÇÕES	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Asseguram o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas; ○ Garantem prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Asseguram o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas; ○ Garantem prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.



Quadro 46 – Missão dos Radioamadores (fases de emergência e reabilitação)

RADIOAMADORES	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Colaborar no âmbito das comunicações de emergência, contribuindo para o restabelecimento e robustecimento das comunicações de emergência.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Colaborar no âmbito das comunicações de emergência, contribuindo para o restabelecimento e robustecimento das comunicações de emergência.

Quadro 47 – Missão do Órgãos de Comunicação Social (fases de emergência e reabilitação)

ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Informar a população da ativação do PMEPCVNF; ○ Divulgar as medidas de autoproteção recomendadas pelo SMPC; ○ Transmitir os comunicados emitidos pelo serviço municipal de proteção civil.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Informação da população da desativação do PMEPCVNF; ○ Divulgação de comunicados emitidos pelo SMPC.

Quadro 48 – Missão das Águas do Noroeste (fases de emergência e reabilitação)

ÁGUAS DO NOROESTE	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a capacidade operacional dos serviços; ○ Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços; ○ Disponibilizar equipamentos para apoio em situações de acidente grave ou catástrofe; ○ Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços; ○ Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.



Quadro 49 – Missão da Agência Portuguesa do Ambiente (fases de emergência e reabilitação)

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito dos acidentes NRBQ; ○ Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; ○ Monitorizar os níveis de água (dos recursos hídricos), das descargas das barragens e das observações meteorológicas; ○ Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); ○ Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH; ○ Ativar um sistema de aviso e alerta em situações graves de poluição hídrica; ○ Assegurar a monitorização do nível das albufeiras; ○ Inventariar todas as fontes potenciais de poluição para o meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de acidente; ○ Assegurar a disponibilidade da água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de seca; ○ Assegurar a segurança das barragens em termos de construção civil.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); ○ Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH; ○ Promover o uso eficiente da água com medidas preventivas em situação normal e de seca; ○ Verificar o estado e garantir o funcionamento da rede de monitorização da qualidade e quantidade da água; ○ Verificar o cumprimento dos objetivos ambientais e dos programas de medidas definidos para as massas de água superficiais e subterrâneas e zonas protegidas; ○ Analisar as incidências das atividades humanas sobre o estado das águas após acidente; ○ Restabelecer as medidas de proteção e valorização de recursos hídricos previstas; ○ Prever e combater acidentes graves de poluição posteriores; ○ Respeitar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano e se necessário com medidas restritivas; ○ Reabilitar as linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas; ○ Corrigir os efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos, designadamente ao nível da correção torrencial; ○ Promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes; ○ Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido; ○ Assegurar o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.



Quadro 50 – Missão do Ministério Público (MP) (fases de emergência e reabilitação)

MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as zonas de reunião de vítimas mortais e destas para os necrotérios provisórios; ○ Receber a informação das entidades gestoras das zonas de reunião de vítimas mortais e dos necrotérios provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as zonas de reunião de vítimas mortais e destas para os necrotérios provisórios; ○ Receber a informação das entidades gestoras das zonas de reunião de vítimas mortais e dos necrotérios provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.

Quadro 51 – Missão do IRN - Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão (fases de emergência e reabilitação)

IRN - CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Quadro 52 – Missão do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) (fases de emergência e reabilitação)

LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL (LNEC)	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar o apoio técnico em inspeções e vistorias de engenharia civil a locais de maior exigência técnica ou de maior exigência de segurança; ○ Propor medidas imediatas de atuação, mesmo que de carácter provisório, que permitam ultrapassar ou corrigir situações de insuficiência ou de risco.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar o apoio técnico em inspeções e vistorias de engenharia civil a locais de maior exigência técnica ou de maior exigência de segurança.



Quadro 53 – Missão da CCDRN (fases de emergência e reabilitação)

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO NORTE (CCDRN)	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades de operações de gestão de resíduos e de emissão para a atmosfera.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades de operações de gestão de resíduos e de emissão para a atmosfera.

Quadro 54 – Missão da DRE - Norte (fases de emergência e reabilitação)

DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO NORTE (DRE - NORTE)	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Prestar assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano; ○ Apoiar as ações de inventariação de meios e recursos; ○ Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional nomeadamente do abastecimento de energia e de combustíveis.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Participar na avaliação de danos; ○ Executar ou participar em programas de reabilitação e/ou reconstrução dos equipamentos industriais e de abastecimento de combustíveis e de energia.

Quadro 55 – Missão do Instituto de Meteorologista (fases de emergência e reabilitação)

INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA (IPMA)	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; ○ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; ○ Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; ○ Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; ○ Elaborar cartas diárias de risco de incêndio; ○ Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais; ○ Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; ○ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; ○ Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; ○ Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.



Quadro 56 – Missão do CNE – Núcleo de Famalicão (fases de emergência e reabilitação)

CNE – NÚCLEO DE FAMILICÃO	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Colaborar no apoio logístico; ○ Distribuir agasalhos, roupas e bens alimentares; ○ Colaborar no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; ○ Encaminhar pessoas para os locais de acolhimento.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Colaborar no apoio logístico; ○ Distribuir agasalhos, roupas e bens alimentares; ○ Encaminhar as pessoas para as zonas reabilitadas; ○ Fazer recolha de dádivas.

Quadro 57 – Missão dos Agrupamentos de Escolas (fases de emergência e reabilitação)

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Evacuar a população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola; ○ Disponibilizar as instalações para diversos fins; ○ Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório); ○ Organizar ações de educação e informação da população.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Manter a disponibilidade das instalações escolares sempre que solicitados; ○ Organizar ações de educação e informação da população.

Quadro 58 – Missão dos Restaurantes locais (fases de emergência e reabilitação)

RESTAURANTES LOCAIS	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.



Quadro 59 – Missão dos postos de combustíveis locais (fases de emergência e reabilitação)

POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCAIS	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência; ○ Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de restabelecimento da normalidade.

Quadro 60 – Missão das empresas de segurança privadas (fases de emergência e reabilitação)

EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADAS	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Garantir a segurança dos estabelecimentos industriais, comerciais ou outros, para os quais sejam requisitados os seus serviços.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Garantir a segurança dos estabelecimentos industriais, comerciais ou outros, para os quais sejam requisitados os seus serviços.

Quadro 61 – Missão da Associação Comercial e Industrial de Famalicão (fases de emergência e reabilitação)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FAMALICÃO (ACIF)	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Apoio no fornecimento de agasalhos, roupas e bens alimentares; ○ Colaborar no apoio logístico.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Apoio no fornecimento de agasalhos, roupas e bens alimentares; ○ Colaborar no apoio logístico.; ○ Efetuar recolha de dádivas.

3.3 MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o SMPC e as Juntas de Freguesia do concelho, apesar de não se enquadrarem nos pontos anteriores contribuem ativamente para a resolução das situações decorrentes de acidente grave ou catástrofe, portanto é conveniente clarificar as suas principais missões. A identificação do âmbito de atuação destas entidades é essencial para que estes organismos se possam articular de forma eficaz e célere com os agentes de proteção civil, os organismos e as entidades de apoio em caso de acidente grave ou catástrofe.



Quadro 62 – Missão da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (fases de emergência e reabilitação)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Prestar apoio técnico e científico; ○ Desobstruir as vias de comunicação e os itinerários de socorro; ○ Participar no apoio logístico; ○ Difundir avisos, comunicados e medidas de autoproteção; ○ Colaborar na evacuação das populações em áreas de risco; ○ Colaboração na abertura de corredores de emergência/evacuação
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Inspeccionar edifícios, estruturas e depósitos de combustíveis líquidos e gases; ○ Analisar e quantificar os danos; ○ Elaborar estudos para reabilitação de recursos naturais; ○ Assegurar a manutenção das vias de comunicação; ○ Manutenção das vias de comunicação; ○ Demolir edifícios em ruínas.

Quadro 63 – Missão da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão - Departamento de Obras Municipais (fases de emergência e reabilitação)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a elaboração dos projetos de infraestruturas e equipamentos de promoção municipal; ○ Garantir a execução de obras de interesse municipal, nos domínios das infraestruturas, do espaço público, e dos equipamentos coletivos, através dos meios técnicos e logísticos do Município ou em cooperação com outras entidades públicas e privadas, bem como garantir a direção e fiscalização de obras; ○ Assegurar a conservação e manutenção das infraestruturas, edifícios, equipamentos municipais e espaços públicos;
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a coordenação e fiscalização das atividades dos operadores públicos ou privados que intervenham ou ocupem o espaço público, com vista à gestão criteriosa do subsolo de forma a minimizar o impacto negativo das referidas atividades; ○ Promover todos os procedimentos relativos ao lançamento de empreitadas e à sua adjudicação; ○ Promover todos os procedimentos conducentes à prevenção e segurança nas obras municipais.



Quadro 64 – Missão da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão – Divisão Municipal de Ação Social (fases de emergência e reabilitação)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - DIVISÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Elaborar e manter atualizado o Plano de Desenvolvimento Social; ○ Assegurar o apoio técnico e administrativo ao Conselho Local de Ação Social e de outras estruturas concelhias de coordenação, como a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção; ○ Desenvolver os programas necessários à minoração de problemas sociais;
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Acompanhar e apoiar as instituições de solidariedade social; ○ Promover, coordenar e encaminhar ações de apoio às famílias, indivíduos e grupos que recorram à intervenção do Município; ○ Promover ações de promoção da saúde da comunidade, em parceria com a Administração Central do Estado e instituições públicas e privadas locais.

Quadro 65 – Missão do Serviço Municipal de Proteção Civil (fases de emergência e reabilitação)

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Difundir de avisos, comunicados e medidas de autoproteção; ○ Prestar informações ao Posto de Comando Operacional; ○ Prestar apoio técnico à CMPC; ○ Colaborar no apoio logístico.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Inspeccionar edifícios, estruturas e depósitos de combustíveis de líquidos e gases; ○ Avaliar as zonas afetadas e estabelecer os locais de intervenção prioritária.

Quadro 66 – Missão das Juntas de Freguesia do concelho de Vila Nova de Famalicão (fases de emergência e reabilitação)

JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Prestar assessoria técnica e apoiar com meios e recursos; ○ Promover ações de sensibilização da população e colaborar nas que forem desenvolvidas por outras entidades; ○ Efetuar a receção, seleção e encaminhamento de voluntários; ○ Colaborar na sinalização de infraestruturas florestais; ○ Participar na difusão de avisos, informações e medidas de autoproteção.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Avaliar e quantificar os danos; ○ Executar ações para recolha de dádivas; ○ Promover ações de sensibilização da população e colaborar nas que forem desenvolvidas por outras entidades.



Áreas de Intervenção

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão – Parte III
Descrição:	Apresentação das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, identificando para cada uma das áreas as prioridades de ação, a estrutura de coordenação, a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio intervenientes, bem como os procedimentos, instruções de coordenação e identificação de responsabilidades.
Data de produção:	30 de setembro de 2013
Data da última atualização:	14 de janeiro de 2014
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Dr.ª Vânia Marçal Gabinete Técnico Florestal Aires Barroso Comandante Operacional Municipal
Código de documento:	044
Estado do documento	Aguarda aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC)
Código do Projeto:	051031201
Nome do ficheiro digital:	PME_VNF_P3_VFinal



ÍNDICE

PARTE III ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1	ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	7
2	LOGÍSTICA	10
2.1	APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	10
2.2	APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	14
3	COMUNICAÇÕES	20
4	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	25
4.1	GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES	25
4.2	INFORMAÇÃO PÚBLICA	28
5	PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	33
6	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	38
7	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	41
7.1	APOIO PSICOLÓGICO	44
8	SOCORRO E SALVAMENTO	47
9	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	51
10	PROTOCOLOS	55



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Procedimentos e instruções de coordenação (Administração de meios e recursos)	9
Figura 2 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)	13
Figura 3 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio social)	19
Figura 4 – Procedimentos e instruções de coordenação (Comunicações)	21
Figura 5 - Procedimentos e instruções de coordenação (gestão da informação de apoio às operações) ...	28
Figura 6 – Fases do processo de gestão da informação pública	29
Figura 7 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão da informação pública).....	32
Figura 8 – Procedimentos e instruções de coordenação (Evacuação).....	37
Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação (Manutenção da ordem pública).....	40
Figura 10 – Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)	44
Figura 11 – Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio psicológico)	46
Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação (Socorro e salvamento).....	50
Figura 13 – Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços mortuários).....	54

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Áreas de Intervenção e Entidades Intervenientes.....	6
Quadro 2 – Administração de meios e recursos	7
Quadro 3 – Responsabilização na execução das prioridades de ação.....	7
Quadro 4 – Apoio logístico às forças de intervenção	11
Quadro 5 - Responsabilização das entidades no apoio logístico às forças de intervenção.....	12
Quadro 6 - Instruções específicas (apoio logístico às forças de intervenção).....	12
Quadro 7 – Apoio logístico às populações	14
Quadro 8 - Responsabilização das entidades no apoio social às populações	16
Quadro 9 - Zonas de concentração e alojamento da população no concelho de Vila Nova de Famalicão .	16
Quadro 10 – Instruções específicas (apoio social).....	18
Quadro 11 – Comunicações.....	20
Quadro 12 – Conjunto de canais da ROB.....	22
Quadro 13 - Instruções específicas (comunicações)	23
Quadro 14 – Gestão da informação de apoio às operações	25
Quadro 15 – Transmissão de informações ao PCO.....	26
Quadro 16 – Tipos de relatórios de situação.....	27



Quadro 17 – Gestão da informação pública.....	28
Quadro 18 – Difusão do aviso às populações.....	30
Quadro 19 – Instruções específicas (informação pública)	32
Quadro 20 – Procedimentos de evacuação.....	33
Quadro 21 – Responsabilidades das entidades intervenientes na evacuação das populações.....	33
Quadro 22 – Zonas de reunião e irradiação no concelho de Vila Nova de Famalicão.....	34
Quadro 23 – Instruções específicas (procedimentos de evacuação).....	36
Quadro 24 – Manutenção da ordem pública.....	38
Quadro 25 – Instruções específicas (manutenção da ordem pública).....	39
Quadro 26 – Serviços médicos e transporte de vítimas.....	41
Quadro 27 – Instruções específicas (serviços médicos e transporte de vítimas)	43
Quadro 28 – Apoio psicológico.....	45
Quadro 29 - Instruções específicas (apoio psicológico).....	45
Quadro 30 – Socorro e salvamento.....	47
Quadro 31 – Grau de gravidade das ocorrências	48
Quadro 32 – Instruções específicas (socorro e salvamento).....	49
Quadro 33 – Serviços mortuários	51
Quadro 34 – Características dos locais que possam funcionar como morgues provisórias.....	52
Quadro 35 – Instruções específicas (serviços mortuários)	53

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 - Zonas de receção de reforços.....	14
Mapa 2 – Zonas de concentração e alojamento da população no concelho de Vila Nova de Famalicão	18
Mapa 3 - Zonas de reunião e irradiação.....	35
Mapa 4 - Itinerários de evacuação.....	36
Mapa 5 - Instalações essenciais para a prossecução dos objetivos das operações de proteção civil.....	39
Mapa 6 – Postos de triagem	42
Mapa 7 - Locais de reunião de vítimas e necrotérios provisórios	52



A organização geral das operações no PMEPCVNF é efetuada por áreas de intervenção básicas, constituídas por entidades principais e entidades de apoio, de modo a assegurar uma resposta rápida, eficiente e coordenada. Deste modo, a organização das operações apresenta a seguinte estrutura:

As áreas de intervenção são compostas por diferentes entidades, consoante as suas funções específicas e cada uma das áreas possui uma estrutura própria de coordenação e prioridades de ação diferenciadas, podendo ser ativadas, individualmente, em função de:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

Nos pontos seguintes apresentam-se os procedimentos e instruções de coordenação a adotar para cada uma das áreas de intervenção.



Quadro 1 – Áreas de Intervenção e Entidades Intervenientes

Áreas de Intervenção		Entidades Intervenientes	
		Entidades Principais	Entidades Apoio Eventual
Administração de meios e recursos		Câmara Municipal; Agentes de Proteção Civil	Entidades e organismos de apoio; Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários; CDOS de Braga
Logística	Apoio logístico às forças de intervenção	AHBV; Câmara Municipal; INEM; Hospitais e ACES Ave III - Famalicão; Autoridade de Saúde de Nível Municipal, Gabinete Médico Legal de Braga; Corpos de Bombeiros	IPSS's; Agrupamentos de escolas; Restaurantes; Postos de combustíveis locais; Empresas de transportes coletivos; EDP; Águas do Noroeste; EP; CP; REFER; Brisa; Ascendi; Operadoras de telecomunicações; Núcleos da CVP; Entidades fornecedoras de material
	Apoio logístico às populações	INEM; Câmara Municipal; IPSS's; Serviço Local de Segurança Social; Núcleos da CVP; Juntas de Freguesia	AHBV; Agrupamentos de escolas; Restaurantes; CNE – Núcleo Famalicão
Comunicações		COS; Corpos de Bombeiros; PT; Câmara Municipal; SMPC; Forças de Segurança; INEM	ANACOM; Radioamadores; Polícia Municipal; CDOS de Braga
Gestão da informação	De apoio às operações	COS; Agentes de proteção civil; Câmara Municipal	Restantes entidades intervenientes no plano
	Pública	Câmara Municipal; Forças de Segurança; Polícia Municipal; Corpos de Bombeiros; Órgãos de Comunicação Social	Juntas de Freguesia; CNE – Núcleo de Famalicão; Outras entidades
Procedimentos de evacuação		Forças de Segurança; Corpos de Bombeiros; Câmara Municipal; Juntas de Freguesia; Núcleos da CVP; INEM	Polícia Municipal; Operadoras de transportes coletivos; CNE – Núcleo de Famalicão; CP; REFER
Manutenção da ordem pública		Forças de Segurança	Polícia Municipal; Empresas de segurança privadas
Serviços médicos e transporte de vítimas		INEM; Hospitais e ACES Ave III - Famalicão; Corpos de Bombeiros	Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Núcleos da CVP
Apoio Psicológico		INEM	Agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos
Socorro e salvamento		Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; INEM	Núcleos da CVP; Sapadores Florestais; outras entidades e organizações de apoio
Serviços mortuários		Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Forças de Segurança; Gabinete de Medicina Legal de Braga	Corpos de Bombeiros Voluntários; Núcleos da CVP; Polícia Municipal; PJ; SEF; MP; IRN



1

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

Os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira referentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos intervenientes nas operações de socorro após ativação do PMEPCVNF são estabelecidos por esta área de intervenção, que para tal apresenta a seguinte estrutura:

Quadro 2 – Administração de meios e recursos

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	
Coordenação	Câmara Municipal - Departamento Municipal Administrativo e Financeiro
Entidades Principais	Câmara Municipal; Agentes de Proteção Civil
Entidades de Apoio Eventual	Entidades e organismos de apoio; Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários; CDOS de Braga
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Responsabilidade da gestão financeira e de custos; ○ Supervisão das negociações contratuais; ○ Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento; ○ Gestão dos processos de seguro; ○ Manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil.

As prioridades de ação estabelecidas para esta área de intervenção serão executadas sob a responsabilidade de diferentes entidades, dado que esta distribuição das prioridades de ação permite uma maior celeridade na execução das tarefas. Deste modo, apresenta-se o seguinte quadro de responsabilização:

Quadro 3 – Responsabilização na execução das prioridades de ação

Gestão do Pessoal Empenhado	
Responsabilidade	<ul style="list-style-type: none"> ○ A mobilização do pessoal pertencente a entidades/organismos públicos seria efetuada em conformidade com a legislação em vigor (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro - Regime de Contrato de Trabalho em funções Públicas), mediante requisição emitida pelo Presidente da Câmara, de acordo com as necessidades de recursos humanos identificadas e, conforme proposto pelo Comandante Operacional Municipal (COM); ○ A mobilização do pessoal pertencente a outras entidades/organismos será realizada mediante solicitação da CMPC aos mesmos; ○ Relativamente ao pessoal voluntário que possa apoiar as operações da proteção civil, estes serão coordenados pela CVP – Delegações do concelho de Vila Nova de Famalicão.
Gestão Financeira e de Custos	
Responsabilidade	<ul style="list-style-type: none"> ○ Os agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio envolvidos nas operações de proteção civil nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal;

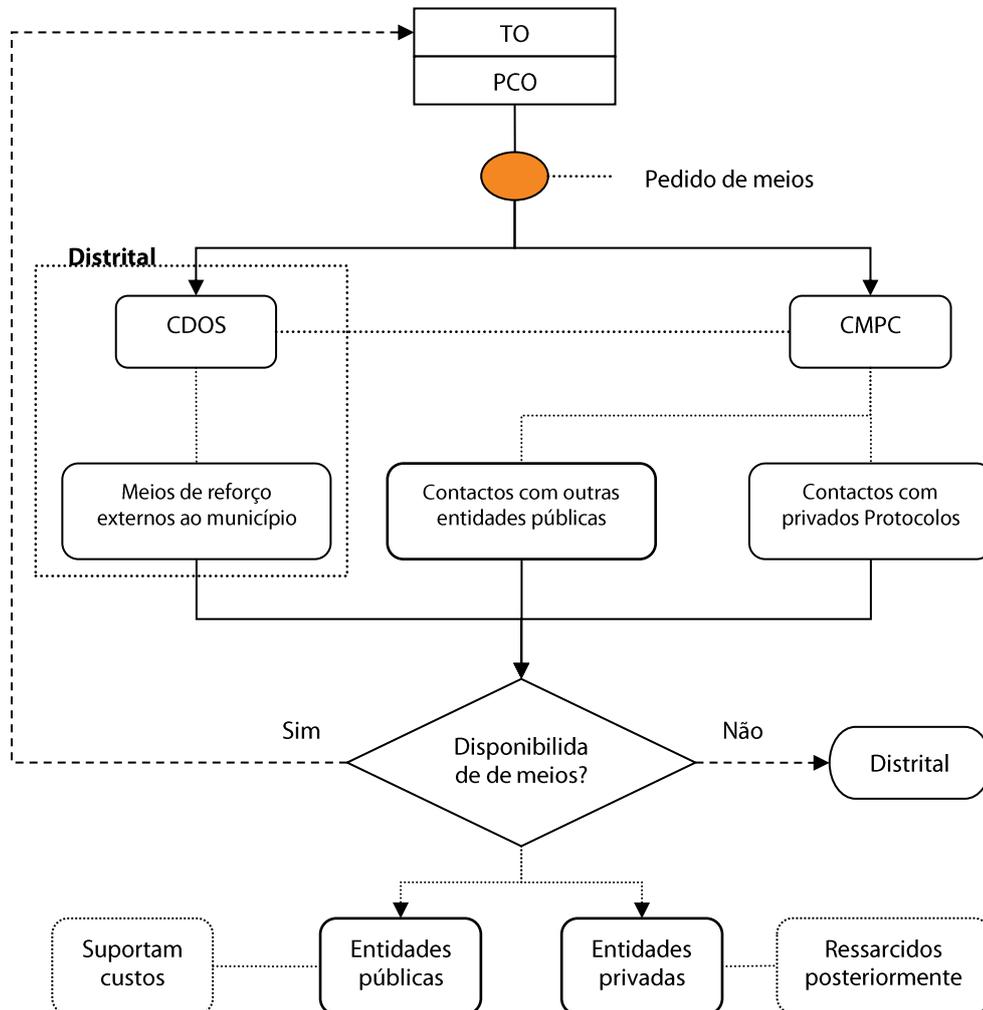


	<ul style="list-style-type: none"> o As despesas realizadas em ações de proteção civil são da responsabilidade das entidades e organismos envolvidos; o A aquisição de bens é efetuada nos termos legais por requisição da CMPC; o A aquisição de bens é efetuada nos termos legais por requisição (elaborada conforme modelo constante da Parte IV-III-3) da CMPC; o A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é responsável pela gestão financeira e de custos, dos meios e recursos próprios; o A aquisição de combustíveis e lubrificantes está a cargo da Câmara Municipal, e será efetuada, em princípio, pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido; o A manutenção e reparação de material ficarão a cargo das respetivas entidades. As despesas excecionais serão liquidadas pela Câmara Municipal ou, no caso de acionamento de mecanismos suplementares, pelo patamar distrital. Esta liquidação apenas terá lugar nos casos em que a mesma não possa ser efetuada por outra entidade ou por verbas consignadas especialmente para o efeito; o Os subsídios e donativos recebidos, com destino às operações de emergência são administrados pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, de acordo com as instruções do Diretor do Plano;
Supervisão das Negociações Contratuais e Gestão dos Processos de Seguros	
Responsabilidade	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Gestão dos Tempos de Utilização dos Recursos e Equipamentos	
Responsabilidade	Célula de planeamento / agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio intervenientes no plano
Manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil	
Responsabilidade	SMPC
Tipo de equipamento	<ul style="list-style-type: none"> o Equipamentos de energia e iluminação; o Géneros alimentícios e alimentos confeccionados; o Material de alojamento precário; o Agasalhos e vestuário; o Medicamentos; o Material sanitário e produtos de higiene e limpeza; o Equipamentos de transporte de passageiros e carga; o Combustíveis e lubrificantes; o Máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas; o Material de mortuária.

No esquema seguinte apresentam-se os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção da administração de meios e recursos:



Figura 1 – Procedimentos e instruções de coordenação (Administração de meios e recursos)





2 LOGÍSTICA

A logística num contexto de emergência visa colocar à disposição da população e das forças de intervenção os bens e serviços necessários o mais rapidamente possível e de uma forma organizada. Contudo, para que este processo funcione corretamente sem constrangimentos em caso de acidente grave ou catástrofe é necessário que previamente exista uma fase de preparação em que devem ser executadas as seguintes tarefas:

- Identificar e proceder à aquisição dos recursos necessários para satisfazer as necessidades de um possível acidente grave ou catástrofe;
- Identificar os meios pelos quais os produtos são transportados até ao local onde são necessários;
- Estabelecer o local de armazenagem de mantimentos e reservas para utilização futura;
- Definir quais os meios e instalações necessárias às operações de logística;
- Proceder à aquisição de equipamento necessário em caso de emergência;
- Armazenar os mantimentos, medicamentos e outro material identificado como necessário face a uma situação de acidente grave ou catástrofe;
- Estabelecer protocolos com instituições de modo a garantir a sua colaboração em caso de emergência.

O cumprimento destas ações na fase de preparação é essencial, dado que condicionará todo o processo logístico numa fase posterior.

Após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe inicia-se a fase de resposta. Nesta fase é essencial que exista uma eficiente gestão do tempo, dado que as necessidades logísticas inerentes à situação de acidente grave ou catástrofe requerem uma resposta célere e diferenciada em duas vertentes: apoio prestado às forças de intervenção e apoio prestado às populações. Nos pontos subsequentes é definido o modo como o apoio será prestado em cada uma das vertentes logísticas.

2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O apoio logístico às forças de intervenção visa dar resposta às necessidades dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações.



Quadro 4 – Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Coordenação	Célula de logística do PCO
Entidades Principais	AHBV; Câmara Municipal; INEM; Hospitais e ACES Ave III - Famalicão; Autoridade de Saúde de Nível Municipal ¹ ; Gabinete Médico Legal de Braga; Corpos de Bombeiros
Entidades de Apoio Eventual	IPSS's; Agrupamentos de escolas; Restaurantes; Postos de combustíveis locais; Empresas de transportes coletivos; EDP; Águas do Noroeste; Estradas de Portugal; CP; REFER; Brisa; Ascendi; Operadoras de telecomunicações; Núcleos da CVP; Entidades fornecedoras de material
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Confeccionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido nas ações de socorro; ○ Assegurar o fornecimento de bens e serviços (combustíveis, lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário); ○ Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções necessárias; ○ Promover a reparação de viaturas essenciais para a prossecução das operações de emergência.

Deste modo, deve ser assegurado o cumprimento das seguintes funções logísticas:

- Reabastecimento – abrange as atividades cujo objetivo assenta no fornecimento de todos os artigos necessários para equipar, manter e fazer atuar os agentes de proteção civil;
- Transporte – abrange todas as atividades relacionadas com a deslocação do pessoal e do material, bem como a gestão do equipamento e instalações;
- Manutenção – abrange todas as atividades cujo objetivo é conservar o material que está operacional e assegurar tal condição ao material que a não possui;
- Evacuação e hospitalização – abrange todas as atividades de caráter sanitário que visam a preservação dos efetivos e a recuperação dos feridos e doentes por forma a manter tais efetivos no mais alto nível;
- Serviços gerais – abrange todas as atividades, não integradas nas funções logísticas anteriores.

Além destas que aqui foram referenciadas, devem ainda ser consideradas outras como a alimentação e o fornecimento de material sanitário e mortuário.

Os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio suportam as necessidades logísticas iniciais das operações, com exceção da alimentação e reabastecimento em água e combustível que fica a cargo do corpo de bombeiros da área de ocorrência do sinistro. Todavia, logo que seja necessário será ativada a área de intervenção logística, de modo a permitir uma melhor organização do apoio a prestar. Após a ativação da área de logística, o apoio a prestar às forças de intervenção fica sob a responsabilidade de várias entidades e organiza-se por necessidades logísticas, conforme apresentado no quadro seguinte:

¹ Segundo o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, a autoridade de saúde de nível municipal também pode ser designada por delegado de saúde.



Quadro 5 - Responsabilização das entidades no apoio logístico às forças de intervenção

Necessidade logística	Responsável	Entidades principais	Entidades de apoio eventual
Alimentação	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários	AHBV; Câmara Municipal	IPSS's; Agrupamentos de escolas; Restaurantes
Reabastecimento de Combustível	Câmara Municipal	Câmara Municipal	Postos de combustíveis locais
Transporte	Câmara Municipal	Câmara Municipal	Empresas de transportes coletivos; CP
Manutenção	Câmara Municipal	Câmara Municipal	EDP; Águas do Noroeste; Estradas de Portugal; Brisa; Ascendi; CP; REFER; Operadoras de telecomunicações
Evacuação e hospitalização	INEM	INEM; Hospitais e Centros de Saúde; Corpos de Bombeiros	Núcleos da CVP
Serviços gerais	Câmara Municipal	Câmara Municipal	Todas as entidades intervenientes nas operações
Material sanitário	Autoridade de Saúde de Nível Municipal	Autoridade de Saúde de Nível Municipal; ACES Ave III - Famalicão	Hospitais
Material de mortuária	Autoridade de Saúde de Nível Municipal	Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Gabinete Médico Legal de Braga	ACES Ave III - Famalicão; Hospitais; Entidades fornecedoras de material

No apoio logístico a prestar às forças de intervenção devem ainda ser consideradas as seguintes instruções específicas:

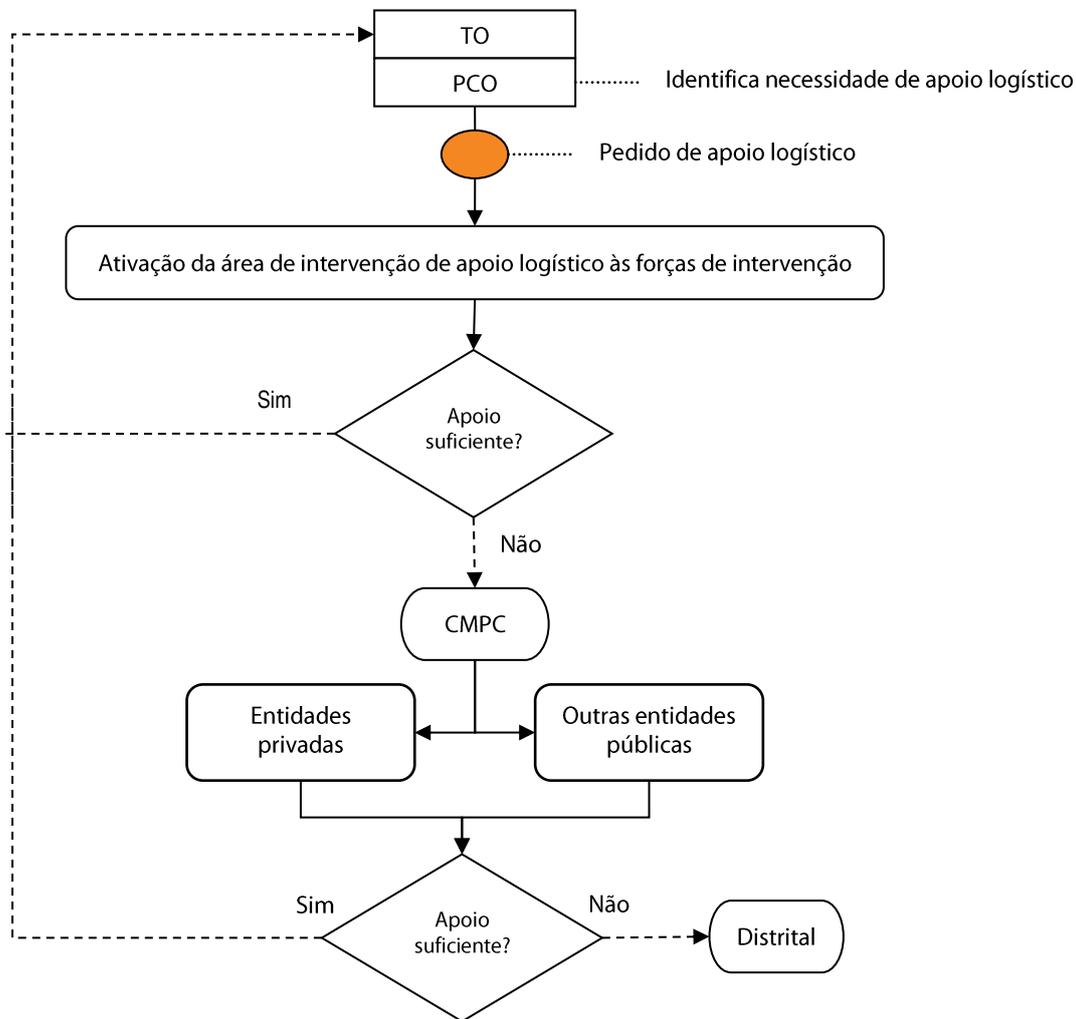
Quadro 6 - Instruções específicas (apoio logístico às forças de intervenção)

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Instruções específicas	<ul style="list-style-type: none"> o A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal, quando ultrapassadas as capacidades municipais, será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor; o As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meio e Recursos; o O material sanitário ficará a cargo das entidades e organismos Intervenientes. Poderão ser constituídos nos Hospitais e Centros de Saúde, instalações das Forças Armadas e de outras Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição; o As forças de intervenção podem requisitar à CMPC, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência.

No que respeita à organização e modo de funcionamento do apoio logístico às forças de intervenção, devem ser adotados os seguintes procedimentos e instruções de coordenação:



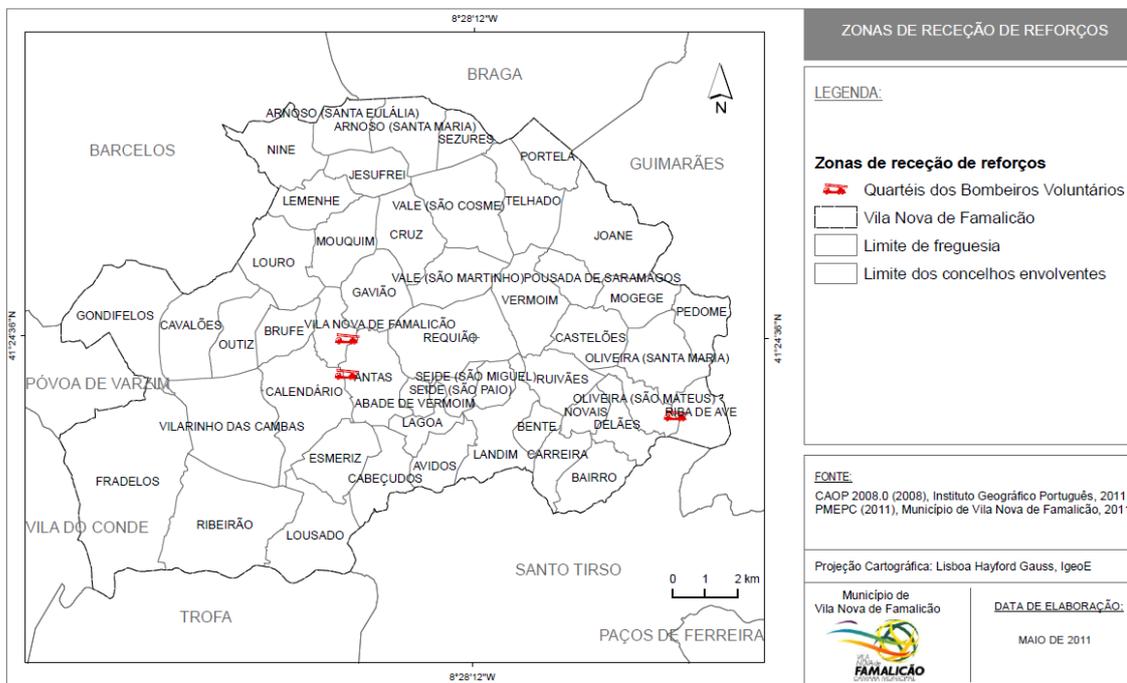
Figura 2 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)



De modo a controlar o apoio logístico às forças de intervenção deverão ser criadas zonas receção dos reforços e de concentração e reserva de meios, para as quais se devem dirigir os meios intervenientes perante uma situação de acidente grave ou catástrofe. No concelho de Vila Nova de Famalicão, em caso de acidente grave ou catástrofe, as zonas utilizadas para receção de são os quartéis dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, Bombeiros Voluntários Famalicenses e Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (Mapa 1). As zonas de concentração e reserva de meios, conforme o estabelecido anteriormente, localizar-se-ão no interior do Teatro de Operações.



Mapa 1 - Zonas de receção de reforços



2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

No apoio logístico às populações importa estabelecer a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência (Quadro 7):

Quadro 7 – Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
Coordenação	Câmara Municipal - Divisão Municipal de Ação Social
Entidades Principais	INEM; Câmara Municipal; IPSS's; Serviço Local de Segurança Social; Núcleos da CVP; Juntas de Freguesia
Entidades de Apoio Eventual	AHBV; Agrupamentos de escolas; Restaurantes; CNE – Núcleo Famalicão
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> o Garantir a prestação de apoio social de emergência; o Promover o inventário de meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias); o Elaborar planos de distribuição prioritária de água, de alimentação e de energia, definindo os locais e as entidades que prioritariamente devem ser reabastecidas,



APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
	<p>nomeadamente as unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, centros de dia, instalações públicas ou outras;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Planear e implementar, quando necessário, em articulação com as demais áreas de intervenção, uma rede de distribuição de géneros essenciais à sobrevivência da população não evacuada; ○ Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em situação de emergência; ○ Inventariar e propõe a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências às necessidades; ○ Garantir a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP); ○ Coordenar a atribuição de eventuais apoios socioeconómicos às vítimas que venham a ser disponibilizados.

Tal como no apoio logístico às forças de intervenção, no apoio logístico às populações as necessidades logísticas estão sob a responsabilidade de diferentes entidades, sendo que estas coordenam-se com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão que é responsável pela coordenação global do apoio logístico à população.

No entanto, para além do apoio social, que compreende as atividades relacionadas com o fornecimento de alimentação, agasalhos e alojamento temporário, entre outros, importa ainda assegurar a prestação de apoio psicológico às vítimas. Deste modo, o apoio a prestar às populações afetadas agrega duas componentes: apoio social e apoio psicológico.

APOIO SOCIAL

O apoio social a prestar às populações incorpora as necessidades primárias que possam surgir após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe e apresenta as seguintes prioridades de ação:

- Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- Promover o inventário de meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias);
- Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços;
- Garantir a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP).

A prestação do apoio social às populações encontra-se sob a responsabilidade de várias entidades, consoante o tipo de apoio a prestar, conforme estabelecido no quadro seguinte:



Quadro 8 - Responsabilização das entidades no apoio social às populações

NECESSIDADE LOGÍSTICA	RESPONSÁVEL	ENTIDADES PRINCIPAIS	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Alimentação	Câmara Municipal	Câmara Municipal; IPSS's	AHBV; Agrupamentos de escolas; Restaurantes
Alojamento temporário	Serviço Local de Segurança Social	Serviço Local de Segurança Social; Núcleos da CVP; Câmara Municipal	Juntas de Freguesia; Agrupamentos de escolas; IPSS's
Agasalhos	Núcleos da CVP	Núcleos da CVP; Câmara Municipal	IPSS's
Ações destinadas à obtenção de fundos externos	Câmara Municipal	Câmara Municipal; Serviço Local de Segurança Social	AHBV; IPSS's; CNE – Núcleo Familiar
Recolha e armazenamento de donativos	Serviço Local de Segurança Social	Serviço Local de Segurança Social; Câmara Municipal; Juntas de Freguesia	AHBV; IPSS's; CNE – Núcleo Familiar
Controlo e aplicação de pessoal voluntário	Câmara Municipal	Câmara Municipal; Juntas de Freguesia	AHBV; IPSS's; CNE – Núcleo Familiar

No que respeita às ZCAP importa realçar que são ativadas por decisão do diretor do plano, em função das áreas evacuadas e das suas condições de utilização. As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio, no que concerne a dormidas, alimentação, higiene pessoal, acessos e estacionamento, dado que a movimentação das populações, pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. As ZCAP podem também funcionar como pontos de reunião, de modo a controlar os residentes e despistar eventuais desaparecidos.

No concelho de Vila Nova de Famalicão poderão funcionar como zonas de concentração e alojamento da população:

Quadro 9 - Zonas de concentração e alojamento da população no concelho de Vila Nova de Famalicão

TIPO	DESIGNAÇÃO	CAPACIDADE
Zonas de Alojamento da População	E.B. 2, 3 Bernardino Machado	—
	Escola Secundária Padre Benjamim Salgado	—
	E.B. 1, 2, 3, Secundária e J.I. Externato Delfim Ferreira	—
	E.B. 1, 2, 3, Secundária e J.I. Didáxis	—
	E.B. 2 e 3 Dr. Nuno Simões	—
	Escola Secundária D. Sancho I	—
	Escola Secundária Camilo Castelo Branco	—
	E.B. 2 e 3 D. Maria II	—
E.B. 2 e 3 Júlio Brandão	—	

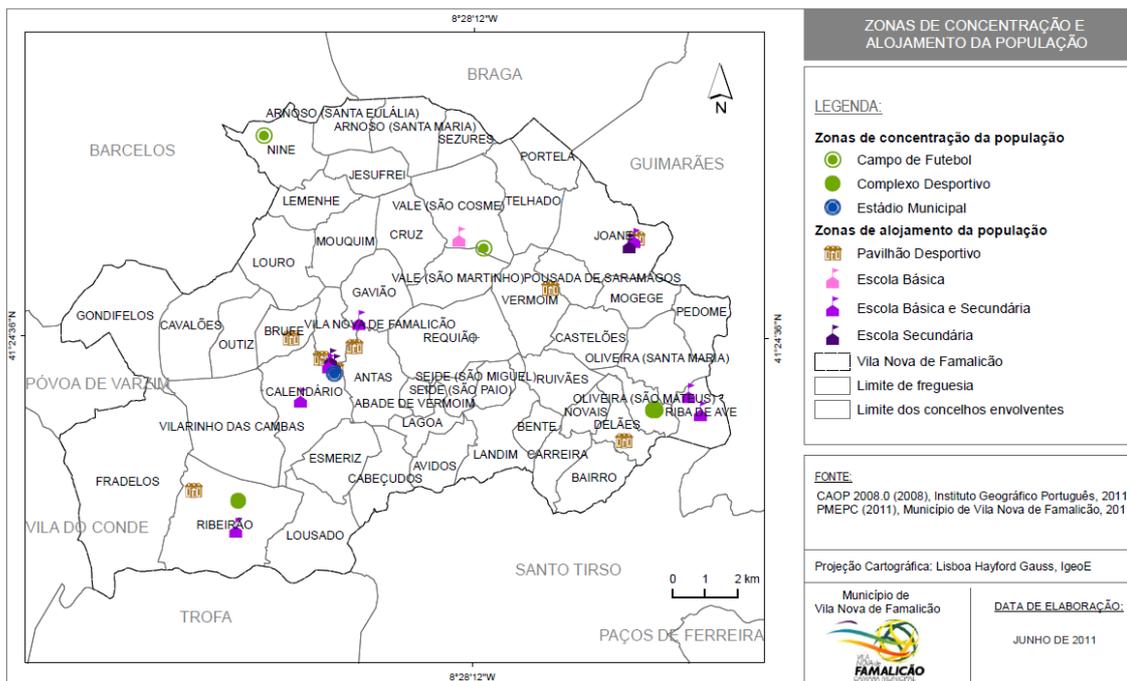


TIPO	DESIGNAÇÃO	CAPACIDADE
	EB 2 e 3 - Escola Cooperativa Vale S. Cosme - Didáxis	—
	E.B. 2 e 3 Ribeirão	—
	Pavilhão Municipal	—
	Complexo Desportivo Municipal de Joane	100 Lugares (bancadas cobertas)
	Pavilhão Gimnodesportivo de Delães	250 Lugares
	Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Vermoim	400 Lugares (bancadas cobertas)
	Pavilhão Gimnodesportivo de Ribeirão	—
	Pavilhão da PSP	—
	Pavilhão Multiusos (Brufe)	100 Lugares (bancadas cobertas)
	Pavilhão Gimnodesportivo das Lameiras	600 Lugares (bancadas cobertas)
Zonas de Concentração da População	Complexo Desportivo Municipal de Ribeirão	—
	Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão	5.000 Lugares (bancadas cobertas) 10.000 Lugares (bancadas descobertas)
	Complexo Desportivo Municipal de Oliveira de S. Mateus	—
	Campo de Futebol de S. Cosme	300 Lugares (bancadas cobertas)
	Campo de Futebol de Nine	1.000 Lugares (bancadas cobertas) 450 Lugares (bancadas descobertas)

As Zonas de concentração e alojamento da população no concelho de Vila Nova de Famalicão encontram-se identificadas no Mapa 2.



Mapa 2 – Zonas de concentração e alojamento da população no concelho de Vila Nova de Famalicão



As entidades responsáveis pela prestação do apoio social às populações devem ainda considerar as seguintes instruções específicas:

Quadro 10 – Instruções específicas (apoio social)

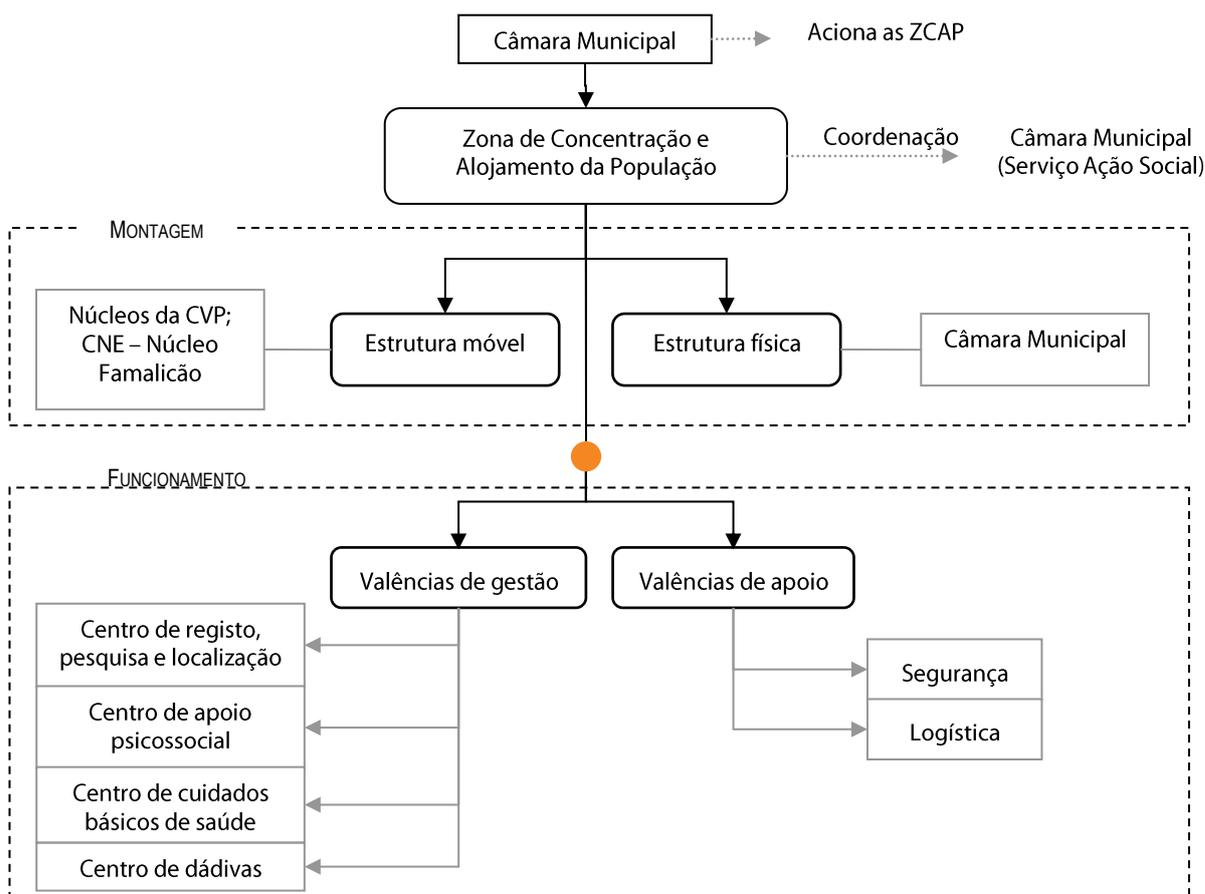
APOIO SOCIAL	
Instruções específicas	<ul style="list-style-type: none"> ○ A Câmara Municipal, como entidade coordenadora, assegura a ativação das ZCAP e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização, através dos canais disponíveis e mais apropriados; ○ As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada; ○ A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada na ZCAP é o Registo; ○ O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais; ○ A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública; ○ A Câmara Municipal promove a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais; ○ A Câmara Municipal elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, prisões, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares; ○ O Serviço Local de Segurança Social garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de



APOIO SOCIAL	
	<p>necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ O Serviço Local de Segurança Social assegura a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação); ○ O Serviço Local de Segurança Social garante a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas; ○ A Câmara Municipal recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe; ○ A Câmara Municipal elabora e mantém atualizada a lista de voluntários e benévolos; ○ A Câmara Municipal reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis.

Para um correto funcionamento e organização do apoio social à população devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação estabelecidos no esquema seguinte:

Figura 3 – Procedimentos e instruções de coordenação (apoio social)





3 COMUNICAÇÕES

Numa situação de acidente grave ou catástrofe é fundamental que exista um sistema de comunicações célere e fiável, que permita aos vários intervenientes nas operações coordenar esforços entre si. Deste modo, o correto funcionamento do sistema de comunicações e o estabelecimento eficiente de uma ligação operacional entre as várias forças intervenientes são responsabilidade das seguintes entidades:

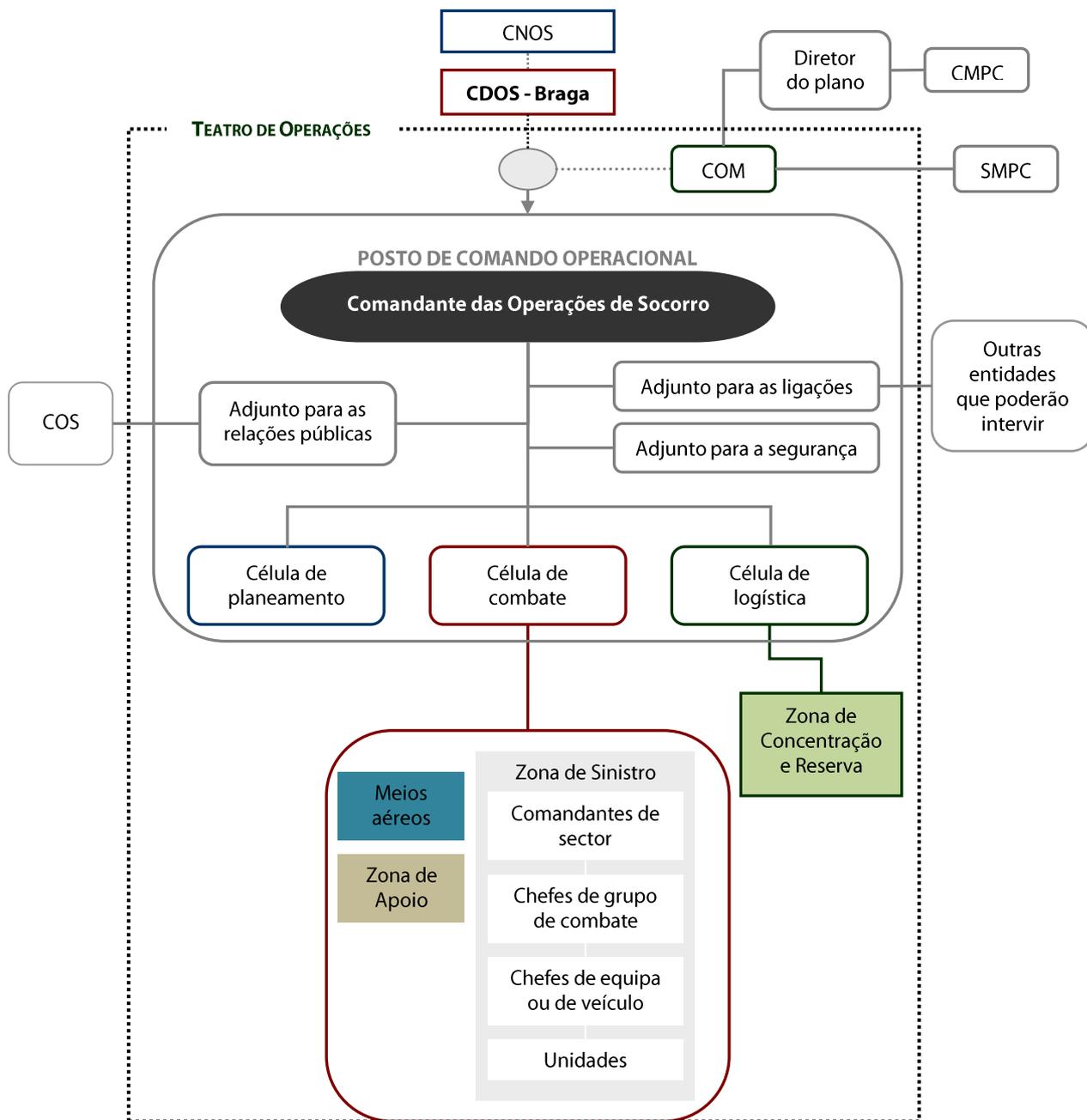
Quadro 11 – Comunicações

COMUNICAÇÕES	
Coordenação	Comandante das Operações de Socorro
Entidades Principais	Comandante das Operações de Socorro; Corpos de Bombeiros; Portugal Telecom (PT); Câmara Municipal; SMPC; Forças de Segurança; INEM.
Entidades de Apoio Eventual	ANACOM; Radioamadores; Polícia Municipal; CDOS de Braga.
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; ○ Gerir e coordenar todas as redes e sistemas de comunicações da ANPC em suporte às operações; ○ Assegurar a gestão de canais e frequências; ○ Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; ○ Gerir as prioridades de acesso a redes e serviços; ○ Garantir prioridades de acesso a entidades essenciais; ○ Manter um registo atualizado do estado das comunicações de emergência e das capacidades existentes; ○ Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e áreas de intervenção com meios de comunicações de emergência, recorrendo aos meios de reserva estratégica.

Dada a importância primordial que as comunicações representam numa situação de acidente grave ou catástrofe é necessário um sistema de comunicações operativo e eficaz que assegure a ligação operacional entre os diversos intervenientes, dentro e fora do TO. Deste modo é essencial elaborar um plano de comunicações para o teatro de operações, que contemple as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, sendo que a elaboração do plano de comunicações é responsabilidade do COS.



Figura 4 – Procedimentos e instruções de coordenação (Comunicações)²



A ligação operacional entre os diversos intervenientes deve ser efetuada com recurso à Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), que é definida como:

² Acrónimos: OCS – Órgãos de Comunicação Social; CNOS – Comando Nacional de Operações de Socorro; CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro; COM – Comandante Operacional Municipal; CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil; SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil.



“A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos Agentes de Proteção Civil (APC) cujo objetivo primário é assegurar uma capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando” (Norma de Execução Permanente n.º 8/NT/2010).

Conforme definido na Norma de Execução Permanente n.º 8/NT/2010, a REPC é composta por:

- 42 estações repetidoras (o que corresponde a 42 canais em semiduplex³);
- Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);
- Equipamentos terminais móveis (veículos);
- Equipamentos terminais portáteis (utilização individual);
- 18 canais em simplex⁴ (um por cada distrito).

A lista de canais e frequências do distrito de Braga encontra-se em anexo (Anexo I).

Para além da REPC está também disponível a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), que é uma rede destinada a ser usada, exclusivamente, pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional.

A ROB é composta por:

- 49 estações repetidoras (correspondentes a 49 canais em semiduplex);
- Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);
- Equipamentos terminais móveis (veículos);
- Equipamentos terminais portáteis (utilização individual);
- 15 canais em simplex.

Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo o território nacional continental, garantindo as comunicações operacionais de escalão superior dos corpos de bombeiros, sendo esta exploração efetuada aos níveis distrital e municipal. Por outro lado, os canais em simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção, de acordo com o estabelecido na tabela seguinte:

Quadro 12 – Conjunto de canais da ROB

REDE OPERACIONAL DOS BOMBEIROS	
Conjunto de Canais	Funções
Canais de Comando	Estão disponíveis 3 canais para ligação entre o PCO, as frentes, os setores e as zonas de apoio.
Canais Táticos	Estão disponíveis 5 canais para a ligação entre os setores e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados.

³ Canais que asseguram a cobertura de todo o território nacional continental, de forma a garantir as comunicações estratégicas entre os centros de comando de todas as entidades envolvidas em ações de proteção e socorro, sendo que esta exploração é efetuada aos níveis nacional, distrital e municipal.

⁴ Asseguram a disponibilidade de frequências para condução das operações em caso de falha da rede de repetidores, sendo a exploração efetuada ao nível municipal.



REDE OPERACIONAL DOS BOMBEIROS	
Conjunto de Canais	Funções
Canais de Manobra	Estão disponíveis 6 canais (Manobra 1, 2, 3, 5, 6 e 7) para a ligação entre os grupos de combate e os veículos operacionais e respetivas equipas. O canal de Manobra 4 está prioritariamente reservado para comunicações ar – terra – ar.

Contudo, apesar do acesso à ROB se encontrar condicionado aos Corpos de Bombeiros, poderão ter acesso aos canais Táticos e Manobra, outras entidades, desde que especificamente autorizadas pela ANPC.

Além da REPC e da ROB encontra-se já disponível um novo sistema de comunicações, o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), que foi recentemente implementado na totalidade do território continental e que de acordo com o Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto é:

“...um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação”.

O SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocados em conversação. Neste sentido, está previsto que todas as entidades passem a utilizar o SIRESP como rede de comunicações preferencial, dado que quando estiver em pleno funcionamento o SIRESP será um instrumento decisivo ao nível do comando, controlo e coordenação das comunicações.

Para além do referido anteriormente na área de intervenção das comunicações devem ser consideradas as seguintes instruções específicas:

Quadro 13 - Instruções específicas (comunicações)

COMUNICAÇÕES	
Instruções específicas	<ul style="list-style-type: none"> o Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor; o As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no “Plano de Telecomunicações de Emergência”, que será da responsabilidade da área de intervenção das Comunicações; o Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o “Plano de Telecomunicações de Emergência”; o Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência; o As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações; o Os agentes de proteção civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais Táticos e de Manobra, desde de que devidamente autorizados pela ANPC;

**COMUNICAÇÕES**

- Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações poderão ser utilizadas, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, etc.);
- A Polícia Municipal de Vila Nova de Famalicão (rádio) e o SMPC de Vila Nova de Famalicão (rádio) possuem redes de telecomunicações privativas.



4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A gestão da informação num contexto de emergência é um processo crucial na preparação da resposta adequada à situação de acidente grave ou catástrofe. Esta consiste num processo que tem como objetivo recolher informação proveniente de várias fontes, processá-la e transmitir a que realmente interessa às pessoas que dela necessitam. Para que este processo de recolha, processamento e transmissão de informação fique mais simplificado a gestão de informação divide-se em duas grandes componentes, designadamente:

- Gestão da informação de apoio às operações;
- Informação pública.

A informação de cada uma das componentes destina-se a pessoas diferentes, como tal a informação a gerir em cada uma destas componentes é diferente. Deste modo as duas componentes serão analisadas em separado nos pontos seguintes.

4.1. GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES

A gestão da informação de apoio às operações deverá ser transmitida com maior celeridade, na medida em que visa assegurar a notificação e passagem de informação às entidades intervenientes no plano e garantir que todas elas mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

Com base nesta informação poder-se-á planear, gerir e adequar os recursos de forma mais equilibrada, potenciando a resposta dada pelas equipas de socorro. Para tal, esta componente da gestão da informação é assegurada pela seguinte estrutura:

Para assegurar o correto funcionamento desta componente da gestão de informação foi estabelecida a seguinte estrutura:

Quadro 14 – Gestão da informação de apoio às operações

GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES	
Coordenação	Comandante das Operações de Socorro (COS)
Entidades Principais	COS; Agentes de proteção civil; Câmara Municipal
Entidades de Apoio Eventual	Restantes entidades intervenientes no plano
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Receber, processar e avaliar toda a informação emanada dos diversos escalões territoriais das entidades intervenientes, tendo em vista a obtenção de pontos



GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES	
	<p>de situação sectoriais, de forma a disseminar pontos de situação globais;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Alimentar o sistema de gestão de ocorrências da ANPC; ○ Analisar e tratar outras informações relevantes, assegurando a produção de relatórios de situação; ○ Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no Plano, designadamente autoridades políticas, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.

De modo a possibilitar o cumprimento das prioridades de ação estabelecidas para esta componente da gestão de informação é necessário estabelecer um processo de recolha de informação. Deste modo são estabelecidas as seguintes atribuições:

Quadro 15 – Transmissão de informações ao PCO

Corpos de Bombeiros	Área territorial afetada pelo sinistro
INEM	Local para transporte de vítimas
Forças de Segurança	Estradas intransitáveis e alternativas
SMPC	<ul style="list-style-type: none"> ○ Estimativa do número de pessoas afetadas; estimativa do número de pessoas desaparecidas; estrutura etária da população afetada; existência de instalações sociais; ○ Obter junto do IPMA as previsões das condições meteorológicas para as próximas horas; ○ Solicitar ao ICNF informação de carácter técnico e científico; ○ Obter junto da APA dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização SNIRH; ○ Solicitar à APA informação relativa à qualidade do ar, prevenção e controlo do ruído, resíduos, recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados, prevenção e controlo integrados da poluição, prevenção de riscos industriais graves, segurança ambiental e das populações, rotulagem ecológica, compras ecológicas e sistemas voluntários de gestão ambiental.

A transmissão destas informações, e outras que venham a ser recolhidas, permite ao PCO proceder ao tratamento da informação, delimitar as zonas de intervenção, indicar as prioridades de defesa e perspetivar cenários futuros.

De modo a permitir uma eficiente gestão da informação entre o COS, o PCO e as restantes entidades intervenientes no plano, deverá ser recolhida e difundida informação através de canais próprios, mas também com recurso à elaboração de relatórios de situação (3. Modelos de Relatórios e Requisições – Parte IV/ Secção III/Ponto 3).

Os relatórios de situação permitem aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação de acidente grave ou catástrofe, bem como a sua evolução, permitindo delinear uma estratégia de intervenção que permita controlar a situação e minimizar as consequências que dela advêm. Neste sentido deverão ser considerados três tipos de relatórios de situação:



Quadro 16 – Tipos de relatórios de situação

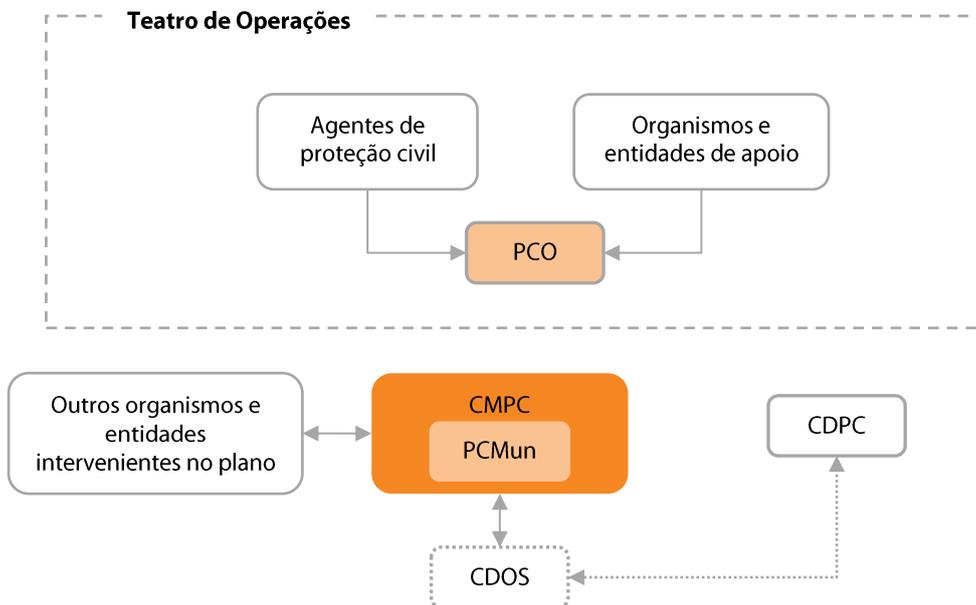
FASE	TIPO DE RELATÓRIO
Fase Inicial	<p>Relatórios Imediatos de situação</p> <p>O relatório imediato de situação, tem origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou sistema local de Proteção Civil e destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais.</p>
Desenvolvimento da Ocorrência	<p>Relatórios de Situação Geral</p> <p>Os relatórios de situação geral podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de proteção civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores; podem ser periódicos, com horário previamente estabelecido, ou por solicitação de entidades com competência para tal. Em regra devem ser escritos, podendo excepcionalmente ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível.</p> <p>Relatórios de Situação Especial</p> <p>Os relatórios de situação especial são solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação. A periodicidade, o conteúdo e o modo de transmissão deste tipo de relatórios são variáveis, cabendo ao diretor do plano o seu estabelecimento, em função das características próprias de cada ocorrência.</p>
Após a Desativação do Plano	<p>Relatórios finais</p> <p>Os relatórios finais devem ser elaborados pelo diretor do plano e incluir uma descrição da situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida e das principais medidas adotadas. Deverão aí também constar as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.</p>

Na posse destas informações, compete ao SMPC, em articulação com o COM, a sua transmissão a todas as entidades com intervenção no plano via mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio, videoconferência ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado. A atualização da informação a prestar deve ser efetuada periodicamente e atualizada sempre que se considere pertinente.

Para assegurar que a informação certa é transmitida no formato correto, para a entidade indicada e no momento adequado as entidades responsáveis por esta componente devem ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:



Figura 5 - Procedimentos e instruções de coordenação (gestão da informação de apoio às operações)



4.2. INFORMAÇÃO PÚBLICA

A componente de informação pública visa assegurar o aviso e a informação à população durante a ocorrência, para que esta possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção adequadas. Esta componente estabelece ainda os procedimentos de informação aos órgãos de comunicação social.

Após a ativação do PMEPCVNF a componente de informação pública fica a cargo da seguinte estrutura:

Quadro 17 – Gestão da informação pública

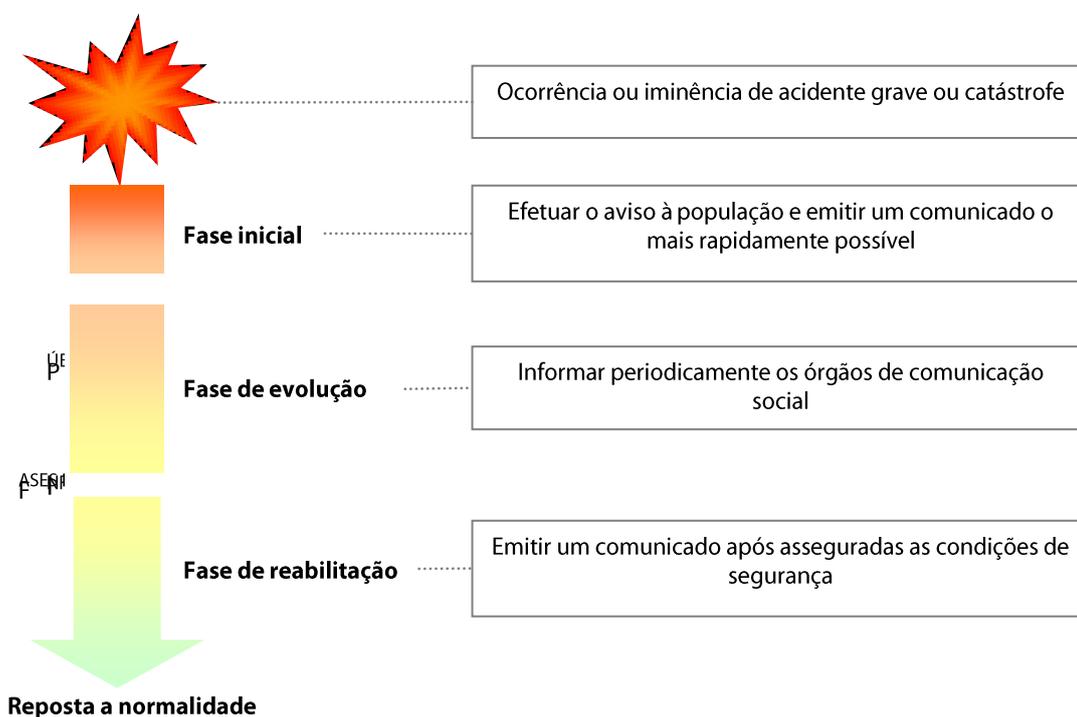
INFORMAÇÃO PÚBLICA	
Coordenação	Câmara Municipal - Gabinete Municipal de Sistemas de Informação
Entidades Principais	Câmara Municipal; Forças de Segurança; Polícia Municipal; Corpos de Bombeiros; Órgãos de Comunicação Social
Entidades de Apoio Eventual	Juntas de Freguesia; CNE – Núcleo de Famalicao; Outras entidades consoante a tipologia de risco
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar o aviso e a informação à população; ○ Garantir a articulação com os órgãos de comunicação social e preparar os comunicados/conferências de imprensa. Os comunicados (elaborados conforme modelo constante da Parte IV-III-4) deverão ser efetuados periodicamente (num prazo



INFORMAÇÃO PÚBLICA	
	nunca superior a 24 horas).

Para que o aviso e a informação à população seja efetuado de uma forma clara e eficiente, serão difundidos diferentes tipos de informação mediante a evolução da situação, conforme apresentado na figura seguinte.

Figura 6 – Fases do processo de gestão da informação pública



Nos pontos seguintes são estabelecidos os procedimentos a adotar em cada uma das fases do processo de informação pública.

FASE INICIAL

A fase inicial, como o próprio nome indica, é a fase imediatamente após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe e caracteriza-se pela necessidade de avisar a população o mais rapidamente possível, especialmente na zona de maior impacto. Deste modo o aviso deve ser efetuado de uma forma redundante, com o intuito de alcançar o maior número possível de pessoas. Na figura seguinte constam os meios a utilizar e as entidades responsáveis pela difusão do aviso:



Quadro 18 – Difusão do aviso às populações

AVISO À POPULAÇÃO	
Meios	Entidades
Viaturas equipadas com megafones	Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; Polícia Municipal
Emissão de comunicados	<p>Órgãos de Comunicação Social⁵:</p> <p>1. Jornais:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Cidade Hoje; – Entre Vilas; – Jornal de Famalicão; – Opinião Pública; – O Povo Famalicense; – Repórter Local; – Viver a Nossa Terra (Ribeirão). <p>2. Rádio:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Rádio Cidade Hoje (94.0 FM); – Rádio Digital FM (105 e 96.4 FM). <p>3. Televisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Famalicão.TV.
Pessoalmente	Câmara Municipal; Juntas de freguesia; CNE – Núcleo de Famalicão

Os órgãos de comunicação social possuem atualmente ao seu dispor meios tecnológicos que permitem transmitir informações num curto espaço de tempo. Deste modo, no caso de ser declarada a situação de alerta, após efetuado o aviso à população, a informação passa a ser transmitida essencialmente através dos órgãos de comunicação social, que devem difundir toda a informação disponível, conforme definido no número 2 do artigo 15º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho:

“A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação referida na alínea c) do artigo anterior, visando a divulgação das informações relevantes à situação”.

Contudo, importa referir que a ativação do plano não implica a declaração da situação de alerta.

O mais rapidamente possível após o acidente, deverá ser emitido um comunicado em que constem as seguintes informações:

- Tipo de acidente;
- Área territorial afetada pelo sinistro;
- Medidas de autoproteção;
- Indicação de que serão disponibilizadas mais informações brevemente.

⁵ Os contactos dos órgãos de comunicação social encontram-se listados na Parte IV – Secção III – Ponto 3 do PMEPCVNF.



De realçar, que caso o acidente grave ou catástrofe afete significativamente a difusão da informação através dos órgãos de comunicação social, a informação será divulgada através de viaturas equipadas com megafones, ou outra que seja considerada mais adequada, face às características da ocorrência.

FASE DE EVOLUÇÃO

A fase de evolução inicia-se após ser efetuado o aviso à população e encetadas as medidas para resolução da situação e termina quando a situação de acidente grave ou catástrofe é dada como finalizada. Durante esta fase os órgãos de comunicação social devem ser informados periodicamente sobre a evolução da situação. Como tal serão emitidos comunicados (num prazo nunca superior a 24 horas) onde conste a seguinte informação:

- Tipo de acidente;
- Ponto de situação;
- Perspetivas futuras;
- Ações em curso;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção;
- Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos e serviço voluntário.

Durante a fase de evolução, até à atualização dos dados, os órgãos de comunicação social devem transmitir várias vezes a informação de que dispõe, com o intuito de alcançar o maior número possível de pessoas. Os comunicados deverão ser efetuados periodicamente (num prazo nunca superior a 24 horas).

FASE DE REABILITAÇÃO

A fase de reabilitação têm início após asseguradas as condições de segurança, altura em que deve ser emitido um comunicado com a seguinte informação:

- instruções para regresso de populações evacuadas;
- estradas intransitáveis e alternativas;
- zonas de apoio;
- números de telefone e locais de contacto para receção de donativos.

Além das instruções já referidas para as três fases do processo de informação pública, as entidades responsáveis por esta componente da gestão de informação devem ainda considerar as seguintes instruções específicas:

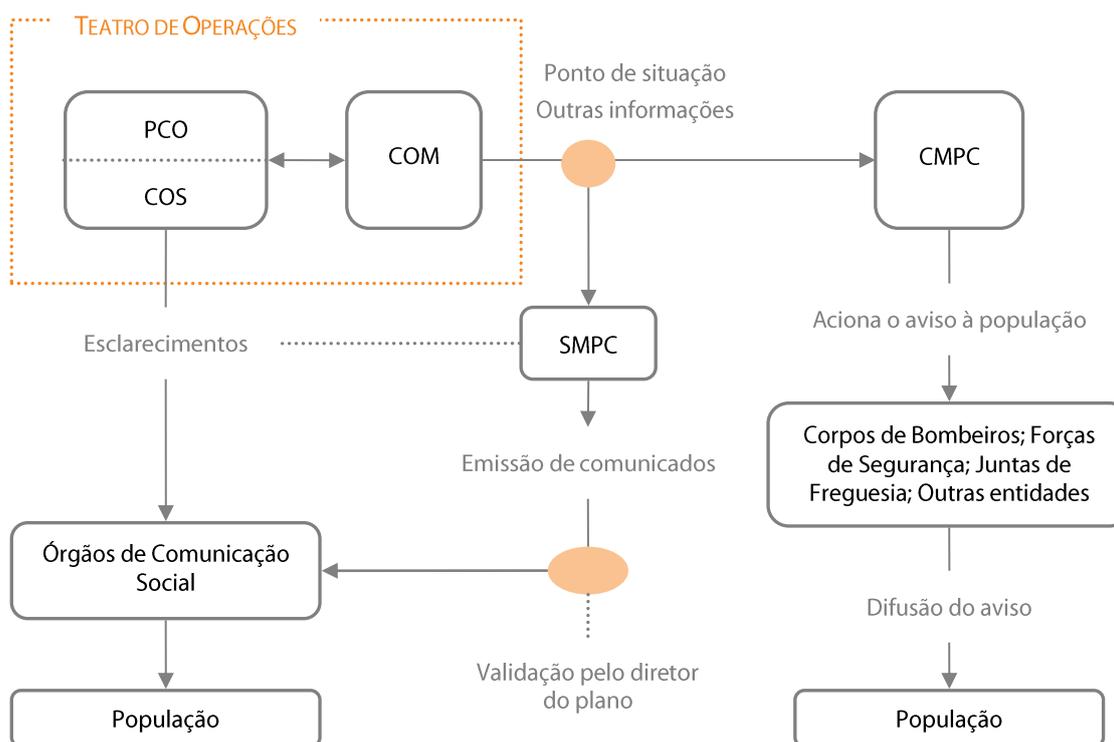


Quadro 19 – Instruções específicas (informação pública)

INFORMAÇÃO PÚBLICA	
Instruções específicas	<ul style="list-style-type: none"> ○ O Diretor do Plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada. Este poderá nomear um porta-voz para as relações com os Órgãos de Comunicação Social; ○ Cabe ao COS prestar eventuais esclarecimentos aos órgãos de comunicação social ou à população, em articulação com o SMPC; ○ Os OCS devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa. ○ Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações.

Para assegurar que o aviso e a informação à população é efetuado corretamente as entidades responsáveis por esta componente devem ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

Figura 7 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão da informação pública)





5 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

A ocorrência de um acidente grave pode levar à necessidade de se proceder à evacuação da população de determinadas zonas, como tal importa estabelecer os procedimentos inerentes ao processo de evacuação. No quadro seguinte apresenta-se a estrutura responsável por esta área de intervenção:

Quadro 20 – Procedimentos de evacuação

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	
Coordenação	Força de Segurança territorialmente responsável, em função da sua área de atuação
Entidades Principais	Forças de Segurança; Corpos de Bombeiros; Câmara Municipal; Juntas de Freguesia; Núcleos da CVP; INEM
Entidades de Apoio Eventual	Polícia Municipal; Operadoras de transportes coletivos; CNE – Núcleo de Famalicão; CP; REFER
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Abertura de corredores de circulação; ○ Controlo de acesso às áreas afetadas; ○ Controlo de tráfego; ○ Evacuação da população; ○ Identificação de locais de concentração e alojamento da população evacuada (escolas, pavilhões, campos de futebol e IPSS's).

Quando o COS identificar uma situação de risco para a população que justifique a evacuação da mesma é sua responsabilidade informar o diretor do plano e propor a evacuação da população, ficando esta decisão sujeita a validação por parte do diretor do plano.

Face à deliberação da evacuação, existem diversos agentes e entidades com responsabilidades atribuídas, designadamente:

Quadro 21 – Responsabilidades das entidades intervenientes na evacuação das populações

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS	
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> ○ Coordenar as operações de evacuação da população; ○ Proceder à abertura de corredores de circulação; ○ Reencaminhar o tráfego, após delimitação das zonas de sinistro e de apoio, de modo a não interferir com a evacuação das populações, nem com a mobilidade das forças de intervenção; ○ Controlar o regresso das populações às zonas evacuadas.
Polícia Municipal	<ul style="list-style-type: none"> ○ Colaborar nas operações de evacuação da população; ○ Proceder à regulação do trânsito rodoviário e pedonal.
COM	<ul style="list-style-type: none"> ○ Identificar em articulação com o COS o local para onde se devem dirigir as populações a evacuar.



RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS	
INEM	<ul style="list-style-type: none"> ○ Acompanhar a evacuação das pessoas cujas incapacidades físicas ou outras, levam à necessidade de cuidados especiais em caso de evacuação.
Corpos de Bombeiros Núcleos da CVP	<ul style="list-style-type: none"> ○ Evacuar as pessoas que apresentem mobilidade reduzida.
Câmara Municipal Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> ○ Garantir os transportes disponíveis necessários à evacuação das populações; ○ Colaborar na evacuação das populações.
Operadoras de transportes coletivos	<ul style="list-style-type: none"> ○ Disponibilizar os transportes necessários à evacuação das populações.
CNE – Núcleo de Famalicão	<ul style="list-style-type: none"> ○ Apoiar as Forças de Segurança nas operações de evacuação da população.

A evacuação da população poderá ser efetuada para uma zona de concentração local (ZCL) ou para uma zona de reunião e irradiação (ZRI), consoante as características da ocorrência. Estas duas zonas possuem características diferentes, nomeadamente:

- **Zona de concentração local (ZCL):** local seguro nas proximidades da zona de sinistro;
- **Zona de reunião e irradiação (ZRI):** local mais amplo, seguro e com maiores facilidades de acesso, para onde converge a população das diversas ZCL.

Deste modo, a população pode ser evacuada primeiro para uma ZCL e posteriormente para uma ZRI ou pode ser evacuada diretamente para a ZRI. Face a uma evacuação prolongada da população, será necessário proceder à sua deslocação para uma zona de concentração e alojamento da população (ZCAP), que servirá de alojamento temporário à população até ser realojada.

Os locais que poderão funcionar como zonas de reunião e irradiação no concelho de Vila Nova de Famalicão encontram-se identificados no Quadro 22:

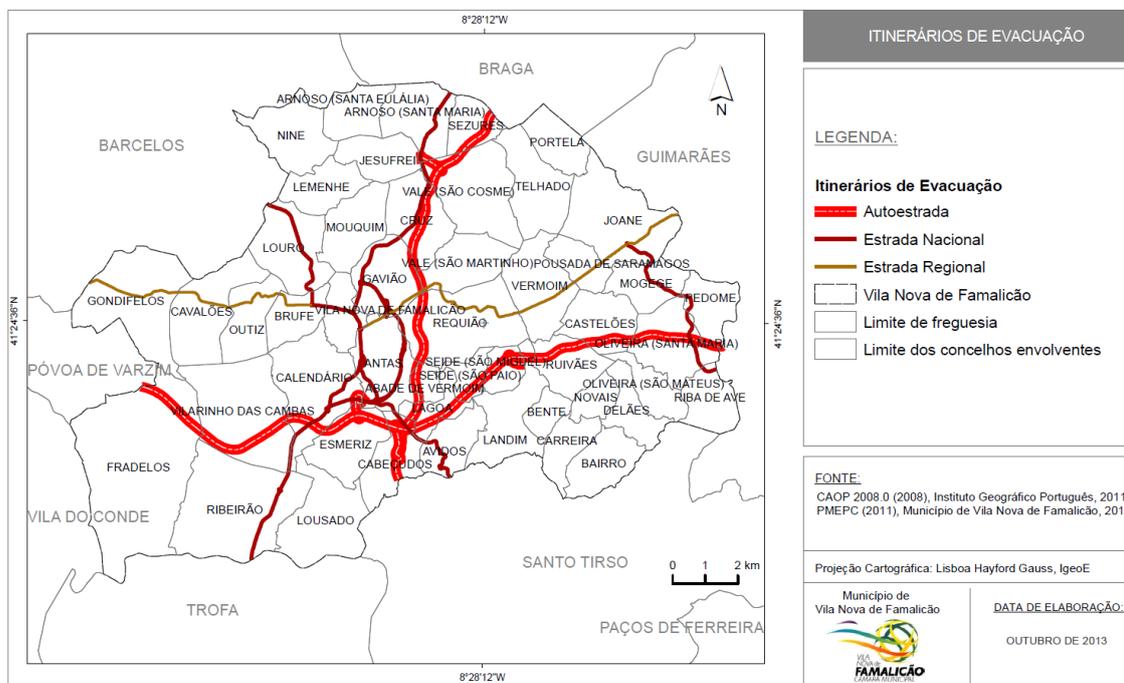
Quadro 22 – Zonas de reunião e irradiação no concelho de Vila Nova de Famalicão

DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
Pavilhão Gimnodesportivo das Lameiras	Antas
Pavilhão Multiusos	Brufe
Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão	Calendário
Pavilhão Municipal	Calendário
Pavilhão Gimnodesportivo de Delães	Delães
Complexo Desportivo Municipal de Joane	Joane
Campo de Futebol de Nine	Nine
Complexo Desportivo Municipal de Oliveira de S. Mateus	Oliveira S. Mateus



evacuação, sendo que estas correspondem essencialmente a autoestradas, estradas nacionais e regionais, conforme evidenciado no Mapa 4.

Mapa 4 - Itinerários de evacuação



Após controlada a situação de acidente grave ou catástrofe a população evacuada deverá ser reencaminhada à sua área de residência ou, caso não seja possível, deve proceder-se ao seu realojamento.

Além dos procedimentos já apresentados, as entidades responsáveis pela evacuação da população devem ainda considerar as seguintes instruções específicas:

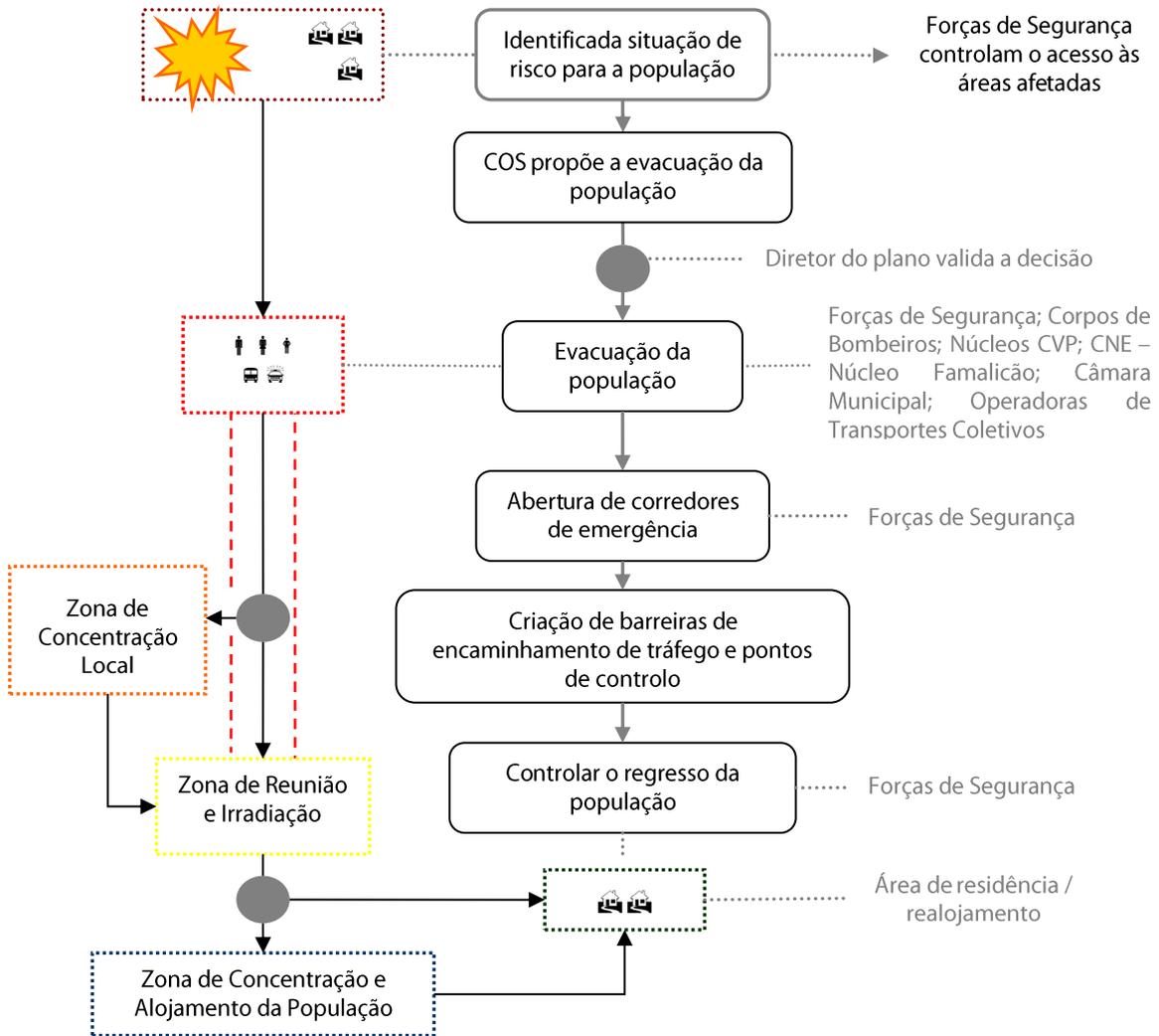
Quadro 23 – Instruções específicas (procedimentos de evacuação)

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	
Instruções específicas	<ul style="list-style-type: none"> ○ O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção; ○ As ZCL e ZRI são coordenadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção de Logística; ○ As ZCAP são coordenadas pelo Serviço Local de Segurança Social; ○ O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Esquemáticamente, os procedimentos e instruções de coordenação para evacuação da população são apresentados na figura seguinte:



Figura 8 – Procedimentos e instruções de coordenação (Evacuação)





6 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Perante um acidente grave ou catástrofe é fundamental assegurar a manutenção da ordem pública, de modo a que eventuais situações de distúrbios, pânico ou tensões internas não interfiram com as operações de socorro ou outras que possam prejudicar a resolução da ocorrência. Neste sentido, perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a estrutura responsável pela manutenção da ordem pública é a seguinte:

Quadro 24 – Manutenção da ordem pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
Coordenação	Força de Segurança territorialmente responsável, em função da sua área de atuação
Entidades Principais	Forças de Segurança
Entidades de Apoio Eventual	Polícia Municipal; Empresas de segurança privadas
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a manutenção da ordem pública; ○ Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio; ○ Garantir a segurança das infraestruturas sensíveis e/ou indispensáveis às operações de proteção civil.

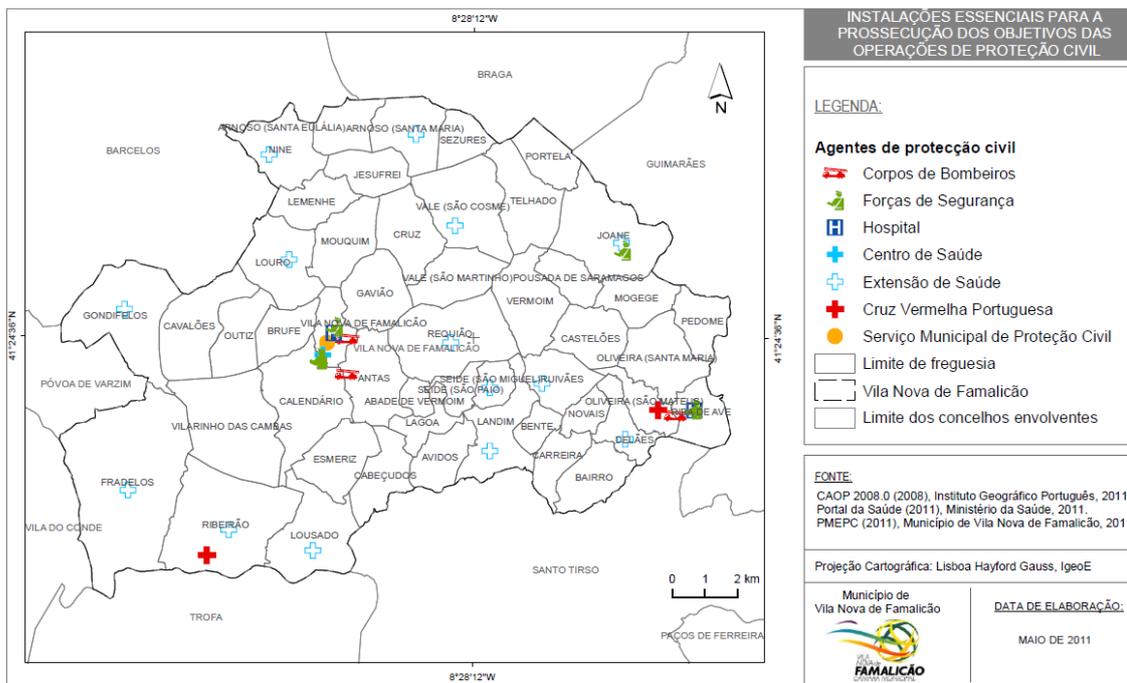
A manutenção da ordem pública é uma competência típica das forças de segurança, para a qual se encontram devidamente preparadas, no entanto, importa realçar alguns procedimentos a adotar numa situação de acidente grave ou catástrofe.

Uma das atribuições das entidades responsáveis pela manutenção da ordem pública é assegurar a mobilidade das forças de intervenção e afastar o trânsito do teatro de operações. Neste sentido, após a delimitação do teatro de operações e a definição da zona de sinistro e de apoio, as forças de segurança devem limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio apenas às forças de intervenção e organismos de apoio, recorrendo para tal à criação de barreiras, ou outro meio de controlo que considere adequado para proceder ao reencaminhamento do tráfego. O reencaminhamento de tráfego deve ser efetuado de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Outro procedimento importante a efetuar é a segurança às infraestruturas críticas, tais como: instalações de agentes de proteção civil, hospitais, entre outras (Mapa 5). A segurança destas instalações, dado que são essenciais para a prossecução das operações, deve ser garantida por elementos das forças de segurança destacados para o local.



Mapa 5 - Instalações essenciais para a prossecução dos objetivos das operações de proteção civil



Os estabelecimentos industriais e comerciais também devem ser alvo de um patrulhamento regular por parte das forças de segurança, contudo, para reforçar a segurança destes estabelecimentos deve adotar-se o recurso a empresas de segurança privadas, cujos vigilantes se devem apresentar devidamente uniformizados e identificados.

Além dos procedimentos supracitados devem ainda ser consideradas as seguintes medidas específicas:

Quadro 25 – Instruções específicas (manutenção da ordem pública)

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
Instruções específicas	<ul style="list-style-type: none"> o Em caso de necessidade, as Forças de Segurança coordenam um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a área de intervenção das Comunicações; o As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do SMPC, da CMPC e outras que sejam consideradas fundamentais para a prossecução das operações, mantendo desimpedidos os acessos. o A intervenção das forças de segurança insere-se no Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das Forças e Serviços de Segurança, (vide n.º 1, artigo 18.º Lei Segurança Interna), aprovado recentemente em reunião do Conselho de Ministros (25 de março); o Na execução das atividades de regulação do trânsito rodoviário e vigilância de espaços públicos a atuação das forças de segurança é complementada pela Polícia Municipal.

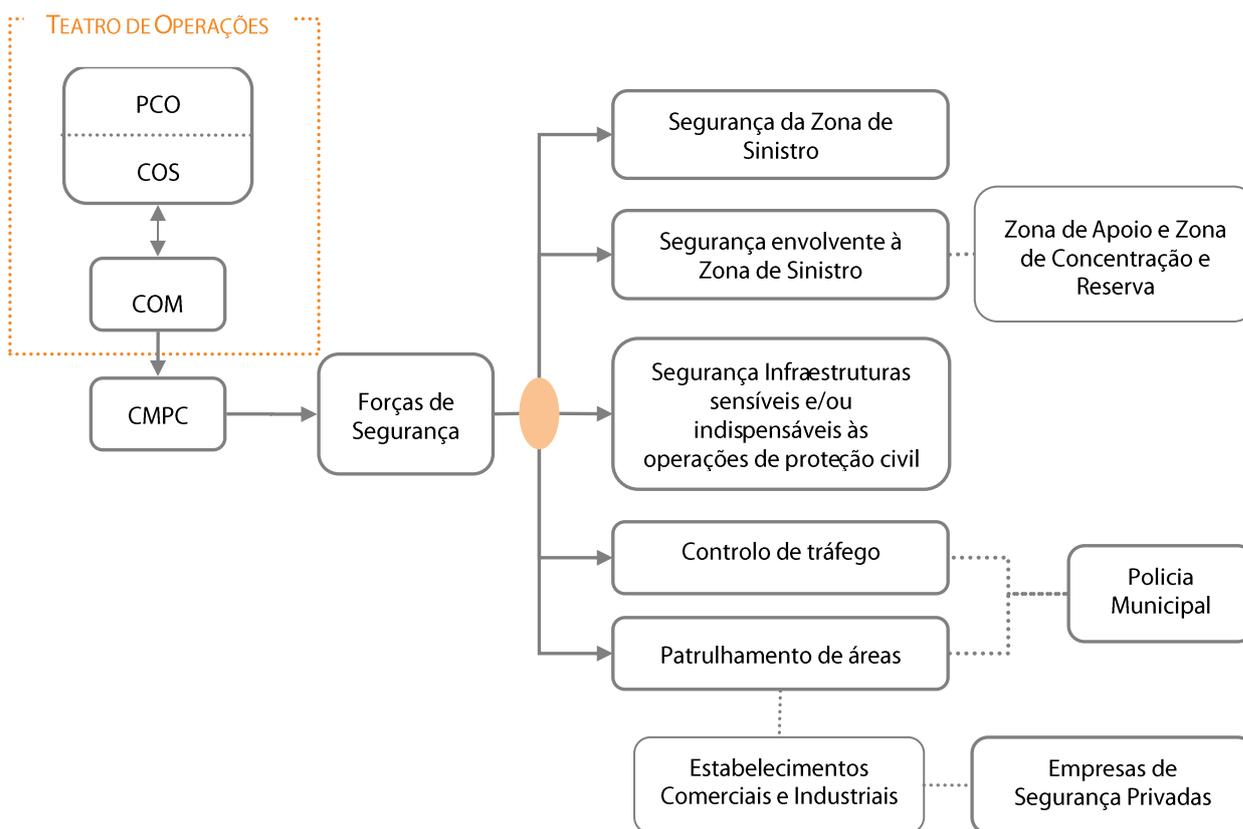


Sempre que necessário poderão ser criadas barreiras físicas – perímetros de segurança – através das quais o acesso ao teatro de operações poderá ser controlado. Assim, os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e assegurados pela GNR (Posto Territorial de Vila Nova de Famalicão, Riba de Ave ou Joane) ou PSP – Esquadra de Vila Nova de Famalicão, conforme o local de sinistro, a quem compete, ainda, garantir a segurança nas zonas adjacentes. Assim, depois da chegada ao local, as forças de segurança devem fazer uma avaliação inicial do acidente grave ou catástrofe e com base nesta avaliação, deve estabelecer um perímetro de segurança, sendo que a dimensão desse perímetro é determinada em função da informação que se pode observar diretamente e, de acordo com as indicações do COS podendo ser, posteriormente, alargada ou diminuída conforme a evolução e características próprias da ocorrência.

Em suma, compete às forças de segurança territorialmente competentes coordenar as atividades de manutenção da ordem pública e assegurar a execução das prioridades de ação. Para tal, em caso de necessidade, poderão ser apoiadas por empresas de segurança privadas e, em casos extremos poderá ser solicitada a participação das forças armadas.

No que respeita aos procedimentos e instruções de coordenação para esta área de intervenção, são apresentados na figura seguinte:

Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação (Manutenção da ordem pública)





7

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Face a uma situação de acidente grave ou catástrofe com um elevado número de vítimas as atividades de saúde e evacuação secundária requerem uma atuação conjunta e organizada de várias entidades, neste sentido é necessário estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação a adotar. Deste modo, para um correto funcionamento no que respeita aos serviços médicos e transporte de vítimas é constituída a seguinte organização:

Quadro 26 – Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
Coordenação	INEM
Entidades Principais	INEM; Unidade Hospitalar de Famalicão (Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE); Hospital Narciso Ferreira; ACES Ave III - Famalicão; Corpos de Bombeiros
Entidades de Apoio Eventual	Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Núcleos da CVP
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> o Assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas; o Instalação e gestão de postos de triagem.

Perante uma ocorrência com um elevado número de vítimas é essencial maximizar a atuação dos meios disponíveis, sendo necessário para tal uma eficiente coordenação entre os vários intervenientes na prestação de serviços médicos e na evacuação das vítimas, sendo esta coordenação da responsabilidade do INEM:

“O INEM coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados” (Diretiva Operacional Nacional n.º1/2010 da ANPC).

Para assegurar que rapidamente é estabelecido um sistema que garante a assistência pré-hospitalar às vítimas e a sua evacuação secundária o COS ao chegar ao local efetua o reconhecimento e informa o diretor do plano quanto ao número expectável de meios necessários à triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas. Na posse destas informações, o diretor do plano em coordenação com o INEM, identifica os meios a solicitar e estabelece ligação com os hospitais de referência para onde serão transportados os feridos graves.

Num cenário com elevado número de vítimas, de modo a agilizar o processo de assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas, o INEM através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano. A localização destes postos de triagem, será estabelecida em colaboração com o corpo de bombeiros da área da ocorrência, devendo ficar localizados o mais próximo possível da área mais afetada, respeitando a necessária distância de segurança.

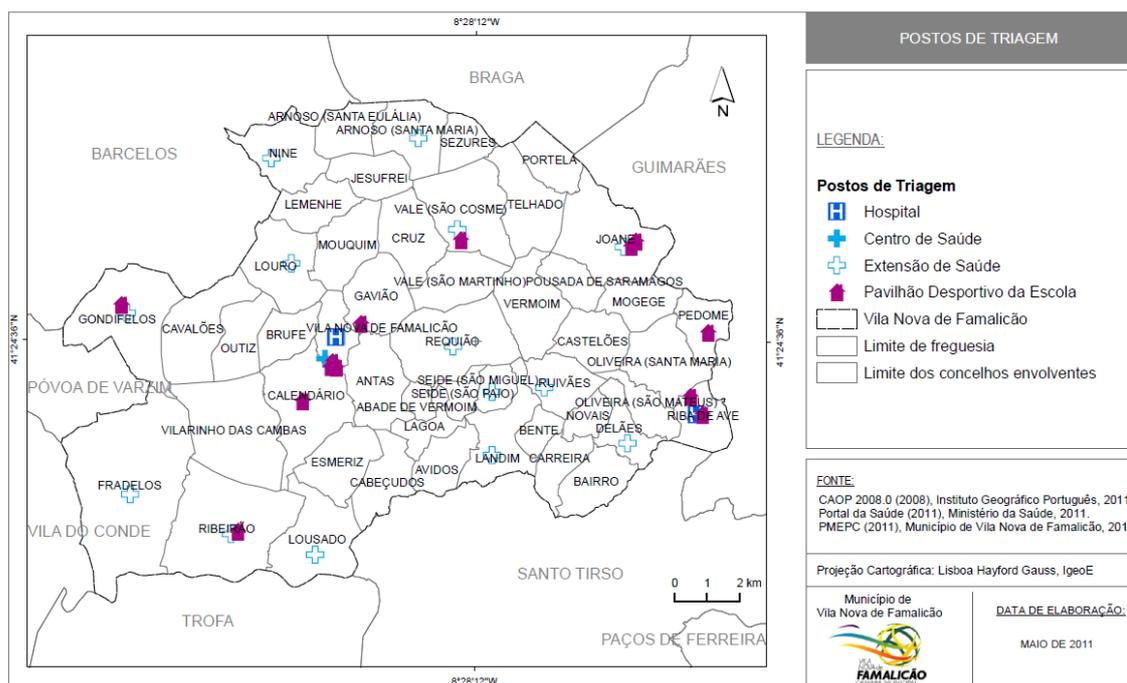
No concelho de Vila Nova de Famalicão, para além dos hospitais (Unidade Hospitalar de Famalicão e Hospital Narciso Ferreira), do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão e das respetivas extensões de saúde, poderão funcionar como postos de triagem os pavilhões desportivos das escolas E.B. 1, 2 e 3 de



Pedome, E.B. 1, 2 e 3 de Gondifelos, E.B. 2 e 3 Bernardino Machado, E.B. 2 e 3 Dr. Nuno Simões, E.B. 2 e 3 de Ribeirão, E. B. 2 e 3 D. Maria II, E. B. 2 e 3 Júlio Brandão, da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Escola Secundária D. Sancho I, Escola Secundária Benjamim Salgado, da Escola Cooperativa Didáxis (Vale S. Cosme e Riba de Ave) e do Externato Delfim Ferreira, conforme evidenciado no Mapa 6.

Importa ainda referir que os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão possuem um posto médico avançado que também poderá ser utilizado como posto de triagem em caso de acidente grave ou catástrofe.

Mapa 6 – Postos de triagem



As primeiras equipas a chegar ao local para prestar socorro, face ao elevado número de vítimas, poderão ficar encarregues de efetuar a evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos.

Caso o número de vítimas exceda as capacidades locais para o atendimento de urgências será necessário efetuar o transporte para outras unidades hospitalares de referência, identificadas previamente pela direção do plano em coordenação com o INEM.

Sem prejuízo das medidas já estabelecidas para os serviços médicos e transporte de vítimas devem ainda ser consideradas as seguintes instruções específicas:



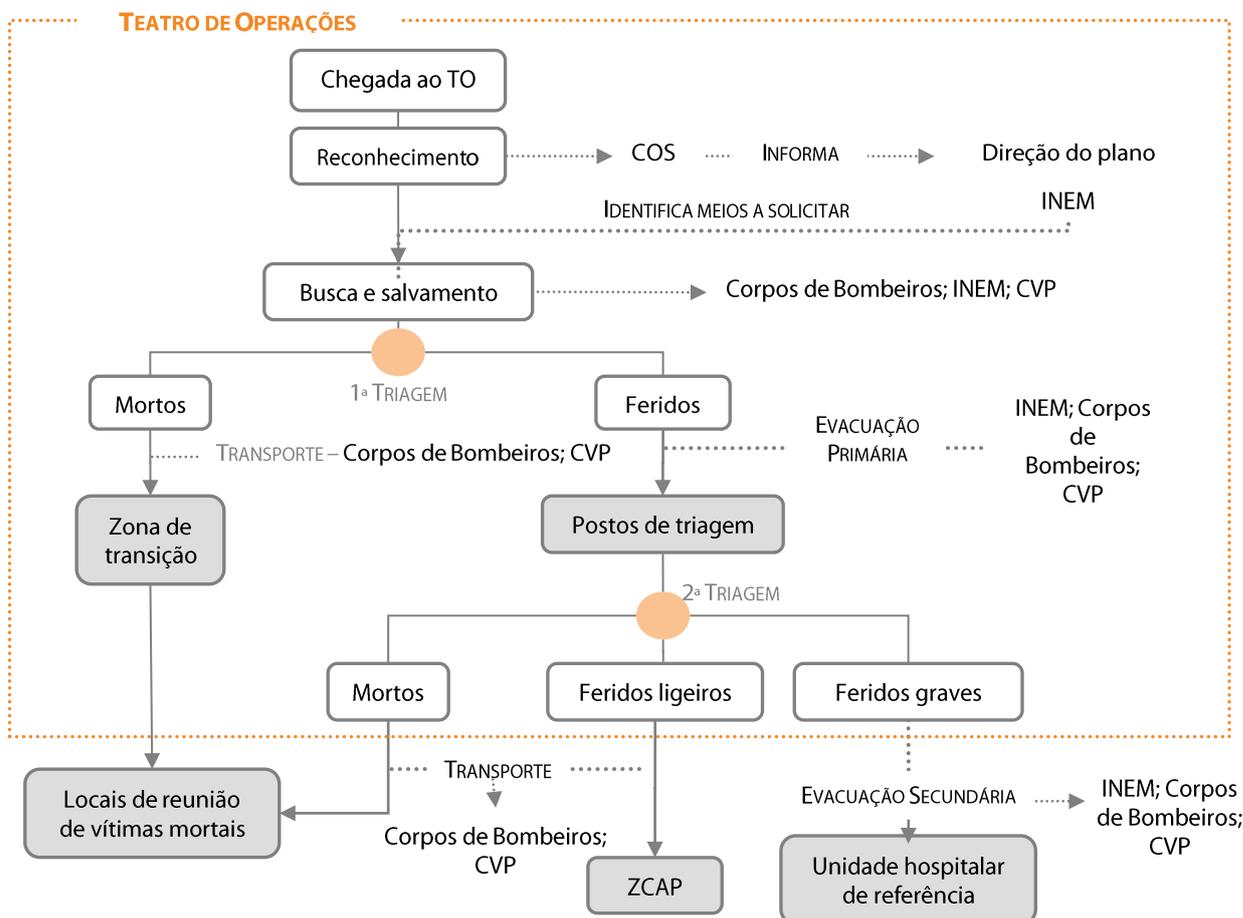
Quadro 27 – Instruções específicas (serviços médicos e transporte de vítimas)

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
Instruções específicas	<ul style="list-style-type: none"> ○ A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, (ver ponto 8 da Parte III), sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros. O INEM e a CVP colaboram nessa ação de acordo com as suas disponibilidades; ○ Os cadáveres identificados na triagem primária, serão encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais; ○ Os postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelo ACES Ave III - Famalicão, INEM e Cruz Vermelha Portuguesa, que poderão ser reforçados com meios externos ao município; ○ Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas, militares e privadas disponíveis no Distrito, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais; ○ A Autoridade de Saúde de Nível Municipal assume a direção das ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

Esquemáticamente, os procedimentos e instruções de coordenação estabelecidos para esta área de intervenção apresentam-se na figura seguinte:



Figura 10 – Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)



7.1. APOIO PSICOLÓGICO

No que respeita ao apoio psicológico é fundamental assegurar o acompanhamento psicológico às populações afetadas pelo acidente grave ou catástrofe, bem como aos elementos intervenientes nas operações de socorro que dele necessitem. Deste modo, importa asseverar o cumprimento das seguintes prioridades de ação:

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência;
- Prestar apoio psicológico às vítimas terciárias;



- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP).

A coordenação do apoio psicológico é responsabilidade do INEM, conforme apresentado na tabela seguinte:

Quadro 28 – Apoio psicológico

NECESSIDADE LOGÍSTICA	COORDENAÇÃO	ENTIDADES PRINCIPAIS	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
Apoio psicológico	INEM	INEM	Agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos

Para além das prioridades de ação mencionadas anteriormente, as entidades responsáveis pelo apoio psicológico devem considerar as seguintes instruções específicas:

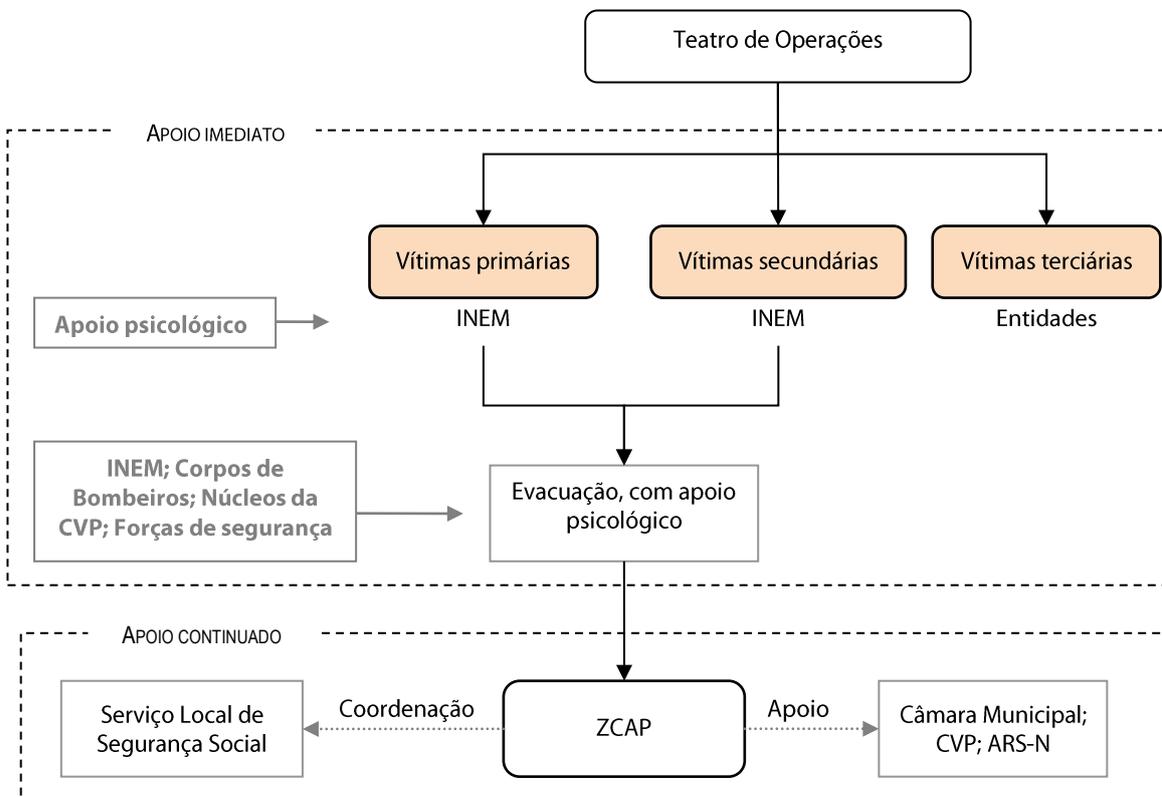
Quadro 29 - Instruções específicas (apoio psicológico)

APOIO PSICOLÓGICO	
Instruções específicas	<ul style="list-style-type: none"> ○ O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito; ○ As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; ○ As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades; ○ As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional; ○ O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito; ○ Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta; ○ O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal, da Cruz Vermelha Portuguesa e da Administração Regional de Saúde do Norte (ARS-N). Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de reabilitação (pós-emergência), devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/accompanhamento; ○ Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para o Apoio Social.

Para que a prestação do apoio psicológico à população seja efetuada de um modo célere e organizado, as entidades responsáveis por prestar o referido apoio devem obedecer aos procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:



Figura 11 – Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio psicológico)





8

SOCORRO E SALVAMENTO

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças de intervenção mais próximas do local da ocorrência ou aquelas que apresentam missão específica mais adequada. Deste modo, e conforme a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local assume a função de COS. Contudo, para uma correta organização e funcionamento das atividades de socorro e salvamento, perante um acidente grave ou catástrofe importa definir as prioridades de ação e as entidades responsáveis por esta área de intervenção, designadamente:

Quadro 30 – Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO	
Coordenação	Comandante Operacional Municipal (COM)
Entidades Principais	Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; INEM
Entidades de Apoio Eventual	Núcleos da CVP; Sapadores Florestais; outras entidades e organizações de apoio
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> o Atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas.

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe, além das atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas pode ainda incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, entre outras. Deste modo, o COS é responsável por assegurar a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação, pelo que ao chegar ao local deve avaliar a situação e recolher a seguinte informação:

- o Tipo de ocorrência;
- o Local;
- o Extensão;
- o Número potencial de vítimas;
- o Meios de reforço necessários.

Após a recolha destas informações o COS deve informar de imediato o COM e o CDOS de Braga do grau de gravidade da situação, tendo em consideração o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional nº 1/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro), na qual consta a seguinte escala de intensidades:



Quadro 31 – Grau de gravidade das ocorrências

GRAU DE GRAVIDADE	
Gravidade	Descrição
Residual	Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário. Danos sem significado. Não há impacto no ambiente. Não há perda financeira.
Reduzida	Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos. Disrupção (inferior a 24 horas). Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.
Moderada	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos. Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.
Acentuada	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos. Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	Situação crítica. Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo. Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes.

Após informar o COM e o CDOS da gravidade da situação as operações de socorro e salvamento desenvolvem-se de acordo com o estipulado anteriormente no sistema de gestão de operações (ponto 1.3 – Parte II).

Após terminarem as operações relacionadas com a supressão da ocorrência, o COS em articulação com o diretor do plano são responsáveis por decidir quando estão reunidas as condições para dar por terminada a fase de emergência e passar à fase de reabilitação, procedendo à desmobilização dos meios não necessários na fase de reabilitação.

As transferências de comando durante as operações de socorro e salvamento ocorrem sempre que seja necessário proceder a uma adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações ou, simplesmente, por rotatividade de pessoas. Contudo, sempre que se verifique uma transferência de comando no teatro de operações deve ser efetuado um briefing ao próximo Comandante e uma notificação a informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações da mudança de comando.

Independentemente das doutrinas anteriormente referidas, devem ainda ser adotadas as seguintes instruções específicas:



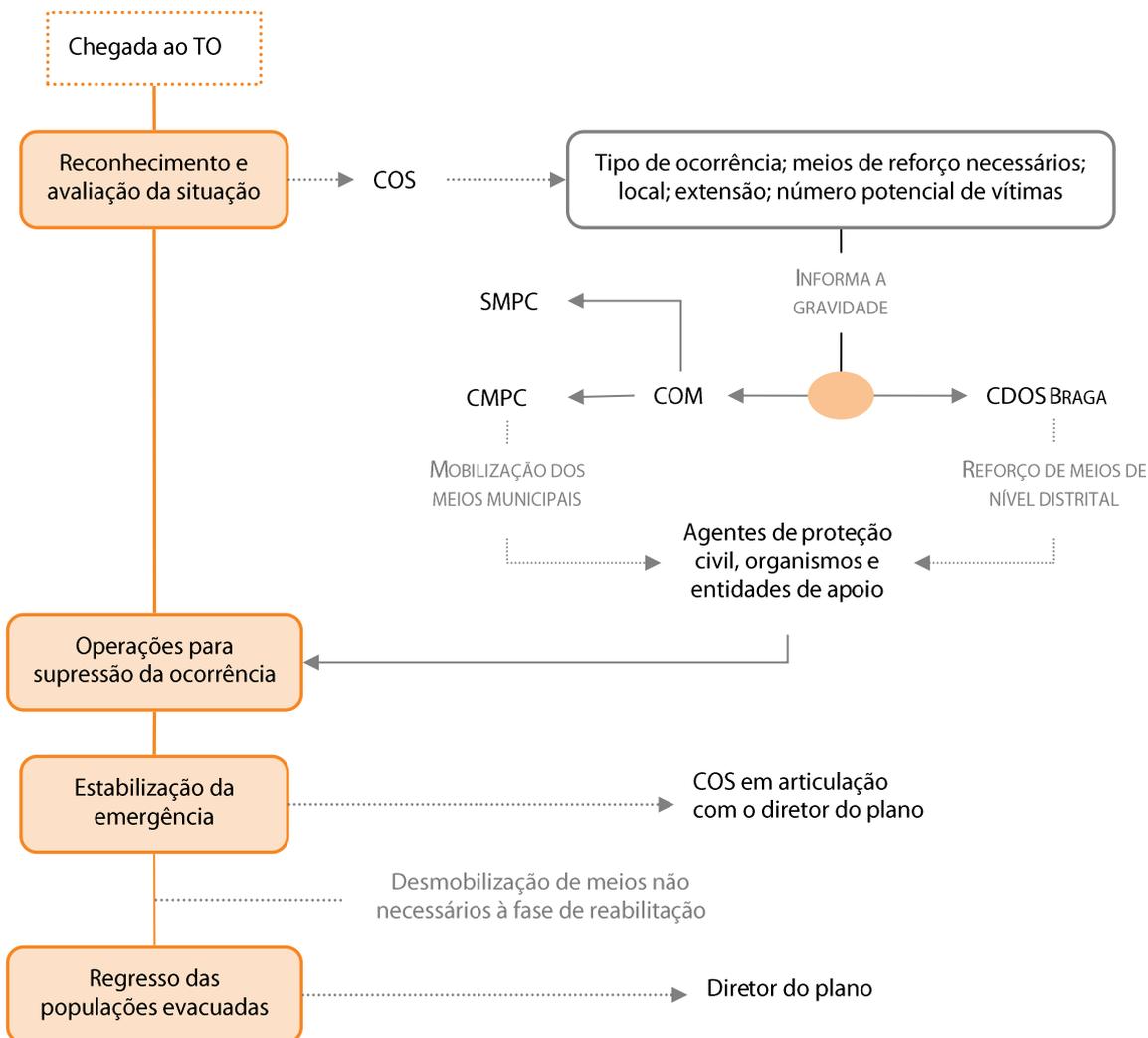
Quadro 32 – Instruções específicas (socorro e salvamento)

SOCORRO E SALVAMENTO	
Instruções específicas	<ul style="list-style-type: none"> ○ Caso aplicável, deverá ser indicado pelo COS a sectorização do teatro das operações, por zonas geográficas ou funcionais, e identificado um responsável por cada setor; ○ O COS mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Distrital (CODIS); ○ Compete à CMPC assumir a coordenação institucional de todas as entidades e instituições empenhadas nas operações de socorro; ○ As ações de busca e resgate, triagem primária, escorreamento de estruturas, contenção de fugas, derrames e combate a incêndios serão coordenadas pelo COS, de acordo com as necessidades e características próprias de cada ocorrência; ○ O fim da situação de acidente grave ou catástrofe é dado pelo COS, em articulação com o Diretor do Plano.

Importa ainda expor os procedimentos e instruções de coordenação estabelecidos para o socorro e salvamento, designadamente:



Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação (Socorro e salvamento)





9

SERVIÇOS MORTUÁRIOS

As atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento das vítimas mortais e sepultamento de emergência são as prioridades de ação desta área de intervenção e estão a cargo das seguintes entidades:

Quadro 33 – Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Coordenação	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
Entidades Principais	Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Forças de Segurança; Gabinete de Medicina Legal de Braga
Entidades de Apoio Eventual	Corpos de Bombeiros Voluntários; Núcleos da CVP; Polícia Municipal; PJ - Diretoria do Norte; SEF - Delegação Regional do Norte; Ministério Público (MP); IRN - Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> o Recolha e reunião de vítimas mortais; instalação de morgues provisórias; sepultamento de emergência

Em cenários com elevado número de vítimas é necessário adotar procedimentos rigorosos no que respeita à recolha e ao depósito de cadáveres, dado que são tarefas muito sensíveis. Deste modo, a coordenação das atividades fica a cargo da Autoridade de Saúde de Nível Municipal, sendo controlada pelas forças de segurança, que deverão assegurar a criação de equipas responsáveis pela avaliação das vítimas (ERAV).

O chefe da ERAV no município de Vila Nova de Famalicão é o representante da GNR/PSP, conforme a área de incidência. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal.

Compete às forças de segurança (GNR ou PSP conforme área de incidência) promover a remoção dos cadáveres, devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), podendo para o efeito requerer a colaboração dos corpos de bombeiros ou de outras entidades para efetuar o levantamento e transporte dos cadáveres, conforme definido no n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro:

“A recolha e o depósito dos cadáveres é da competência da autoridade de polícia, podendo solicitar para o efeito a colaboração dos bombeiros ou de qualquer entidade pública.”

O depósito dos cadáveres deve ser efetuado nas morgues regulares existentes no município, até estas esgotarem a sua capacidade. Caso o número de vítimas mortais exceda essa capacidade o transporte deve ser efetuado para locais previamente estabelecidos pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, dando-se preferência a estruturas fixas onde possam funcionar morgues provisórias e que possuam as seguintes características:

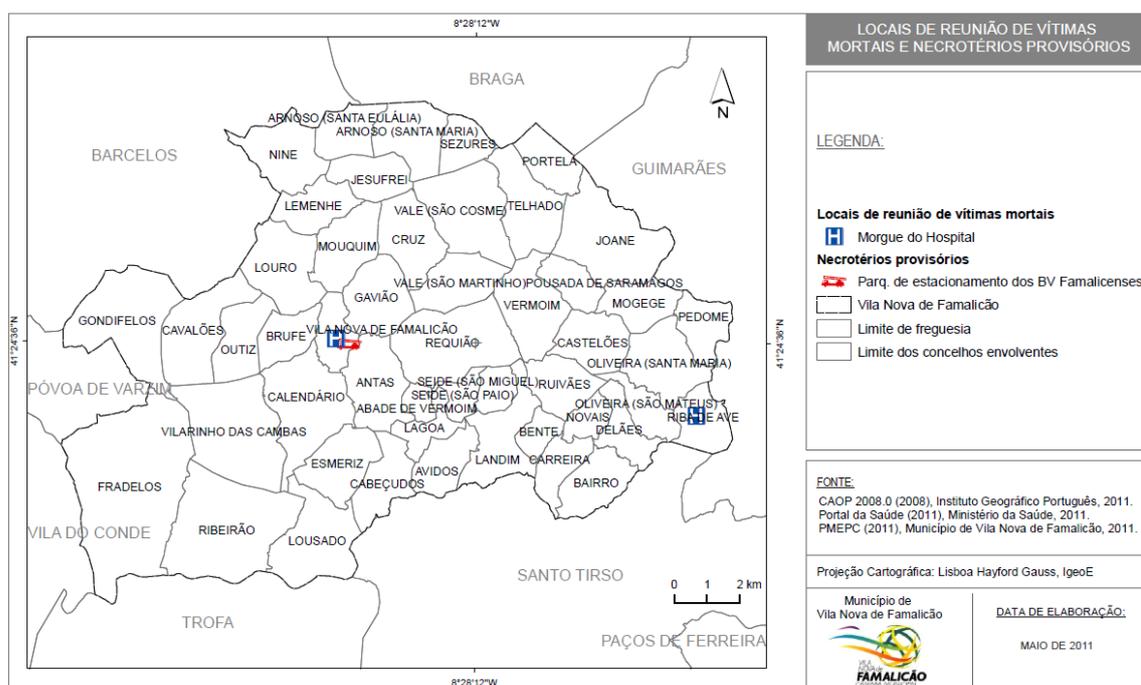


Quadro 34 – Características dos locais que possam funcionar como morgues provisórias

Características das morgues provisórias	<ul style="list-style-type: none"> ○ Planas e fáceis de limpar; ○ Boa drenagem; ○ Boa ventilação natural; ○ Providas de água corrente e energia elétrica; ○ Facilidades de segurança; ○ Acessibilidades, comunicações, privacidade e disponibilidade.
--	---

As vítimas mortais deverão ser reunidas na morgue da Unidade Hospitalar de Famalicão (Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE) (Mapa 7). Contudo, em Vila Nova de Famalicão, poderá funcionar como necrotério provisório, pelas características que apresenta, o parque de estacionamento dos Bombeiros Voluntários Famalicenses (Mapa 7):

Mapa 7 - Locais de reunião de vítimas e necrotérios provisórios



Após a entrada dos cadáveres nas morgues provisórias as tarefas aqui desenvolvidas estão a cargo do Gabinete de Medicina Legal de Braga, que é responsável pela identificação e entrega dos corpos para serem sepultados. Para que a identificação dos cadáveres seja efetuada de uma forma mais rápida e eficaz, deve ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado (IRN) nas morgues provisórias.

No que respeita ao sepultamento das vítimas mortais, devem ser utilizados os cemitérios locais, caso o número de vítimas exceda a capacidade dos mesmos, o Autoridade de Saúde de Nível Municipal em coordenação com o diretor do plano estabelecem locais para sepultamento de emergência.



Além das medidas já tipificadas no que respeita aos serviços mortuários importa ainda adotar as seguintes instruções específicas:

Quadro 35 – Instruções específicas (serviços mortuários)

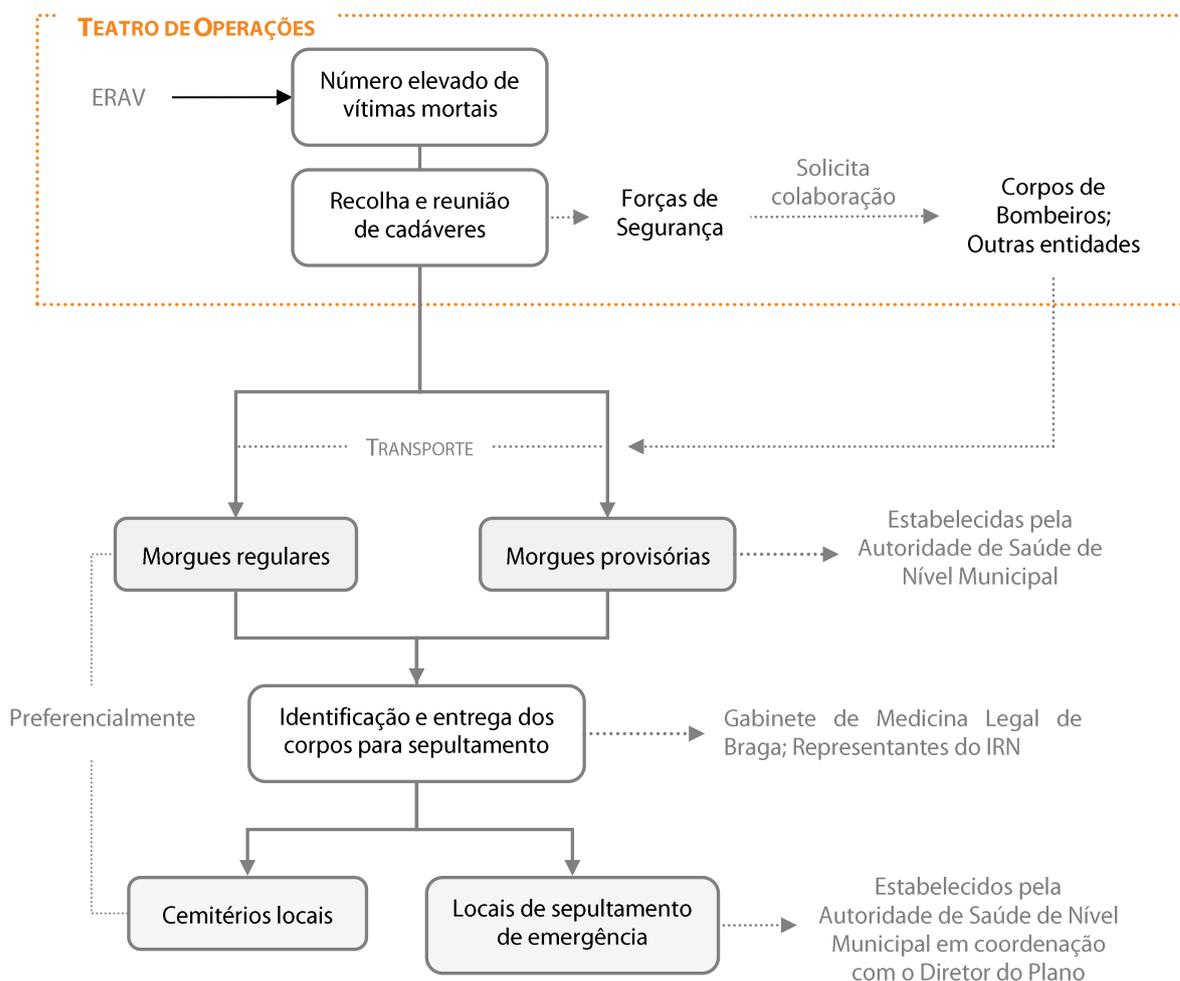
SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Instruções específicas	<ul style="list-style-type: none"> ○ O chefe da ERAV no município de Vila Nova de Famalicão é o representante da GNR/PSP, conforme a área de incidência. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal; ○ Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para o local de reunião de vítimas mortais; ○ A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível; ○ A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até ao local de reunião de vítimas mortais, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo chefe da ERAV; ○ A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime; ○ A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente; ○ O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para os locais de reunião de vítimas mortais e destes para as morgues provisórias, para realização, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos; ○ Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para as morgues provisórias de acordo com indicações do Instituto Nacional de Medicina Legal, designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia; ○ A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios; ○ Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ, para obtenção de dados para a identificação da mesma; ○ Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva; ○ As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis; ○ Compete às Forças de Segurança coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres dos locais das ocorrências até aos locais de reunião de vítimas mortais e destas para os necrotérios provisórios;



SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
	<ul style="list-style-type: none"> ○ O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas Áreas de Intervenção.

Esquemáticamente, para as atividades relacionadas com os serviços mortuários, devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

Figura 13 – Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços mortuários)





10 PROTOCOLOS

Apresenta-se em seguida todos os protocolos celebrados pelo município até à data de elaboração do presente Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão:

- Protocolos para o funcionamento de uma equipa de intervenção permanente, em cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Vila Nova de Famalicão;
- Protocolo com a Associação de Silvicultores do Vale do Ave para o funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais;
- Protocolo de cooperação financeira às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha;
- Protocolo com o Núcleo de Vila Nova de Famalicão do Corpo Nacional de Escutas para a vigilância (fixa) dos espaços florestais durante o período crítico.



Informação Complementar

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão – Parte IV – Secção I
Descrição:	Descrição da organização geral e mecanismos da estrutura de proteção civil
Data de produção:	30 de setembro de 2013
Data da última atualização:	14 de janeiro de 2014
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município:	Dr.ª Vânia Marçal Gabinete Técnico Florestal Aires Barroso Comandante Operacional Municipal
Código de documento:	044
Estado do documento	Aguarda aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC)
Código do Projeto:	051031201
Nome do ficheiro digital:	PME_VNF_P4_S1_VFinal



ÍNDICE

PARTE IV INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO 1 – PROTECÇÃO CIVIL

1	ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	4
1.1	ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL	4
1.2	ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES	6
2	MECANISMOS DA ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL	9
2.1	COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL	9
2.2	CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE	11
2.3	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	13



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura da proteção civil.....	4
Figura 2 – Estrutura das operações de proteção civil.....	7
Figura 3 – Processos inerentes à declaração da situação de alerta.....	12
Figura 4 – Sistema de monitorização, alerta e aviso.....	13
Figura 5 – Sistema de Vigilância e Monitorização de Ondas de Calor com Efeitos sobre a Mortalidade	16
Figura 6 – Organização do sistema de alerta.....	24
Figura 7 – Organização do sistema de aviso numa fase de preparação para a emergência	25
Figura 8 – Sequência do sistema de aviso através da sirene da corporação de bombeiros.....	27
Figura 9 – Organização do sistema de aviso na fase de emergência	28

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Órgãos de proteção civil de Vila Nova de Famalicão.....	5
Quadro 2 – Composição da Comissão Municipal de Proteção Civil.....	9
Quadro 3 – Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil.....	10
Quadro 4 – Declaração da situação de alerta.....	11
Quadro 5 – Implicações da declaração da situação de alerta.....	12
Quadro 6 – Interpretação dos avisos meteorológicos (meteoalarm).....	14
Quadro 7 – Ícones dos avisos meteorológicos	15
Quadro 8 – Classes de Risco de Incêndio	17
Quadro 9 – Interpretação dos avisos meteorológicos.....	19
Quadro 10 - Estações de monitorização dos recursos hídricos existentes em Vila Nova de Famalicão e nos município vizinhos	20
Quadro 11 - Informação a recolher pela equipa técnica do SMPC para o sistema de monitorização do concelho de Vila Nova de Famalicão	22
Quadro 12 – Interpretação dos estados de alerta	23
Quadro 13 – Sistema de notificação do alerta aos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.....	23
Quadro 14 – Meios para difusão do aviso à população	26
Quadro 15 – Estações de rádio a utilizar para difusão do aviso á população.....	27



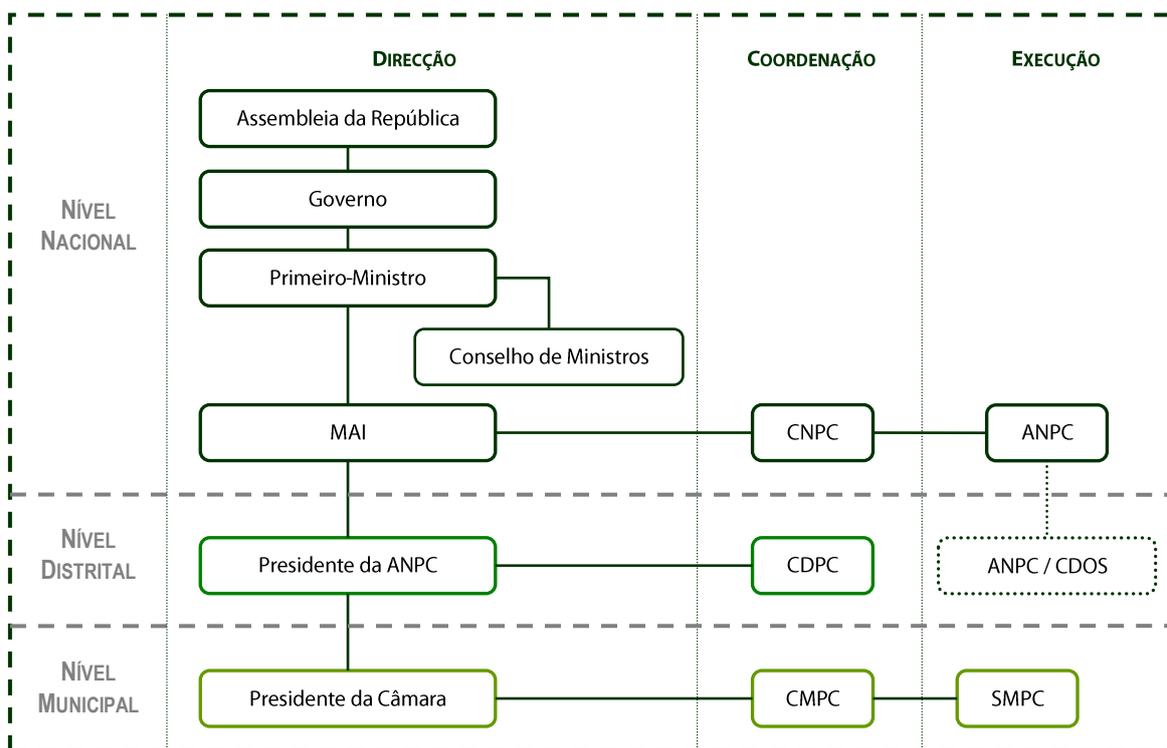
1 ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL

A proteção civil em Portugal foi reorganizada pela Lei de Bases da Proteção Civil (Artigo 1º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), que define a proteção civil como “(...) a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo aquando aquelas situações ocorram.”

1.1 ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL

A estrutura da proteção civil em Portugal organiza-se em três níveis: nacional, distrital e municipal, conforme apresentado na figura seguinte:

Figura 1 – Estrutura da proteção civil¹



Fonte: Adaptado de ANPC (2008) – Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.

¹ Acrónimos: MAI – Ministro da Administração Interna; CNPC – Comissão Nacional de Proteção Civil; CDPC – Comissão Distrital de Proteção Civil; CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil; ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil; SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil.



No Quadro 1 encontram-se identificadas as competências dos órgãos de proteção civil de Vila Nova de Famalicão

Quadro 1 - Órgãos de proteção civil de Vila Nova de Famalicão

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO	
Responsável	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Competência	O presidente da câmara municipal é competente para declarar a situação de alerta de âmbito municipal e é ouvido pelo presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respetivo município (artigo 15.º da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro).
ÓRGÃOS DE COORDENAÇÃO	
Responsável	Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão
Competência	<p>a) Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;</p> <p>b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;</p> <p>c) Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;</p> <p>d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;</p> <p>e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social (n.º3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro).</p>
ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
Responsável	Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão.
Competência	<p>a) Acompanhar a elaboração e atualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam;</p> <p>b) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;</p> <p>c) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;</p> <p>d) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;</p> <p>e) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;</p> <p>f) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;</p> <p>g) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;</p> <p>h) Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;</p> <p>i) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas (n.º2 do artigo 10.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro).</p>



Nos termos do Despacho n.º 2531/2013, de 14 de fevereiro de 2013 que estabelece o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Vila Nova de Famalicão, o Serviço Municipal de Proteção Civil funciona sobre dependência direta do Presidente da Câmara Municipal, tendo a sua atividade e regime de organização e funcionamento, enquadrada pela Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

1.2 ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES

A estrutura operacional da proteção civil em Portugal encontra-se enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, que define o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS). O SIOPS visa responder a todas as situações de acidente grave ou catástrofe, assentando no princípio de comando único, que estabelece que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

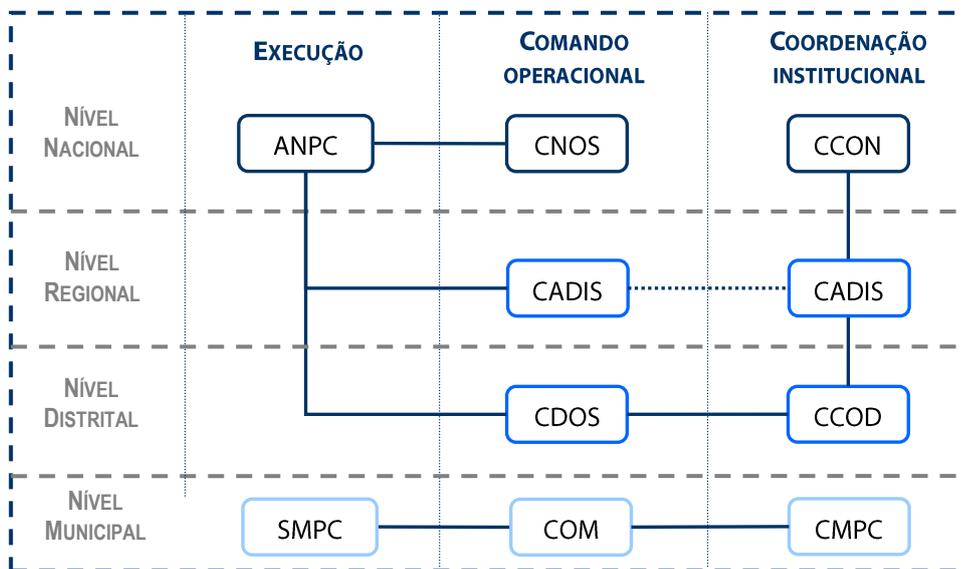
Para um correto funcionamento, o SIOPS é desenvolvido com base em duas estruturas essenciais: estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

1. As **estruturas de coordenação**, Centros de Coordenação Operacional (CCO), de âmbito nacional e distrital, são estruturas onde se compatibilizam todas as instituições necessárias para fazer face a determinado acidente grave ou catástrofe.
2. As **estruturas de comando operacional**, no âmbito das competências atribuídas à ANPC, agem perante a iminência de acidente grave ou catástrofe em ligação com outras forças que dispõem de comando próprio.

Na figura seguinte apresenta-se a interligação entre as estruturas de coordenação e as estruturas de comando operacional que compõem a estrutura das operações de proteção civil:



Figura 2 – Estrutura das operações de proteção civil²



Fonte: Adaptado de ANPC (2008) – Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.

A coordenação institucional é assegurada, a nível municipal pela Comissão Municipal de Proteção Civil. Estas estruturas são responsáveis pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear perante uma situação de acidente grave ou catástrofe.

Quanto ao comando operacional este é assegurado ao nível municipal pelo Comandante Operacional Municipal (COM). De salientar que as estruturas responsáveis pelo comando operacional das operações de socorro atuam em ligação com as outras forças que dispõem de comando próprio. De referir que no município de Vila Nova de Famalicão verifica-se a existência de um Comandante Operacional Municipal nomeado e em funções.

Para além das estruturas anteriormente referidas importa ainda referir o COS que é um elemento tecnicamente qualificado e dotado de autoridade para atribuir missões operacionais, articular as forças que lhe forem atribuídas, dirigir e regular aspetos logísticos de interesse imediato para as operações, bem como gerir a informação operacional. Compete ao COS no âmbito do sistema de gestão de operações:

- Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- Propor ao CDOS, o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
- Solicitar às forças de segurança, quando necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- Decidir sobre a evacuação de locais que, pelas suas características ou evolução da ocorrência possam colocar pessoas em risco;

² Acrónimos: ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil; CNOS – Comando Nacional de Operações de Socorro; CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro; COM – Comandante Operacional Municipal; CCON – Centro de Coordenação Operacional Nacional; CCOD – Centro de Coordenação Operacional Distrital.



- Requisitar temporariamente quaisquer bens indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
- Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
- Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;
- Propor a ativação da estrutura de proteção civil, de nível municipal;
- Em articulação com o CDOS, fornecer em exclusivo aos órgãos de comunicação social a informação oficial sobre a ocorrência, no que concerne à resposta;
- Dar conhecimento e articular com o CDOS as ações desenvolvidas.

Por ser o primeiro nível a atuar perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, o nível municipal desempenha uma elevada importância na estrutura das operações, daí que a sua organização seja tão crucial para o sucesso nas operações de proteção civil.



2

MECANISMOS DA ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL

2.1 COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Conforme definido no artigo 40º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, em cada município existe uma comissão municipal de proteção civil (CMPC), responsável por assegurar a articulação entre todas as entidades e instituições intervenientes nas operações de socorro.

Com a existência da CMPC é possível alcançar uma maior operacionalidade e coordenação dos agentes de proteção civil indispensáveis para uma resposta rápida e eficiente em caso de acidente grave ou catástrofe. Deste modo, com o intuito de assegurar a articulação entre todas as entidades imprescindíveis às operações de socorro, a CMPC é composta pelos seguintes elementos:

Quadro 2 – Composição da Comissão Municipal de Proteção Civil

Lei n.º 65/2007, art.º 3.º	Município de Vila Nova de Famalicão
Responsável municipal da política de proteção civil, que preside	<ul style="list-style-type: none"> ○ Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ou o seu substituto legal.
COM	<ul style="list-style-type: none"> ○ COM de Vila Nova de Famalicão.
Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município	<ul style="list-style-type: none"> ○ Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão; ○ Bombeiros Voluntários Famalicenses; ○ Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.
Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município	<ul style="list-style-type: none"> ○ Posto da GNR de Vila Nova de Famalicão; ○ Posto de GNR de Riba de Ave; ○ Posto da GNR de Joane; ○ Esquadra da PSP.
A autoridade de saúde do município	<ul style="list-style-type: none"> ○ Representante da Unidade de Saúde Pública de Vila Nova de Famalicão.
O dirigente máximo da unidade de saúde local ou o diretor do centro de saúde e o diretor do hospital da área de influência do município, designados pelo diretor-geral da Saúde	<ul style="list-style-type: none"> ○ Representante do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão; ○ Representante do Centro Hospitalar do Médio Ave – Unidade Hospitalar de Famalicão; ○ Representante do Hospital Narciso Ferreira.
Um representante dos serviços de segurança social e solidariedade	<ul style="list-style-type: none"> ○ Representante do Serviço Local de Segurança Social de Vila Nova de Famalicão.
Serviços, implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de	<ul style="list-style-type: none"> ○ Representante da Polícia Municipal; ○ Representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão; ○ Representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses;



Lei n.º 65/2007, art.º 3.º	Município de Vila Nova de Famalicão
proteção civil	<ul style="list-style-type: none"> ○ Representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave; ○ Representante da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão; ○ Representante da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Riba de Ave; ○ Representante da Delegação de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa; ○ Representante da Delegação de Oliveira São Mateus da Cruz Vermelha Portuguesa; ○ Representante da Associação Tudo pela Vida; ○ Representante da Associação Mundos de Vida.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é responsável pela convocação da CMPC, na sua ausência ou impedimento será revezado pelo seu substituto legal.

A convocação deverá ser efetuada por escrito, com uma antecedência mínima de sete dias, sendo que em caso de urgência este prazo é dispensado, bem como o modo de convocação, devendo ser utilizado um modo mais célere, como o telefone ou outro adequado às circunstâncias.

Os elementos acima referidos contribuem para a prossecução das competências que estão atribuídas à CMPC, designadamente:

Quadro 3 – Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
<p>Competências (alínea 3 do artigo 3º da Lei nº 65/2007)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ Acionar a elaboração do plano municipal de emergência de proteção civil, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução; ○ Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; ○ Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique; ○ Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; ○ Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.



2.2 CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE

A natureza dos acontecimentos a prevenir ou a enfrentar perante um acidente grave ou catástrofe e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais pode implicar a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade. A declaração destas situações são mecanismos à disposição das autoridades políticas que possibilitam a adoção de medidas preventivas ou reativas no caso de acidente grave ou catástrofe.

Das situações referidas, a única passível de utilização pelas autoridades políticas a nível municipal é a declaração da situação de alerta. Deste modo, importa explicitar quais os critérios e circunstâncias fundamentadoras para ser declarada a situação de alerta de âmbito municipal.

Quadro 4 – Declaração da situação de alerta

QUANDO SE DECLARA	Quando se verifique a necessidade de adotar medidas preventivas ou medidas especiais de reação face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. (alínea 1 do art.º 9º da Lei nº 27/2006)
ACIDENTE GRAVE	Acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente. (alínea 1 do art.º 3º da Lei nº 27/2006)
CATÁSTROFE	Acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional. (alínea 2 do art.º 3º da Lei nº 27/2006)

Quando se verificarem os acontecimentos referidos na figura acima, é competência do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão declarar a situação de alerta de âmbito municipal.

No ato da declaração da situação de alerta existe determinada informação que deve ser explicitamente referida e alguns procedimentos a serem expressamente seguidos logo após a declaração, designadamente:

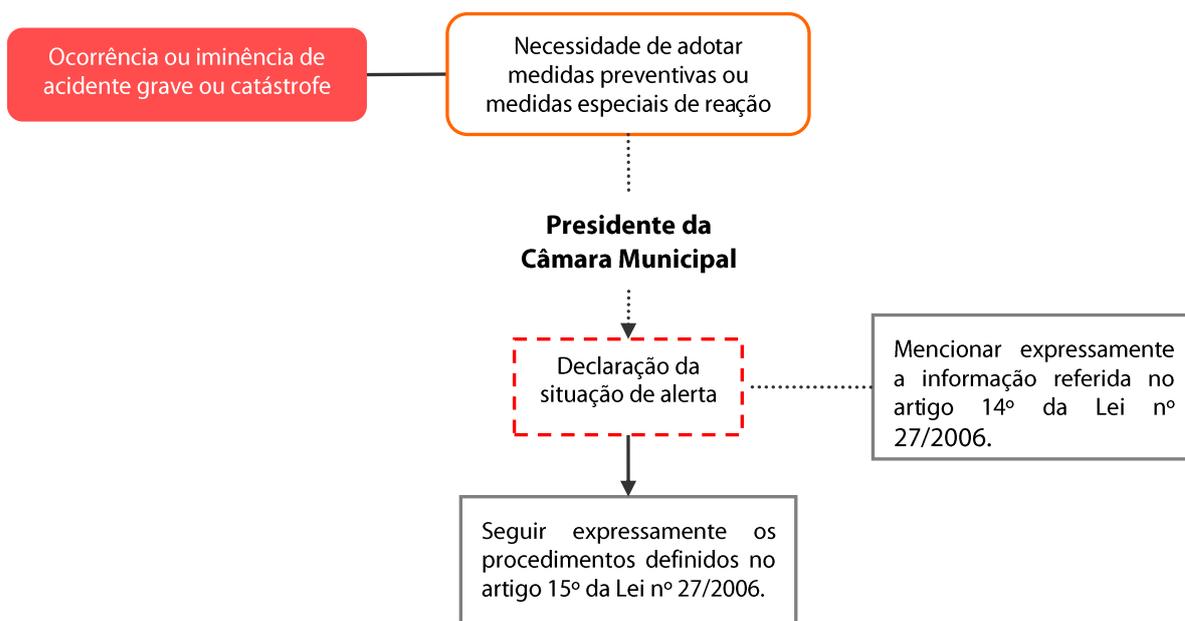


Quadro 5 – Implicações da declaração da situação de alerta

INFORMAÇÃO A MENCIONAR EXPRESSAMENTE NO ATO QUE DECLARA A SITUAÇÃO DE ALERTA
<ul style="list-style-type: none"> ○ Natureza do acontecimento que originou a situação declarada; ○ Âmbito temporal e territorial; ○ Estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar (artigo 14º da Lei nº 27/2006)
PROCEDIMENTOS A SEREM EXPRESSAMENTE SEGUIDOS
<ul style="list-style-type: none"> ○ Convocar a CMPC; ○ Estabelecer procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil; ○ Estabelecer orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança; ○ Adotar medidas preventivas adequadas à ocorrência; ○ Obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social (artigo 15º da Lei nº 27/2006)

Esquemáticamente, o processo inerente à declaração da situação de alerta apresenta-se do seguinte modo:

Figura 3 – Processos inerentes à declaração da situação de alerta



Importa no entanto realçar, que a declaração da situação de alerta de âmbito municipal não resulta da existência do PMEPCVNF nem é a existência deste que determina a competência do Presidente da Câmara nesta matéria, mas sim a Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho). Por último, importa salientar que os critérios de definidos para a ativação do PMEPCVNF não se relacionam com os critérios definidos para a declaração da situação de alerta, isto porque esta não implica a ativação do plano, sendo a situação inversa igualmente verdadeira.

Neste sentido, conforme referido anteriormente, a situação de alerta deverá ser declarada quando, perante uma situação de acidente grave ou catástrofe se verifique necessidade de adotar medidas



preventivas e ou medidas especiais de reação, devendo os critérios que sustentam a sua declaração relacionar-se com os critérios para a declaração de contingência de nível distrital.

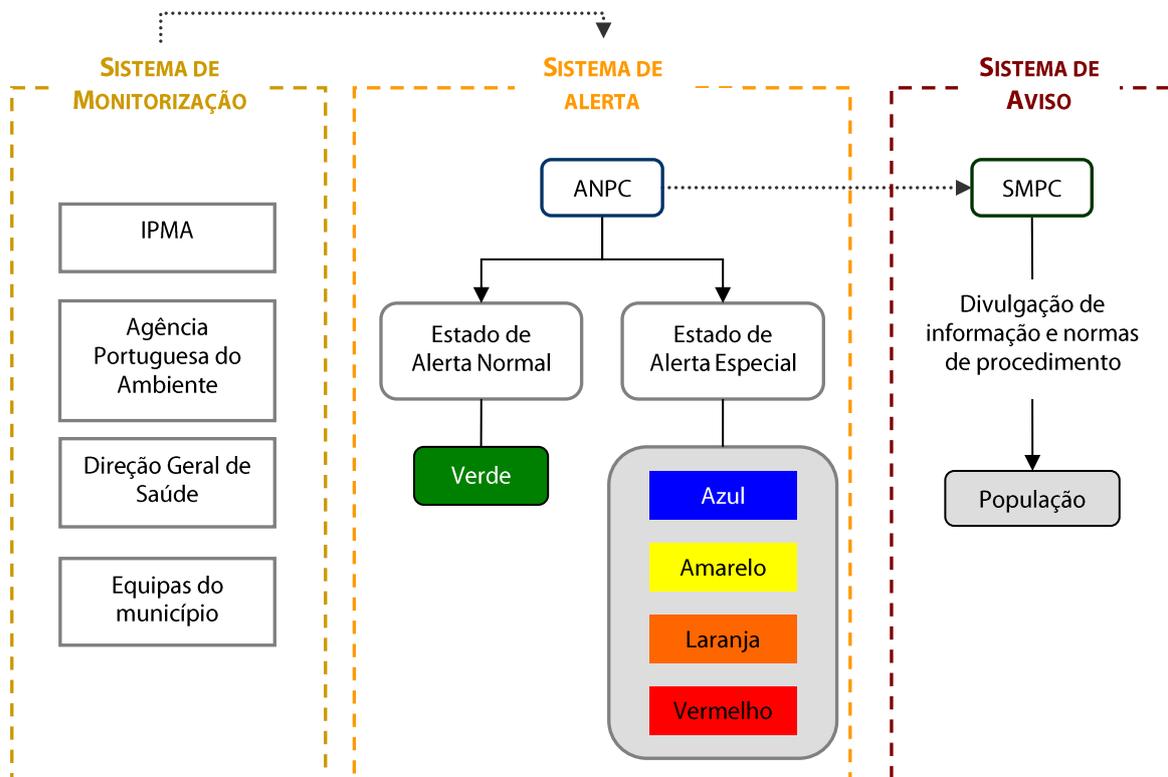
Para além da imposição de deveres e de um maior sustento legal aos atos e operações relativos à atividade de proteção civil, as vantagens operacionais da declaração da situação de alerta residem na adoção de “medidas preventivas adequadas” e de “medidas especialmente determinadas pela natureza da ocorrência” que não estejam contempladas no PMEPCVNF.

2.3 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO

O sistema de monitorização, alerta e aviso existente no município da Vila Nova de Famalicão visa assegurar que em caso de acidente grave ou catástrofe, o alerta às forças de intervenção e o aviso à população será efetuado em tempo útil, de modo a minimizar os impactos causados pelo acidente grave ou catástrofe. Deste modo, o referido sistema, nas suas três componentes visa proporcionar uma eficaz vigilância, um alerta célere às forças de intervenção e um aviso adequado à população.

Na figura seguinte é evidenciado o modo de funcionamento do sistema de monitorização, alerta e aviso:

Figura 4 – Sistema de monitorização, alerta e aviso





MONITORIZAÇÃO

O município de Vila Nova de Famalicão não dispõe de um sistema de monitorização próprio, neste sentido, as atividades de monitorização assentam em sistemas de aviso externos, nomeadamente:

- Avisos Meteorológicos;
- Índice Ícaro;
- Índice Ultravioleta;
- Índice de Risco de Incêndio;
- Rede de Monitorização de Emergência (RADNET) da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);
- Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos da Agência Portuguesa do Ambiente.

Nos pontos seguintes é apresentado um breve esclarecimento sobre o modo de funcionamento de cada um dos sistemas de monitorização referidos.



AVISOS METEOROLÓGICOS

O site www.meteoalarm.eu fornece as informações mais necessárias à defesa contra o mau tempo que se preveja na Europa. Este contempla avisos para as seguintes situações de mau tempo:

- Chuva forte com risco de inundação;
- Trovoadas intensas;
- Ventos fortes;
- Ondas de calor;
- Incêndios florestais;
- Nevoeiro;
- Neve ou frio extremo com tempestades de neve, avalanchas;
- Tsunamis.

As cores dos mapas utilizados indicam a gravidade e as possíveis consequências do risco. No mapa da Europa, cada um dos países participantes tem uma cor correspondente à atribuída ao alerta de grau de intensidade mais elevado aplicável.

Quadro 6 – Interpretação dos avisos meteorológicos (meteoalarm)

Nível de Perigo	Descrição
	Dados em falta, insuficientes, desatualizados ou suspeitos.
	Situação meteorológica que não inspira cuidado.



Nível de Perigo	Descrição
	Situação meteorológica potencialmente perigosa. Os fenómenos previstos não são invulgares, mas é necessário cuidado na prática de atividades sujeitas a riscos de carácter meteorológico. Mantenha-se informado sobre as condições meteorológicas previstas e não corra riscos desnecessários.
	Tempo perigoso. Estão previstos fenómenos meteorológicos invulgares. Poderá haver danos e acidentes pessoais. Mantenha-se muito vigilante e informe-se regularmente e em pormenor sobre as condições meteorológicas previstas. Inteire-se dos riscos que possam ser inevitáveis. Siga os conselhos das autoridades.
	Tempo muito perigoso. Estão previstos fenómenos meteorológicos de intensidade excecional. É provável a ocorrência de grandes danos e acidentes, em muitos casos com riscos para a integridade física ou mesmo a vida, numa vasta área. Mantenha-se informado em pormenor sobre as condições meteorológicas previstas e os possíveis riscos. Siga as instruções e conselhos das autoridades em todas as circunstâncias e prepare-se para medidas de emergência.

Fonte: <http://www.meteoalarm> (última consulta a 6 de setembro de 2011)

Nas cores correspondentes aos graus mais elevados de alerta (laranja e vermelho), a informação regional é acompanhada de imagens (Quadro 7) que indicam o tipo de condições suscetíveis de criar situações de risco. Clicando sobre uma região de um determinado país obtêm-se mais informações, entre elas a duração prevista para a ocorrência de determinado fenómeno e outros aspetos como a intensidade (ex.: a quantidade de neve prevista). A este nível regional, as imagens de fundo são denotativas dos fenómenos e riscos a eles associados.

Quadro 7 – Ícones dos avisos meteorológicos

Ícone	Parâmetro	Ícone	Parâmetro
	Precipitação		Temperatura máxima extrema
	Vento		Temperatura mínima extrema
	Neve/Gelo		Agitação marítima
	Trovoada		Incêndio Florestal
	Nevoeiro		Avalanches

Fonte: <http://www.meteoalarm> (última consulta a 6 de setembro de 2011)



O termo Ícaro vem da combinação de letras de algumas palavras: **I**mportância do **C**alor: **R**epercussões sobre os **O**bitos

O "Sistema de Vigilância ÍCARO" é acionado, todos os anos, entre 15 de maio e 30 de setembro emitindo relatórios diários do Índice Ícaro. É constituído por três componentes:



1. a previsão dos valores da temperatura máxima a três dias realizada pelo CVPI do IM e comunicada ao ONSA, todas as manhãs;
2. a previsão do excesso de óbitos eventualmente associados às temperaturas previstas, se elevadas, realizada pelo ONSA, através de um modelo matemático desenvolvido para esse fim;
3. o cálculo do índice ÍCARO, que resume a situação para os três dias seguintes é calculado com base na previsão dos óbitos.

Figura 5 – Sistema de Vigilância e Monitorização de Ondas de Calor com Efeitos sobre a Mortalidade



Este conjunto de operações é realizado diariamente, sendo que o valor do índice ÍCARO está disponível durante a manhã de todos os dias úteis, através da edição do boletim ÍCARO, divulgado às entidades responsáveis pela eventual intervenção (ANPC, ASN). Sempre que as previsões da temperatura e o valor do Índice ÍCARO o aconselharem, será transmitida uma recomendação de alerta de onda de calor a estas entidades.



ÍNDICE ULTRAVIOLETA

A necessidade de fazer chegar ao público em geral informação sobre a radiação UV e sobre os seus possíveis efeitos nocivos, levou à definição de um parâmetro que pudesse ser usado como um indicador para as exposições a esta radiação – Índice Ultravioleta (IUV). Assim, o IUV é uma medida dos níveis da radiação solar ultravioleta que efetivamente contribui para a formação de uma queimadura na pele humana (eritema), sendo que a sua formação depende dos tipos de pele (I, II, III, IV) e do tempo máximo de exposição solar com a pele desprotegida (IPMA, 2011).

Índice Ultravioleta		Cuidados a ter
<2	Baixo	Não é necessária protecção
3 - 5	Moderado	Não se deve esquecer a utilização de óculos de sol e de protetor solar
6 - 7	Alto	Utilizar óculos de sol com filtro UV, chapéu, t-shirt e protetor solar.



Índice Ultravioleta		Cuidados a ter
8 – 9	Muito Alto	Utilizar óculos de Sol com filtro UV, chapéu, t-shirt, guarda-sol, protetor solar e evitar a exposição das crianças ao Sol.
>11	Extremo	Evitar o mais possível a exposição ao Sol.

Fonte: Adaptado de Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) (2011)



ÍNDICE DE RISCO DE INCÊNDIO

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) utiliza o índice meteorológico de risco de incêndio do sistema canadiano FWI (Fire Weather Index). O índice FWI é composto por 6 subíndices que são calculados com base nos valores dos elementos meteorológicos que avaliam diferentes estados possíveis do solo. O índice final FWI é então distribuído segundo a escala distrital de risco de incêndio por um conjunto de cinco classes de risco: Reduzido, Moderado, Elevado, Muito Elevado e Máximo, que correspondem à escala utilizada durante a época de verão dos incêndios florestais.

O índice FWI é calculado diariamente pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) sem interrupções ao longo do ano, com utilização operacional nas ações de prevenção e combate dos incêndios florestais.

No Quadro 8 encontram-se identificadas as classes de risco de incêndio consideradas pelo Índice de risco de incêndio:

Quadro 8 – Classes de Risco de Incêndio

Classe de Risco de Incêndio	Designação
1	Reduzido
2	Moderado
3	Elevado
4	Muito Elevado
5	Máximo

Fonte: http://www.meteo.pt/pt/ambiente/risco_incendio/ (última consulta a 9 de setembro de 2011).



REDE DE MONITORIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (RADNET) DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

A rede de monitorização de emergência RADNET é a rede nacional de alerta de radioatividade no ar, medindo em contínuo a radiação gama no ar. Dispõe de 11 estações instaladas no território continental, uma na Madeira, uma nos Açores, uma unidade autoportada, uma unidade portátil e uma unidade móvel.

Diariamente, às 11 horas UTC, são disponibilizados valores diários com o valor médio da taxa de dose nas estações da rede fixa.



Em caso de acidente radiológico com contaminação do território nacional, serão divulgados os valores medidos com maior frequência.

Portugal instalou uma Rede de Vigilância em Contínuo da Radioatividade do Ar Ambiente, na aplicação da Convenção Internacional sobre Notificação Rápida em caso de Acidente Nuclear ou Emergência Radiológica (aprovada e ratificada por Decreto do Presidente da República n.º 15/92 de 3 de julho sobre Resolução da Assembleia da República n.º 22/92, de 2 de abril) e da Decisão do Conselho das Comunidades Europeias n.º 87/600/EURATOM, da responsabilidade Gabinete de Emergência e Riscos Ambientais.

A sua implementação teve início em 1989 e em 1992 ficaram operacionais as 13 estações fixas.



REDE NACIONAL DE POSTOS DE VIGIA (RNPV) (GUARDA NACIONAL REPUBLICANA)

A Rede Nacional de Postos de Vigia foi oficialmente criada pela Portaria n.º 341/920, de 7 de maio e permite a deteção e vigilância dos incêndios florestais, reportando, imediatamente, toda a informação a entidade coordenadora da vigilância e deteção (GNR), que em articulação com o dispositivo de combate mobilizam os meios considerados necessários para fazer face a ocorrência.

No Município de Vila Nova de Famalicão existem 4 postos de vigia municipais, designadamente:

- Posto de Vigia de St.ª Catarina (freguesia de Calendário);
- Posto de Vigia de St.ª Cristina (freguesia de Requião);
- Posto de Vigia do Monte de Xisto (freguesia de Jesusfrei);
- Posto de Vigia de St.ª Tecla [freguesia de Oliveira (Santa Maria)].

Não existe nenhum posto de vigia pertencente à Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV) no município mas, nos concelhos envolventes a este existem cinco postos de vigia da RNPV que possuem visibilidade para o território do município:

- Posto de Vigia de São Gonçalo (Município de Barcelos);
- Posto de Vigia de Santa Marta (Município de Braga);
- Posto de Vigia de São Gens (Município da Trofa);
- Posto de Vigia de S. Marinha (Município de Fafe);
- Posto de Vigia de Santa Águeda (Município de Lousada).



SISTEMA DE AVISOS METEOROLÓGICOS DO INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA (IPMA)

O Sistema de Avisos Meteorológicos (SAM) tem por objetivo avisar as Autoridades de Proteção Civil e a população em geral para a ocorrência de situações meteorológicas de risco, que possam causar danos ou prejuízos a diferentes níveis, dependendo da sua intensidade.



Os avisos são emitidos à escala distrital para diferentes parâmetros meteorológicos, consoante o seu grau de intensidade, através da seguinte tabela de cores:

Quadro 9 – Interpretação dos avisos meteorológicos

Branco
Ausência de dados ou dados insuficientes, desatualizados ou suspeitos.
Verde
Situação meteorológica que não inspira cuidado.
Amarelo
Situação meteorológica potencialmente perigosa. Os fenómenos previstos não são invulgares, mas é necessário cuidado na prática de atividades sujeitas a riscos de caráter meteorológico. Mantenha-se informado sobre as condições meteorológicas previstas e não corra riscos desnecessários.
Laranja
Tempo perigoso. Estão previstos fenómenos meteorológicos invulgares. Poderá haver danos e acidentes pessoais. Mantenha-se muito vigilante e informe-se regularmente e em pormenor sobre as condições meteorológicas previstas. Inteira-se dos riscos que possam ser inevitáveis. Siga os conselhos das autoridades.
Vermelho
Tempo muito perigoso. Estão previstos fenómenos meteorológicos de intensidade excecional. É provável a ocorrência de grandes danos e acidentes, em muitos casos com riscos para a integridade física ou mesmo a vida, numa vasta área. Mantenha-se informado em pormenor sobre as condições meteorológicas previstas e os possíveis riscos. Siga as instruções e conselhos das autoridades em todas as circunstâncias e prepare-se para medidas de emergência.

Fonte: Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), 2011

O SAM contempla avisos para as seguintes situações:

- Vento forte;
- Precipitação forte;
- Queda de neve;
- Trovoada;
- Frio;
- Calor;
- Nevoeiro persistente;
- Agitação marítima (sendo que esta não se aplica ao município).



SISTEMA DE VIGILÂNCIA E ALERTA DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

O Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos permite saber em quase tempo-real o estado hidrológico dos rios e albufeiras do país (níveis de água, caudais e volumes armazenados) e alguma informação meteorológica.



Baseia-se numa rede de estações de medição com transmissão automática, e numa estrutura informática para armazenagem e disseminação da informação.

Através da aplicação Rios para PC e de uma ligação à Internet, o utilizador do SVARH pode consultar a informação disponível em diversos ecrãs esquemáticos.

O Rios possui também algumas ferramentas de análise, como gráficos, relatórios e mapas. A futura versão do Rios inclui novas opções de visualização, como perfis estilizados de barragens e de rios, fotografias das estações, mapas distritais e concelhios, entre outras.

No Quadro 10 encontram-se identificadas as estações de monitorização dos recursos hídricos existentes em Vila Nova de Famalicão, bem como nos municípios adjacentes:

Quadro 10 - Estações de monitorização dos recursos hídricos existentes em Vila Nova de Famalicão e nos municípios vizinhos

ESTAÇÃO	TIPOLOGIA	CONCELHO	FREGUESIA
Andorinha (014H/02AE)	Hidrométrica	Guimarães	Castelões
Ponte Brandão (05E/03H)	Hidrométrica	Guimarães	Gondar
Ponte Junqueira (05E/01H)	Hidrométrica	Vila do Conde	Junqueira
Castelões (05G/03UG)	Meteorológica	Vila Nova de Famalicão	Castelões
Escudeiros (05G/05UG)	Meteorológica	Braga	Escudeiros
Fontela (04H/02UG)	Meteorológica	Guimarães	Gonça
Lordelo (05G/06UG)	Meteorológica	Guimarães	Lordelo
Santo Tirso (05G/02C)	Meteorológica	Santo Tirso	Santo Tirso
Viatodos (05F/01UG)	Meteorológica	Barcelos	Viatodos
Vila Chã (Mindelo) (06E/03UG)	Meteorológica	Vila do Conde	Vila Chã
Vilaça (04G/05UG)	Meteorológica	Braga	Tadim
Qualidade			
Louro (05F/02)		Vila Nova de Famalicão	Louro
Qualidade das Águas Automática			
Ponte Trofa (05H/04)		Trofa	
Qualidade das Águas Subterrâneas			
AD11 (85/N1)		Guimarães	Serzedo
AF27 (98/N1)		Santo Tirso	Rebordões
AF28 (111/N1)		Santo Tirso	Agrela
AF29 (97/N1)		Trofa	Bougado (Santiago)
(96/25)		Póvoa de Varzim	Argivai

Fonte: SNIRH, 2011

Para além dos sistemas de monitorização externos acima descritos é essencial a constituição de uma equipa do SMPC de Vila Nova de Famalicão que fique responsável por monitorizar o plano e identificar



eventuais desvios face ao que está planeado, permitindo assim antecipar eventuais constrangimentos perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe.

No Quadro 11 encontra-se identificada a informação a recolher, bem como a periodicidade e as fontes de informação às quais os técnicos do SMPC de Vila Nova de Famalicão poderão recorrer para obter a informação:



Quadro 11 - Informação a recolher pela equipa técnica do SMPC para o sistema de monitorização do concelho de Vila Nova de Famalicão

INFORMAÇÃO A RECOLHER	INFORMAÇÃO CONSTANTE NO PMEPCVNF	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO
Lista de residências e empregos a utilizar para o aviso telefónico ou para envio de SMS, em caso de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe	Não	Anual	SMPC
Identificação dos locais que apresentam condições para servirem de abrigos de emergência.	Sim	Anual	SMPC
Estado de conservação de infraestruturas.	Não	Anual	Departamento Municipal de Ambiente e Obras Municipais
Acessibilidades (rede viária e operadores de transporte públicos).	Sim	Semestral	Departamento Municipal de Ambiente e Obras Municipais
Identificar alterações à ocupação e uso do solo.	Sim	Anual	Departamento Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística
Levantamento de situações de risco.	Sim	Semestral	SMPC
Levantamento do estado de conservação do parque habitacional, de modo a salientar os locais que apresentam maior risco	Não	Anual	Departamento Municipal de Ambiente e Obras Municipais
Levantamento das zonas de acumulação de sinistralidades, de pontos de perigosidade elevada em relação à intensidade de tráfego e de zonas especialmente suscetíveis a choques em cadeia, acidentes de transporte coletivo de passageiros ou a atropelamento	Não	Anual	ANSR; SMPC; GNR; PSP
Levantamento dos acidentes envolvendo matérias perigosas, mais significativos, ocorridos no concelho;	Não	Semestral	SMPC
Levantamento dos estabelecimentos industriais, estabelecimentos de armazenamento ou manuseamento de matérias perigosas.	Sim	Anual	MTSS; SMPC
Levantamento da capacidade de armazenamento dos produtos combustíveis e explosivos	Não	Anual	SMPC



ALERTA

O sistema de alerta entra em funcionamento com base nos dados obtidos no sistema de monitorização, deste modo consoante os dados obtidos será estabelecido o estado de alerta: normal (verde) ou especial (azul, amarelo, laranja e vermelho). No quadro seguinte encontra-se uma descrição dos níveis do estado de alerta especial, dado que o estado de alerta normal, conforme o próprio nome indica, corresponde a uma situação de normalidade em que não é necessário adotar quaisquer procedimentos específicos.

Quadro 12 – Interpretação dos estados de alerta

ESTADOS DE ALERTA		
Estado	Prontidão	Descrição
Azul	Garantir uma prontidão imediata de 10% do seu efetivo	Os serviços devem garantir que os seus responsáveis e funcionários estão facilmente contactáveis para eventuais acionamentos.
Amarelo	Garantir uma prontidão de 25% do seu efetivo até duas horas	Os serviços devem garantir as condições mínimas de operacionalidade para previsíveis acionamentos. Deverão prever a manutenção de algumas equipas/brigadas em estado de prevenção.
Laranja	Prontidão a 6 horas de 50% do seu efetivo	Os serviços devem garantir o reforço do estado de prontidão operacional, constituindo de imediato equipas/brigadas indispensáveis para fazer face à emergência.
Vermelho	Prontidão a 12 horas de 100% do efetivo; Monitorização e supervisão permanente da situação pelo CDOS e CCOD	Os serviços devem garantir o estado de prontidão operacional. Os técnicos e funcionários ficam desde logo às ordens do diretor/coordenador responsável, devendo este promover a obrigatória articulação hierárquica com a CMPC.

Os agentes de proteção civil, organismos e as entidades de apoio cuja intervenção seja necessária para fazer face ao acidente grave ou catástrofe, serão notificados do nível de alerta de uma forma redundante, utilizando vários meios de difusão, tais como:

-  Fax;
-  E-mail;
-  Serviço de mensagens escritas;
-  Telefone.

No Quadro 13 encontra-se identificado o sistema de notificação do alerta aos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

Quadro 13 – Sistema de notificação do alerta aos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio

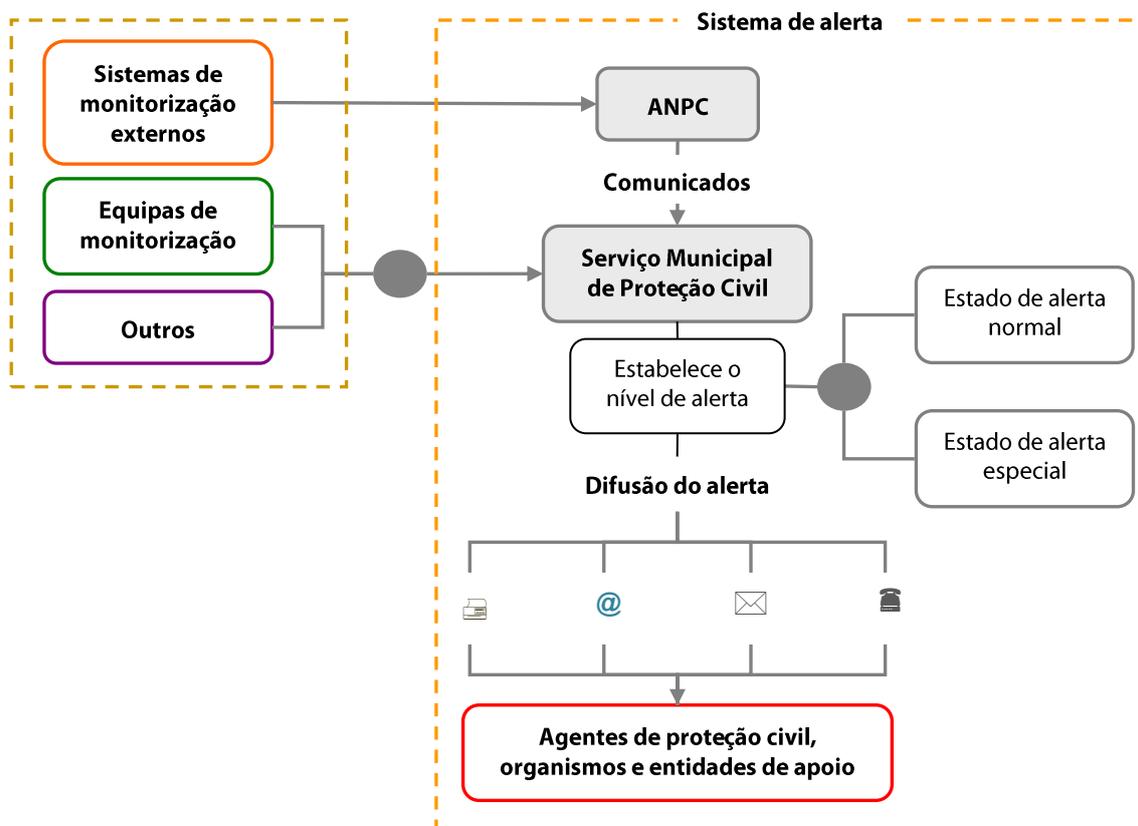
SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DO ALERTA		
Tipo de Notificação	Destinatário	Meio de Comunicação
Declaração da situação de alerta	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; CMPC; Agentes de	Fax; Serviço de mensagens



SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DO ALERTA		
Tipo de Notificação	Destinatário	Meio de Comunicação
	Proteção Civil, entidades e organismos de apoio	escritas; Telefone;
Convocação da CMPC	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; CMPC	Fax; Serviço de mensagens escritas; Telefone
Ativação do PMEPCVNF	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; CMPC; Agentes de Proteção Civil, entidades e organismos de apoio	Fax; Serviço de mensagens escritas; Telefone
Informação às entidades da CMPC (pontos de situação ou previsão de ocorrências)	CMPC	Fax; Serviço de mensagens escritas; Telefone; E-mail
Informação aos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio	Agentes de Proteção Civil, entidades e organismos de apoio	Fax; Serviço de mensagens escritas; Telefone

Esquemáticamente, o sistema de alerta pressupõe a realização dos seguintes procedimentos:

Figura 6 – Organização do sistema de alerta





AVISO

O sistema de aviso pretende assegurar que a população é informada adequadamente e o mais rapidamente possível, de modo a que possa adotar as medidas de proteção adequadas e minorar os efeitos do acidente grave ou catástrofe. Contudo, para que o sistema de aviso funcione corretamente, perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, é necessário que seja divulgada alguma informação junto da população numa fase de preparação para a emergência.

PREPARAÇÃO PARA A EMERGÊNCIA

Antes de se verificar uma situação de acidente grave ou catástrofe é necessário sensibilizar a população e promover uma cultura de segurança, que possibilite que face a uma situação de acidente grave ou catástrofe a população adote uma atitude colaborante e aja em conformidade com as instruções das autoridades. Deste modo, cabe ao SMPC difundir informações, com o intuito de manter a população informada sobre os riscos que podem afetar o município e as medidas que deve adotar para prevenir a ocorrência ou minimizar os danos de um presumível acidente grave ou catástrofe.

Importa ainda informar a população sobre o modo como será efetuado o aviso às populações na fase de emergência, para que este seja facilmente reconhecido e impulse a população a agir em conformidade com as instruções difundidas.

O sistema de aviso à população numa fase de preparação para a emergência deverá assim refletir o exposto no esquema seguinte:

Figura 7 – Organização do sistema de aviso numa fase de preparação para a emergência





FASE DE EMERGÊNCIA

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é necessário um sistema que possibilite um aviso rápido, eficaz e que incida principalmente sobre as populações que serão mais afetadas. Deste modo, a informação a transmitir deve ser facilmente perceptível e avisar sobre:

- Zonas potencialmente afetadas;
- Itinerários de evacuação;
- Locais de abrigo onde se devem dirigir;
- O que devem levar consigo;
- Medidas de autoproteção a adotar.

O modo de transmissão do aviso pode variar consoante a zona afetada, a hora da ocorrência, a dimensão e dispersão da população afetada. Contudo, o aviso deve ser difundido de uma forma redundante, de modo a alcançar o maior número possível de pessoas. Para tal o aviso será divulgado com recurso aos seguintes meios:

Quadro 14 – Meios para difusão do aviso à população

Aviso	Indicado para	Implicações
 Viaturas equipadas com megafones	Todas as zonas	Necessária existência de veículos com este equipamento
 Sirenes ³	Rápida difusão em redor das corporações de bombeiros	Necessário conhecimento prévio por parte da população
 Estações de rádio	Rápida difusão do aviso numa grande área	Necessária emissão de comunicado aos órgãos de comunicação social
 Televisão	Rápida difusão do aviso numa grande área	Necessária emissão de comunicado aos órgãos de comunicação social
@ Internet	Todas as zonas	Necessária emissão de comunicado aos órgãos de comunicação social
 Porta-a-porta	Pequenas populações	Apenas para populações de reduzida dimensão ou habitações isoladas

O sítio da internet a utilizar para difusão do aviso à população será página oficial da Internet da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (www.vilanovadefamalicao.org).

Relativamente às estações de rádio, encontram-se identificadas no Quadro 15, as estações de rádio através das quais se deverá difundir o aviso à população:

³ O toque da sirene significa a necessidade de evacuação da população. O aviso à população deverá ser feito através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto. Esta sequência de toques deverá ser repetida cinco vezes, intervaladas entre si em um minuto.



Figura 9 – Organização do sistema de aviso na fase de emergência

